



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.737, 16 de agosto de 2024.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 737, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Designa gestora do Termo de Cooperação CONV 20/2024, celebrado entre o MPDFT e o Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3477.0057074/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça VYVYANY NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, matrícula nº 545, para exercer o encargo de gestora do Termo de Cooperação CONV 20/2024, firmado entre o MPDFT e o Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC.

§ 1º O termo de cooperação tem por objeto a participação do UNICEPLAC e do MPDFT na prestação de atendimento multidisciplinar nas áreas de: Nutrição, Pedagogia, Direito, Estética, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Medicina.

§ 2º As ações relativas ao acordo firmado são destinadas à proteção dos direitos humanos com foco no atendimento às vítimas de crimes cujos procedimentos tramitem na Circunscrição Judiciária do Gama ou na de Santa Maria.

Art. 2º A Promotora de Justiça DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula nº 663, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo de Cooperação CONV 20/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385009** e o código CRC **BC5171C3**.

19.04.3477.0057074/2024-25



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 744, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Integridade do MPDFT, instituída pela Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 635, de 15 julho de 2024; e

CONSIDERANDO o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.6110.0029138/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa integrantes para compor, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Integridade do MPDFT, prevista na Portaria PGJ nº 635, de 15 julho de 2024.

I – representantes da Secretaria-Geral — SG:

- a) titular: CLAUDIA BRAGA TOMELIN; e
- b) suplente: CLAUDIA MARIA RAMOS.

II – representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP/SG:

- a) titular: MARIANA DE PAULA P. THEOPHILO; e
- b) suplente: ELAINE CRISTINA PINTO.

III – representantes da Comissão Disciplinar e de Integridade — CODISC/SGP:

- a) titular: THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA; e
- b) suplente: RICARDO SILVA DA CARVALHO.

IV – representantes da Ouvidoria:

- a) titular: DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA; e
- b) suplente: JULIANA MAGALHÃES DE PINHO CRUZ.

V – representante da Corregedoria-Geral — CG/PGJ:

- a) titular: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA SILVA ALVES.

VI – representantes da Secretaria de Comunicação — Secom/API:

a) titular: ELISA RAMALHO SALIM; e

b) suplente: JUN MATSUOKA TOMIKAWA.

VII – representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo —

Secor/API:

a) titular: EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA.

VIII – representantes do Núcleo de Direitos Humanos — NDH:

a) titular: POLYANNA SILVARES DE MORAES; e

b) suplente: ANA PAULA BARBOSA CUSINATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392579** e o código CRC **34E84F44**.

19.04.6110.0029138/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 746, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0088382/2024-50, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em julho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091053/2024-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 746, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**PJS OPERACIONAIS NA ADM SUPERIOR**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	WAGNER DE CASTRO ARAUJO	6/7/2024 a 12/7/2024
	FAUSTO RODRIGUES DE LIMA	13/7/2024 a 19/7/2024
	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES	20/7/2024 a 26/7/2024
	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	27/7/2024 a 31/7/2024
2º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	CELSO LEARDINI	1º/7/2024 a 5/7/2024
	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA	6/7/2024 a 12/7/2024
	MILTON DE CARLOS JUNIOR	13/7/2024 a 19/7/2024
	RICARDO WITTLER CONTARDO	20/7/2024 a 26/7/2024
	CELSO LEARDINI	27/7/2024 a 31/7/2024
3º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO	1º/7/2024 a 15/7/2024
3º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
9ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	LEONARDO OTREIRA	8/7/2024 a 31/7/2024
63ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	KARINE BORGES GOULART	1º/7/2024 a 3/7/2024
2º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos - NED	RONNY ALVES DE JESUS	10/7/2024 a 19/7/2024
13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS	11/7/2024 a 28/7/2024

	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS	29/7/2024 a 31/7/2024
16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	MARIANA FERNANDES TAVORA	1º/7/2024 a 8/7/2024
	DANIELLE MARTINS SILVA	9/7/2024 a 16/7/2024
	GABRIELA GONZALEZ PINTO	17/7/2024 a 24/7/2024
	AUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM	25/7/2024 a 31/7/2024
3º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos - NEVESCA	CAMILA COSTA BRITTO	1º/7/2024 a 15/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	16/7/2024 a 19/7/2024
	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS	20/7/2024 a 28/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	29/7/2024 a 31/7/2024
01o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	30/7/2024 a 31/7/2024
02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial	LIA DE SOUZA SIQUEIRA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	16/7/2024 a 31/7/2024
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	15/7/2024 a 19/7/2024
	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	26/7/2024 a 26/7/2024
	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	29/7/2024 a 29/7/2024
20ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nupri)	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	VANESSA DE SOUZA FARIAS	8/7/2024 a 14/7/2024
	LUCAS SOARES BAUMFELD	15/7/2024 a 23/7/2024

	VANESSA DE SOUZA FARIAS	24/7/2024 a 25/7/2024
	VANESSA DE SOUZA FARIAS	27/7/2024 a 31/7/2024
18ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Núcleo do Júri)	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS	1º/7/2024 a 8/7/2024
	MARCELO LEITE BORGES	9/7/2024 a 15/7/2024
	RAONI PARREIRA MACIEL	16/7/2024 a 31/7/2024
26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyabr)	TIAGO DIAS MAIA	1º/7/2024 a 16/7/2024
	DANILO BARBOSA SODRE DA MOTA	17/7/2024 a 30/7/2024
43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	JANAINA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA	1º/7/2024 a 16/7/2024
	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	17/7/2024 a 31/7/2024
40ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional Gaeco)	CHRISTOVAO DE MOURA VAROTTO JUNIOR	1º/7/2024 a 31/7/2024
48ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	FREDERICO MEINBERG CEROY	1º/7/2024 a 14/7/2024
	FREDERICO MEINBERG CEROY	20/7/2024 a 21/7/2024
	FREDERICO MEINBERG CEROY	25/7/2024 a 31/7/2024
45ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	DANIEL VIEIRA DE LIMA	1º/7/2024 a 14/7/2024
	JAQUELINE FERREIRA GONTIJO	15/7/2024 a 22/7/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	25/7/2024 a 31/7/2024
52ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	1º/7/2024 a 12/7/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	23/7/2024 a 26/7/2024

	DANIEL VIEIRA DE LIMA	27/7/2024 a 31/7/2024
73ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (PDDC)	BERNARDO BARBOSA MATOS	1º/7/2024 a 31/7/2024

ÁGUAS CLARAS

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	6/7/2024 a 10/7/2024
	JEDIAEL ALVES FERREIRA	11/7/2024 a 26/7/2024
	JORGE LUIS LOPES MANZUR	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras	DANIEL DIAS ZANATTA	1º/7/2024 a 4/7/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	5/7/2024 a 12/7/2024
	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	13/7/2024 a 18/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	19/7/2024 a 19/7/2024
	DANIEL DIAS ZANATTA	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	1º/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras - B	RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	LUCAS ULHOA SANTOS	6/07/2024 a 10/7/2024
	ALYNE LIMA DE MESQUITA	11/7/2024 a 26/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	JULLYER GADIOLI MILANEZ	1º/7/2024 a 16/7/2024

	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	17/7/2024 a 21/7/2024
	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	22/7/2024 a 22/7/2024
	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL	23/7/2024 a 26/7/2024
	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	1º/7/2024 a 10/7/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	JORGE LUIS LOPES MANZUR	1º/7/2024 a 5/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	6/7/2024 a 12/7/2024
	LUCAS ULHOA SANTOS	13/7/2024 a 23/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	24/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras - B	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	1º/7/2024 a 10/7/2024
	ANNA CAROLINA SILVA	13/7/2024 a 31/7/2024

Brasília I

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. de Execuções Penais	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	29/6/2024 a 2/7/2024
	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	6/7/2024 a 15/7/2024
3ª P.J. de Execuções Penais	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 30/7/2024
4ª P.J. de Execuções Penais	LUCAS SOARES BAUMFELD	6/7/2024 a 12/7/2024

	ANNA MARIA AMARANTE BRANCIO	13/7/2024 a 23/7/2024
3ª P.J. de Execuções Penais - B	DANIELLA BEATRIZ FLORES	24/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Execuções Penais	RAQUEL TIVERON	29/6/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. de Entorpecentes - B	LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Entorpecentes	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA	11/7/2024 a 19/7/2024
	KARINE BORGES GOULART	20/7/2024 a 31/7/2024
7ª P.J. de Entorpecentes	ALYNE LIMA DE MESQUITA	4/7/2024 a 5/7/2024
10ª P.J. de Entorpecentes	LEONARDO CARNEIRO BRITTO	15/7/2024 a 24/7/2024
2ª P.J. de Registros Públicos	CATIA GISELE MARTINS VERGARA	1º/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. de Defesa da Ordem Tributária	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO	15/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Defesa do Consumidor	PAULO ROBERTO BINICHESKI	15/7/2024 a 19/7/2024
	PAULO ROBERTO BINICHESKI	22/7/2024 a 23/7/2024
3ª P.J. de Defesa do Consumidor	LEONARDO JUBÉ DE MOURA	18/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social	EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES	15/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Educação	FERNANDA DA CUNHA MORAES	25/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Educação	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	1º/7/2024 a 5/7/2024
1ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE	1º/7/2024 a 15/7/2024
	SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES	16/7/2024 a 31/7/2024

3ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	LENA LUCIANA NUNES DAHER	15/7/2024 a 19/7/2024
4ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	22/7/2024 a 26/7/2024
6ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
7ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	8/7/2024 a 12/7/2024
76ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CEDI)	ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA	1º/7/2024 a 31/7/2024
46ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Residual de Direito Público)	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	15/7/2024 a 21/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	22/7/2024 a 31/7/2024
66ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (ª UFO de Fazenda Pública)	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	MARISA ISAR DOS SANTOS	8/7/2024 a 14/7/2024
	FERNANDA DA CUNHA MORAES	15/7/2024 a 21/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	22/07/2024 a 29/7/2024
	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	30/7/2024 a 31/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Fazenda Pública	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	1º/7/2024 a 21/7/2024
	MARIA DALVA BORGES HOLANDA	22/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	ANDRE LUIZ CASAL DURAN	1º/7/2024 a 7/7/2024
3ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	LUCIANA BERTINI LEITAO	15/7/2024 a 19/7/2024

4ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	VIVIAN BARBOSA CALDAS	22/7/2024 a 26/7/2024
	CRISTINA RASIA MONTENEGRO	29/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	PAULO JOSE LEITE FARIAS	29/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	15/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística - B	STÉPHANY NELLY LOBATO	1º/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	LUIS HENRIQUE ISHIHARA	1º/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	MARILDA DOS REIS FONTINELE	22/7/2024 a 25/7/2024
	DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	26/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA	15/7/2024 a 26/7/2024 29/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Filiação	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. de Defesa da Saúde	HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA	15/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. de Defesa da Saúde	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA	26/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Defesa da Saúde	PEDRO MENDES LUNA	3/7/2024 a 9/7/2024
	HELENA RODRIGUES DUARTE	10/7/2024 a 16/7/2024
Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência	LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS	22/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Criminal de Brasília	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA	6/7/2024 a 17/7/2024
3ª P.J. Criminal de Brasília	FABIANA SCOTTI GIUSTI	20/7/2024 a 26/7/2024
5ª P.J. Criminal de Brasília	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA	13/7/2024 a 19/7/2024

9ª P.J. Criminal de Brasília	JOAO ANTONIO SA LIMA	1º/7/2024 a 15/7/2024
16ª P.J. Criminal de Brasília	VALMIR SOARES SANTOS	15/7/2024 a 31/7/2024
17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	8/7/2024 a 14/7/2024
	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	15/7/2024 a 21/7/2024
	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS	22/7/2024 a 31/7/2024
19ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	1º/7/2024 a 7/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	8/7/2024 a 14/7/2024
	YARA MACIEL CAMELO	22/7/2024 a 31/7/2024

Brasília II

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	FABIANO COELHO VIEIRA	13/7/2024 a 19/7/2024
5ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	RODOLFO CUNHA SALLES	20/7/2024 a 26/7/2024
12ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA	13/7/2024 a 20/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Brasília	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	15/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS	6/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ANA PAULA GONÇALVES	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARIMON REIS	

	ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS	13/7/2024 a 14/7/2024
6ª P.J. Especial Criminal de Brasília	JOSE PIMENTEL NETO	1º/7/2024 a 3/7/2024
	BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS	4/7/2024 a 12/7/2024
	JOSE PIMENTEL NETO	20/7/2024 a 22/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	1º/7/2024 a 4/7/2024
	VIVIAN BARBOSA CALDAS	5/7/2024 a 12/7/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	13/7/2024 a 18/7/2024
	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA	19/7/2024 a 25/7/2024
	FERNANDA MOLYNA	26/7/2024 a 31/7/2024
5ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	STÉPHANIE TORRES MONTENEGRO JATON	3/7/2024 a 8/7/2024
6ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	29/6/2024 a 5/7/2024
	SOFIA SCHLOSSER	6/7/2024 a 10/7/2024
	GISELLE GARCIA TREVIZO	11/7/2024 a 19/7/2024
7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	3/7/2024 a 8/7/2024
8ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	6/7/2024 a 7/7/2024
	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	15/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Militar	RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	PAULO GOMES DE SOUSA JUNIOR	15/7/2024 a 21/7/2024

	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	22/7/2024 a 24/7/2024 27/7/2024 a 31/7/2024
--	-------------------------	--

BRAZLÂNDIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia	DARIO JARDIM CRUVINEL	1º/7/2024 a 19/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia	GABRIEL MENDES CAMARGOS	13/7/2024 a 26/7/2024

CEILÂNDIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	HUDSON DE MORAES	23/7/2024 a 27/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA	1º/7/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	27/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	11/7/2024 a 12/7/2024
	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	22/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal de Ceilândia	DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO	6/7/2024 a 17/07/2024
8ª P.J. Criminal de Ceilândia	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO	6/7/2024 a 19/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri de Ceilândia	KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	TIAGO FONSECA MONIZ	16/7/2024 a 31/7/2024

3ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	2/7/2024 a 4/7/2024
	ROGÉRIO ISHI	5/7/2024 a 10/7/2024
	MARLON CARLOS FERNANDES	11/7/2024 a 15/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	MARCIO VIEIRA DE FREITAS	1º/7/2024 a 15/7/2024
	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI	16/7/2024 a 31/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	LEANDRO LARA MOREIRA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	MARCELO VILELA TANNUS FILHO	16/7/2024 a 30/7/2024
	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO	31/7/2024 a 31/7/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Ceilândia	MARLON CARLOS FERNANDES	1º/7/2024 a 10/7/2024
	THIAGO GOMIDE ALVES	11/7/2024 a 16/7/2024
	JAQUELINE MORAIS MARTINS	17/7/2024 a 31/7/2024

GAMA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA	1º/7/2024 a 4/7/2024
	FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY	5/7/2024 a 10/7/2024
	ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS	11/7/2024 a 16/7/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	17/7/2024 a 20/7/2024

3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama	INACIO PEREIRA NEVES FILHO	22/7/2024 a 26/7/2024
	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	1º/7/2024 a 7/7/2024
	IBRAHIM JORGE NASSER SAAD	8/7/2024 a 18/7/2024
	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	19/7/2024 a 25/7/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	26/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	8/7/2024 a 15/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama - B	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	16/7/2024 a 31/7/2024

GUARÁ

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará	IGOR MAGALHÃES GAIOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará	CELSO LEARDINI	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri do Guará	GLADSON RAEFF ROCHA VIANA	1º/7/2024 a 17/7/2024
	JEFFERSON LIMA LOPES	18/7/2024 a 24/7/2024
	MOZAR LUIZ MARINO DE SOUSA	25/7/2024 a 31/7/2024

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	RAMONA ANCHIETA MENDEL	17/7/2024 a 23/7/2024
	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	24/7/2024 a 26/7/2024
3ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI	1º/7/2024 a 16/7/2024
	LUIZA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS	17/7/2024 a 25/7/2024
	MARCIO COSTA DE ALMEIDA	26/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	SOFIA SCHLOSSER	29/6/2024 a 12/7/2024
	ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO	13/7/2024 a 19/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	20/7/2024 a 26/7/2024
6ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	LESLIE MARQUES DE CARVALHO	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	YARA MACIEL CAMELO	3/7/2024 a 10/7/2024
	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	11/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	6/7/2024 a 10/7/2024
3ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	RENATO BARAO VARALDA	1º/7/2024 a 2/7/2024
	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	3/7/2024 a 10/7/2024
	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	11/7/2024 a 19/7/2024
	RENATO BARAO VARALDA	20/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	RAILSON AMERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	13/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	LUIS GUSTAVO MAIA LIMA	1º/7/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO	13/7/2024 a 24/7/2024
4ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CARREL YPIRANGA BENEVIDES GOMES	1º/7/2024 a 12/7/2024
5ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	1º/7/2024 a 12/7/2024
6ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	1º/7/2024 a 5/7/2024
8ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	ALESSANDRA CHARBEL JANIKES REBOUÇAS	20/7/2024 a 31/7/2024
9ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	27/7/2024 a 31/7/2024
10ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	MARCOS ANTÔNIO JULIÃO	6/7/2024 a 19/7/2024
12ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	PEDRO DUMANS GUEDES	1º/7/2024 a 12/7/2024
13ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	THAIS FREIRE DA COSTA FLORES	6/7/2024 a 19/7/2024
14ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	KAREL OZON MONFORT COURI RAAD	15/7/2024 a 21/7/2024
	NINO FRANCO	22/7/2024 a 27/7/2024
	RAFAEL GUSTAVO REINER	28/7/2024 a 29/7/2024
	PEDRO DUMANS GUEDES	30/7/2024 a 31/7/2024
15ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	RAFAEL GUSTAVO REINER	13/7/2024 a 26/7/2024

NÚCLEO BANDEIRANTE

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	29/6/2024 a 9/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	1º/7/2024 a 7/7/2024
	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	15/7/2024 a 20/7/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante	ANDREA CIRINEO SACCO	29/6/2024 a 9/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal do Núcleo Bandeirante	KEDYMA CRISTIANE ALMEIDA SILVA	24/6/2024 a 3/7/2024

PARANOÁ

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Itapoã	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	1º/7/2024 a 4/7/2024
	VALERIA MARQUES DOS SANTOS	5/7/2024 a 15/7/2024
	FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá	MARIA CRISTINA VIANA	24/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá	MILTON DE CARLOS JUNIOR	1º/7/2024 a 7/7/2024
	ANA MARIA ELIZABETH PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA	8/7/2024 a 15/7/2024
2ª P.J. Criminal do Paranoá	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	15/7/2024 a 22/7/2024
	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	23/7/2024 a 30/7/2024
3ª P.J. Criminal do Paranoá	RODOLFO LACE KRAUSE	1º/7/2024 a 15/7/2024

	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri do Paranoá	SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE	8/7/2024 a 15/7/2024

PLANALTINA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina	BRUNO BARBOSA MATIAS	10/7/2024 a 15/7/2024
	MARIANA SAPATA GONZALEZ	16/7/2024 a 20/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina	ROBERTO FLAVIO BICHUETTE FILHO	13/7/2024 a 19/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina	CAROLINA REBELO SOARES	13/7/2024 a 19/7/2024
	ALBERTO TADASHI HONDA	20/7/2024 a 30/7/2024
1ª P.J. Criminal de Planaltina	RAFAEL MODELLI SABATÉ	19/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri de Planaltina	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	THAIS TARQUINIO OLIVEIRA	6/7/2024 a 12/7/2024

PROREG

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
4ª. Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	LIVIA CRUZ RABELO	1º/7/2024 a 9/7/2024
	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE	10/7/2024 a 24/7/2024

	LIVIA CRUZ RABELO	25/7/2024 a 31/7/2024
5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	LIVIA CRUZ RABELO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	LIVIA CRUZ RABELO	8/7/2024 a 8/7/2024
6ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	BERNARDO BARBOSA MATOS	10/7/2024 a 19/7/2024

RECANTO DAS EMAS

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Recanto das Emas	LIGIA DOS REIS	1º/7/2024 a 12/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	GILBERTO TELES COELHO	6/7/2024 a 20/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	21/7/2024 a 26/7/2024
	GILBERTO TELES COELHO	27/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Recanto das Emas	LIGIA DOS REIS	13/7/2024 a 19/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024

RIACHO FUNDO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo	JOSE WILSON FERREIRA LIMA	1º/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo	PÉRICLES MANSKE PINHEIRO	13/7/2024 a 19/7/2024
---	--------------------------	-----------------------

SAMAMBAIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Samambaia	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO	1º/7/2024 a 15/7/2024
	RICARDO DE SOUSA FONSECA	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL	1º/7/2024 a 12/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal de Samambaia	HUERLIN HUEB	29/6/2024 a 5/7/2024
3ª P.J. Criminal de Samambaia	ANA LAURA SEIXAS DIAS	4/7/2024 a 17/7/2024
	GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO	18/7/2024 a 23/7/2024
	RONNY ALVES DE JESUS	24/7/2024 a 26/7/2024
5ª P.J. Criminal de Samambaia	HUERLIN HUEB	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia	FERNANDA MOLYNA	16/7/2024 a 25/7/2024
	GISELLE GARCIA TREVIZO	26/7/2024 a 31/7/2024

SANTA MARIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria - B	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 12/7/2024
	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	13/7/2024 a 31/7/2024
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	MARCEL BERNARDI MARQUES	1º/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	CARLA ROBERTO ZEN	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	6/7/2024 a 12/7/2024
	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	13/7/2024 a 19/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	1º/7/2024 a 5/7/2024
	ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR	6/7/2024 a 17/7/2024
	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	18/7/2024 a 23/7/2024
	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM	24/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	27/7/2024 a 31/7/2024

SÃO SEBASTIÃO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião	LUCIANO COELHO ÁVILA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO	6/7/2024 a 21/7/2024
	LUCIANO COELHO ÁVILA	22/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	6/7/2024 a 15/7/2024
	KAMILA CAMPOS ALLAO	16/7/2024 a 19/7/2024
	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	20/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª Unidade-fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	NICOLE LOPES ASSIS	1º/7/2024 a 15/7/2024
	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Esp. Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. de São Sebastião	ALAN SIRAISSI FONSECA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA	16/7/2024 a 31/7/2024

SOBRADINHO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho - B	CYRO VARGAS JATENE	1º/7/2024 a 3/7/2024
	CYRO VARGAS JATENE	6/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA	1º/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho - B	JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	17/7/2024 a 18/7/2024
	JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	27/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	22/7/2024 a 26/7/2024
	AMANDA TUMA	29/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	AMANDA TUMA	08/7/2024 a 16/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	17/7/2024 a 19/7/2024
	CARLA ROBERTO ZEN	22/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	AMOM ALBERNAZ PIRES	15/7/2024 a 25/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	JANAINA LAUDELINA BIZERRA	1º/7/2024 a 1º/7/2024
	JANAINA LAUDELINA BIZERRA	6/7/2024 a 10/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Sobradinho	MARIANA SAPATA GONZALEZ	1º/7/2024 a 11/7/2024
	ROGERIO SHIMURA	12/7/2024 a 18/7/2024
	MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO	19/7/2024 a 25/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	8/7/2024 a 16/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	17/7/2024 a 19/7/2024
	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	20/7/2024 a 26/7/2024

TAGUATINGA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Taguatinga	BRUNO BARBOSA MATIAS	1º/7/2024 a 9/7/2024
	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	10/7/2024 a 16/7/2024
	ANDRÉ GOMES ISMAEL	17/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	ALAN ESTEVAO	1º/7/2024 a 4/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	DOUGLAS WILLIAM MAGALHAES	17/7/2024 a 25/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	5/7/2024 a 12/7/2024
2ª P.J. Criminal de Taguatinga	BERNARDO DE URBANO RESENDE	11/7/2024 a 19/7/2024
3ª P.J. Criminal de Taguatinga	LENILSON FERREIRA MORGADO	15/7/2024 a 19/7/2024
5ª P.J. Criminal de Taguatinga	KAMILLA CAMPOS ALLAO	1º/7/2024 a 12/7/2024
7ª P.J. Criminal de Taguatinga	MARCELO SANTOS TEIXEIRA	1/7/2024 a 12/7/2024
	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA	13/7/2024 a 19/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO	1º/7/2024 a 9/7/2024
	ALI TALEB FARES	10/7/2024 a 24/7/2024
	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	25/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	FLAVIO ROBERTO BORGES SANTOS	20/7/2024 a 30/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	1º/7/2024 a 12/7/2024

1ª P.J. do Tribunal do Júri de Taguatinga	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	3/7/2024 a 9/7/2024
	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	23/7/2024 a 26/7/2024
	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	30/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	THIAGO GOMIDE ALVES	3/7/2024 a 10/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	4/7/2024 a 8/7/2024
	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	9/7/2024 a 12/7/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393431** e o código CRC **B32EF8BB**.

19.04.3756.0091053/2024-04



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 747, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0088382/2024-50, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em julho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091051/2024-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 747, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**Procuradorias de Justiça**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS SILVA	20/7/2024 a 31/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Cível	LEONORA BRANDAO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO	20/7/2024 a 26/7/2024
1ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	6/7/2024 a 12/7/2024
2ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MARINITA MARIA DA SILVA	6/7/2024 a 12/7/2024
	JOSÉ EDUARDO BARBOSA	13/7/2024 a 19/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	20/7/2024 a 26/7/2024
8ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO	1º/7/2024 a 10/7/2024
15ª Procuradoria de Justiça Criminal	ADAUTO ARRUDA DE MORAIS	20/7/2024 a 31/7/2024
17ª Procuradoria de Justiça Criminal	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	1º/7/2024 a 5/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS BATISTA	13/7/2024 a 19/7/2024
6ª Procuradoria de Justiça Cível	PEDRO OTO DE QUADROS	1º/7/2024 a 5/7/2024
9ª. Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS BATISTA	30/7/2024 a 31/7/2024
15ª Procuradoria de Justiça Cível	LUCIANA MEDEIROS COSTA	6/7/2024 a 12/7/2024
7ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	20/7/2024 a 26/7/2024

17ª Procuradoria de Justiça Criminal	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	6/7/2024 a 12/7/2024
17ª Procuradoria de Justiça Criminal	YARA VELOZO TEIXEIRA	13/7/2024 a 26/7/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393686** e o código CRC **0EC583C7**.

19.04.3756.0091051/2024-58



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 748, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 6ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 31 de julho de 2024, com término das solicitações no dia 7 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0091650/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça SILVANO RODRIGUES DA SILVA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça HUDSON DE MORAES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao

Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça CARLA ROBERTO ZEN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º Designar a Promotora de Justiça RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 6º Designar o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 7º Designar a Promotora de Justiça AMANDA TUMA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 8º Designar o Promotor de Justiça FABIANO COELHO VIEIRA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANSMANN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 10. Designar o Promotor de Justiça ALAN ESTEVÃO para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 11. Designar a Promotora de Justiça DENISE ROCHA MENDES COSTA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 12. Designar o Promotor de Justiça LEANDRO LOBATO ALVAREZ para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399788** e o código CRC **3695B8C7**.

19.04.3756.0091650/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 749, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091950/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em officios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399902** e o código CRC **F1D0996D**.

19.04.3756.0091950/2024-35



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 751, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5374.0090149/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria exonera, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora LUANDA FLAVIA DE ABREU FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 2003-6, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402890** e o código CRC **C3526242**.

19.04.5374.0090149/2024-45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 753, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de São Sebastião referente ao processo nº 070000302-2024.8.07.0001, em 29 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5435.0092301/2024-02,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de São Sebastião referente ao processo nº 070000302-2024.8.07.0001, em 29 de agosto de 2024, às 10h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404117** e o código CRC **74122033**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 754, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART no XVI Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab, que será realizado no período de 18 a 20 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3109.0078556/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, , sem prejuízo das suas atuais designações, no XVI Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab, que será realizado no período de 18 a 20 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 13:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404852** e o código CRC **44389E51**.

19.04.3109.0078556/2024-62



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 755, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação do Procurador de Justiça BRUNO AMARAL MACHADO no evento Semana do Ministério Público de Minas Gerais, com o tema O MPMG Rumo aos 40 anos da Constituição Federal, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5933.0089875/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador de Justiça BRUNO AMARAL MACHADO, com prejuízo das atuais designações, na condição de palestrante, no evento Semana do Ministério Público de Minas Gerais, com o tema O MPMG Rumo aos 40 anos da Constituição Federal, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 12/08/2024, às 16:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409718** e o código CRC **8AE68A46**.

19.04.5933.0089875/2024-28



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 756, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Transfere, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024, suspendendo o expediente nesse dia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Portaria SG/MPF nº 449, de 10 de maio de 2024, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, que transfere, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, para o dia 31 de outubro de 2024, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 de Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso XII do art. 1º da Portaria SG/MPF nº 1, de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 144, de 13 de maio de 2024, que altera o inciso XIV da Portaria CNMP-SG nº 2, de 11 de janeiro de 2024, transferindo a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio da Portaria Conjunta nº 112, de 1º de agosto de 2024, alterou o inciso X do art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2024, transferindo para o dia 31 de outubro de 2024 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público, estabelecendo ponto facultativo nesse dia; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0092813/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria transfere, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024, suspendendo o expediente nesse dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410343** e o código CRC **3ED9C78F**.

19.04.3756.0092813/2024-14



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 757, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto LEONARDO OTREIRA e a Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, Coordenador-Geral e Coordenadora Adjunta do CI, respectivamente, para acompanhar a cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o MPDFT e a SSP/GO, nos dias 25 e 26 de agosto de 2024, em Goiânia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3109.0089775/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto LEONARDO OTREIRA e da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, Coordenador-Geral e Coordenadora Adjunta do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, respectivamente, sem prejuízo das suas atuais designações, para acompanhar a cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – SSP/GO, nos dias 25 e 26 de agosto de 2024, em Goiânia.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410454** e o código CRC **32570B6E**.

19.04.3109.0089775/2024-80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 758, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, como representante do Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, em uma roda de conversa na tenda do programa Direito Delas, como parte da 33ª Edição do GDF Mais Perto do Cidadão, a ser realizada em 10 de agosto de 2024, na Região Administrativa de Santa Maria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5939.0092608/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, sem prejuízo das atuais designações, como representante do Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, em uma roda de conversa na tenda do programa Direito Delas, como parte da 33ª Edição do GDF Mais Perto do Cidadão, a ser realizada em 10 de agosto de 2024, na Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410765** e o código CRC **D5A94DAC**.

19.04.5939.0092608/2024-61



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça FÁBIO BARROS DE MATOS para participar da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público – CNCG, bem como do XVI Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2024, em Gramado/RS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3197.0084957/2024-30,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça FÁBIO BARROS DE MATOS, com prejuízo das atuais designações, para participar da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público – CNCG, bem como do XVI Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2024, em Gramado/RS.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411164** e o código CRC **CE1D2692**.

19.04.3197.0084957/2024-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 760, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4386.0092206/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria nomeia a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 2º Dispensar a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 3º Dispensar a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001014).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/08/2024, às 15:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411218** e o código CRC **759347FB**.

19.04.4386.0092206/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 761, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Designa os Promotores de Justiça MARCELO LEITE BORGES e RAONI PARREIRA MACIEL para oficiarem, conjuntamente com o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente aos autos nº 0000469-12.2007.8.07.0008, em Brasília, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024.

Art. 1º Esta Portaria designa os Promotores de Justiça MARCELO LEITE BORGES e RAONI PARREIRA MACIEL para oficiarem, conjuntamente com o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA, sem prejuízo de suas atuais designações, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente aos autos nº 0000469-12.2007.8.07.0008, em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, às 9h.

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito as Portarias PGJ nº 728, de 1º de agosto de 2024, e nº 732, de 2 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413011** e o código CRC **6E428226**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 762, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Lota, a pedido singular, a partir de 12 de agosto de 2024, a Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por merecimento, da Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO ao cargo de Procuradora de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 145, de 9 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 154, Seção 2, página 61, edição do dia 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que no Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 2, de 18 de junho de 2024, não houve candidatos interessados na remoção para a 13ª Procuradoria de Justiça Criminal (SEI n.º 19.04.3756.0066658/2024-39);

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO no Processo SEI nº 19.04.3756.0093248/2024-06, solicitando a sua lotação na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 19.04.3756.0093248/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, a pedido singular, a partir de 12 de agosto de 2024, a Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, ficando dispensada da lotação constante da Portaria PGJ nº 1.130, de 26 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413038** e o código CRC **31B58356**.

19.04.3756.0093248/2024-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 763, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3670.0007981/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Procuradora de Justiça SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUSA, matrícula nº 388, para exercer o encargo de gestora do Termo de Cooperação 008/2023 (Convênio/MPDFT nº 012/2023), firmado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o TJDFT e o MPDFT, a fim de fortalecer a política de resolução consensual de conflitos e de desenvolver ações de fomento às mediações e conciliações préprocessuais, seguindo o disposto na Portaria GSVP 33/2020, a partir do estabelecimento de fluxo de trabalho entre os partícipes para o tratamento das demandas pré-processuais que tramitam em unidades vinculadas ao Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC.

Art. 2º A servidora LEILA DUARTE LIMA, matrícula nº 5148, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413076** e o código CRC **A3B8C60D**.

19.04.3670.0007981/2023-49



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 764, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional do MPDFT, o Procurador de Justiça ANTÔNIO MARCOS DEZAN, na visita técnica ao Ministério Público do Estado de Sergipe, a ser realizada no dia 2 de setembro de 2024, em Aracaju/SE.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0084209/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Procurador de Justiça ANTÔNIO MARCOS DEZAN, na visita técnica ao Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a ser realizada no dia 2 de setembro de 2024, em Aracaju/SE.

§ 1º O objetivo da visita é que este Ministério Público, por intermédio do seu Vice-Procurador de Justiça Institucional, conheça as iniciativas inovadoras, sistemas e ferramentas tecnológicas desenvolvidas por aquela unidade ministerial.

§ 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/08/2024, às 10:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413097** e o código CRC **651DB9F0**.

19.04.3670.0084209/2024-36



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 765, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT, no período de 10 de agosto a 1º de novembro de 2024; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0091650/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Designar a Promotora de Justiça CARLA ROBERTO ZEN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

.....
"Art. 7º Designar a Promotora de Justiça AMANDA TUMA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do

Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414830** e o código CRC **EC3233F4**.

19.04.3756.0091650/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 766, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** no evento “Homenagem a Maria da Penha: 18 anos da lei que salva vidas”, no dia 21/08/2024, em São Paulo/SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.6095.0092811/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** no evento Homenagem a Maria da Penha: 18 anos da lei que salva vidas, que será realizado em São Paulo/SP, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP, no dia 21 de agosto de 2024, das 17h às 21h, sem prejuízo das suas atuais designações.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417140** e o código CRC **F3C3AB84**.

19.04.6095.0092811/2024-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 767, DE 14 DE AGOSTO 2024

Indica o Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para representar este Ministério Público no 1º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas – RENORCRIM, a realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0090078/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria indica o Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para, sem prejuízo das atuais designações, representar este Ministério Público no 1º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas – RENORCRIM, a realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Revogar a Portaria PGJ nº 745, de 7 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418605** e o código CRC **E8FE7BA2**.

19.04.3670.0090078/2024-71



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 770, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA para participar do II Seminário sobre Unidades de Conservação, com o tema Perspectivas e desafios da implementação no Brasil e no Cerrado, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a ser realizado no auditório do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia/GO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0086500/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA, com prejuízo das suas atuais designações, para participar do II Seminário sobre Unidades de Conservação, com o tema Perspectivas e desafios da implementação no Brasil e no Cerrado, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a ser realizado no auditório do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1423236** e o código CRC **B99CFC5B**.

19.04.3670.0086500/2024-65



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 743, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Integridade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 1.023, de 27 junho de 2024, que aprovou o Plano de Integridade do MPDFT para o período de 2024-2026;

CONSIDERANDO que o respeito à igualdade de direitos de todos os integrantes do MPDFT é um dos princípios da integridade; e

CONSIDERANDO o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.6110.0029138/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

VIII – Núcleo de Direitos Humanos — NDH." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392534** e o código CRC **AE892399**.

19.04.6110.0029138/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.038, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1/GAB6CRI/PROC/PGJ, de 5 de agosto de 2024, doc. [1369164](#), que solicita a alteração dos cargos em comissão do gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, registrado no Processo SEI nº 19.04.4441.0088212/2024-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.038, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
PROC	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		PROC	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
GAB6CRI	6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		GAB6CRI	6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
	Chefe de Gabinete de Procuradoria	CC-04*		--	--
	Assessor Jurídico I	CC-01		--	--
	--	--		Chefe de Gabinete de Procuradoria I	CC-03*
	--	--		Assessor Jurídico III	CC-03*



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386090** e o código CRC **B660EFC0**.

19.04.4441.0088212/2024-88



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.04.4792.0089786/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria Administrativa

Comissão de Disciplina e de Integridade

Seção de Arquivo da SGP

Assessoria de Legislação de Gestão de Pessoas

Subsecretaria de Provimento e Movimentação de Pessoal

Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções

Setor de Controle de Remoções e Desligamentos

Setor de Cargos e Funções Comissionadas

Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal

Setor de Controle de Requisições, Cessões e Lotações Provisórias

Seção de Estágio, Voluntariado e Adolescente Aprendiz e Residente

Setor de Acompanhamento de Estágio e Voluntariado e Residente

Assessoria de Pagamento de Pessoal

Seção de Cálculo

Seção de Controle e Execução Bancária

Seção de Registro e Cobrança

Subsecretaria de Atendimento e Informação

Subsecretaria de Registro de Dados Funcionais, Frequência e Trabalho Não Presencial

Setor de Controle de Frequência

Serviço de Acompanhamento do Trabalho Não Presencial

Seção de Registro de Dados Funcionais

Secretaria de Orçamento e Finanças” (NR)

.....

“Art. 293. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) compete:

I – planejar, coordenar, controlar e supervisionar atividades relacionadas à gestão de pessoas;

II – identificar as necessidades das unidades, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

III – elaborar atos, estudos, despachos e pareceres sobre questões afetas à área de gestão de pessoas;

IV – controlar e supervisionar a execução da folha de pagamento;

V – coordenar, supervisionar e controlar a guarda dos documentos inerentes à gestão de pessoas do MPDFT, para efeitos de pagamento e histórico profissional;

VI – coordenar e supervisionar os registros funcionais;

VII – elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;

VIII – acompanhar o cumprimento das decisões judiciais, das administrativas e das provenientes do Tribunal de Contas da União, assim como das orientações oriundas da Auditoria Interna do MPU (Audin) pertinentes a recursos humanos;

IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 295. À Seção de Arquivo da SGP compete:

I – planejar, receber, acondicionar e conservar os documentos oriundos da SGP, em fase corrente e intermediária encaminhados para arquivamento, zelando pela guarda e segurança deles;

II – controlar o arquivamento e o desarquivamento de documentos sob guarda da Seção de Arquivo da SGP;

III – realizar a gestão arquivística dos documentos sob a guarda da Seção de Arquivo da SGP, em conformidade com as normas vigentes;

IV – prestar assessoria técnica às unidades da SGP quanto à organização e aos procedimentos que envolvam documentos de arquivo em fase corrente e intermediária, de acordo com as normas vigentes;

V – disponibilizar às unidades da Secretaria as informações disponíveis na Seção de Arquivo da SGP, por meio de consulta, empréstimo ou digitalização de documentos, bem como prestar informações diretamente aos interessados ou a seus representantes legais, de acordo com as normas vigentes;

VI – analisar e revisar, sempre que necessário, os assuntos referentes à área de atuação contidos no Código de Classificação de Documentos de Arquivo do MPDFT, e os prazos de guarda estipulados na Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo, apresentando sugestões de alteração quando conveniente;

VII – separar, conferir e organizar os documentos destinados à eliminação, obedecendo sempre o cumprimento dos prazos previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo adotada pelo MPDFT;

VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 296. À Assessoria de Legislação de Gestão de Pessoas compete:

I – controlar, acompanhar, orientar e administrar as informações relativas à legislação de pessoal no que se refere a direitos e deveres de membros e servidores;

II – prestar assistência técnica e jurídica às unidades da SGP quanto à aplicação de normas específicas da área de gestão de pessoas;

III – pesquisar, catalogar, arquivar, divulgar e manter atualizadas todas as informações sobre legislação de pessoal quanto a normas e decisões administrativas, pareceres e jurisprudências pertinentes à área de gestão de pessoas;

IV – elaborar Mapas de Aposentadorias e Abono de permanência;

V – instruir, analisar e emitir parecer em processo de:

a) concessão de aposentadoria;

b) reversão;

- c) pensão civil;
- d) abono de permanência;
- e) averbação de tempo de serviço;
- f) Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço;
- g) FC-Opção e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada — VPNI;
- h) isenção de imposto de renda e de contribuição previdenciária;
- i) ajuda de custo;
- j) auxílios e concessão de gratificações; e
- k) licenças e afastamentos, exceto para capacitação.

VI – apreciar e elaborar parecer em processos de:

- a) aquisição;
- b) cessão e lotação provisória;
- c) remoção por motivo de saúde ou de ofício;
- d) acumulação de cargos de servidor; e,
- e) acumulação de proventos de membros, servidores e pensionistas.

VII – autuar, analisar e prestar informações em processos de quitação de aposentadorias e de pensões civis;

VIII – registrar no Sistema de Gerenciamento de Pessoal os atos de aposentadorias, pensões, abono de permanência e averbações de tempo de serviço, bem como os afastamentos pertinentes;

IX – controlar e registrar no Sistema de Dados do TCU – SISAC todo o procedimento de atos de aposentadorias e pensões civis e encaminhar as informações para análise da Auditoria Interna do MPU — Audin;

X – controlar, gerar e registrar os quinquênios de licença-prêmio, bem como as concessões de gozo e de conversão em pecúnia;

XI – registrar e controlar as concessões de pensões civis e de pensões alimentícias;

XII – analisar e enquadrar os servidores no regime de previdência social com ou sem limitação ao teto previdenciário nos casos demandados pela Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções;

XIII – dar cumprimento às decisões judiciais, administrativas, do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU pertinentes a concessão de aposentadorias e pensões;

XIV – analisar e emitir parecer em processo de vacância e exoneração ou de nomeação/designação para Função Comissionada ou Cargo em Comissão, quando requerido pela unidade responsável;

XV – analisar e instruir processos:

- a) de concessão de horário extraordinário;
- b) de horário especial;
- c) de jornada de trabalho reduzida; e
- d) de nomeação, recondução, reenquadramento, relotação e readaptação funcional.

XVI – instruir, analisar, propor e registrar a concessão de adicionais de qualificação, exceto os decorrentes de ações de treinamento;

XVII – realizar o tratamento de informações nos sistemas E-Social, SisConta Eleitoral e E-

Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), naquilo que for atinente às atribuições da unidade;

XVIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 297. À Subsecretaria de Provimento e Movimentação de Pessoal compete:

- I – coordenar os ingressos e os desligamentos de servidor, membro, estagiário, residente, voluntário e adolescente aprendiz do MPDFT;
- II – coordenar os processos seletivos para contratação de estagiário e residente;
- III – elaborar e enviar as informações de provimento e movimentação para o sistema E-Social;
- IV – coordenar os procedimentos, a lotação e a movimentação de pessoal;
- V – atualizar os registros dos responsáveis pela unidade gestora executiva do MPDFT no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI;
- VI – supervisionar a instrução dos processos administrativos relativos ao provimento e à movimentação de servidores e colaboradores do MPDFT;
- VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 298. À Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções compete:

- I – gerenciar, organizar, orientar e atender membros e servidores nomeados em razão de aprovação em concurso público, conferir a documentação apresentada e adotar providências para posse e exercício no cargo público;
- II – realizar atendimento dos candidatos sem vínculo com a Administração Pública para a posse em cargo em comissão no MPDFT;
- III – autuar e instruir os processos de admissão de membros e servidores nomeados, conforme orientações da Auditoria Interna do MPU e do Tribunal de Contas da União;
- IV – elaborar os atos de admissão dos membros e servidores nomeados no Sistema de Atos de pessoal – admissão, aposentadoria, reforma e pensão (e-Pessoal) do Tribunal de Contas da União;
- V – supervisionar, gerenciar e adotar providências quanto ao provimento, desprovimento e reenquadramento de membros e servidores nos cargos efetivos, bem como quanto às nomeações, vacâncias, remoções, reconduções, reversões e readaptações;
- VI – realizar a efetivação das promoções dos membros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e manter atualizado o controle dos cargos de membros;
- VII – supervisionar, gerenciar e orientar nomeações, exonerações, designações e dispensas — de titulares e substitutos de cargo em comissão e função comissionada — decorrentes de indicação das chefias ou de alteração na estrutura administrativa, bem como o controle da estrutura de cargos em comissão e de funções de confiança do MPDFT;
- VIII – gerenciar e realizar os reenquadramentos no regime previdenciário de membros e servidores, com consulta à área de legislação de pessoal quando necessário, realizando os devidos registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e solicitando as providências financeiras quando for o caso;
- IX – gerenciar, conferir e registrar as alterações de regime previdenciário de membros e

servidores, e providenciar o registro dos reconhecimentos de benefício especial, quando for o caso;

X – receber, conferir, cadastrar e enviar pelo Portal do Patrocinador os formulários de inscrição, alteração, inclusão e exclusão de alíquota ou incidências, cancelamentos e mudança de patrocinador à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) e adotar providências para realização do registro no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, entre outras ações;

XI – gerenciar e orientar quanto a ingressos e saídas de servidores por meio de concurso de remoção, permutas ou remoções de ofício pela Administração Pública e supervisionar o encaminhamento, ao ramo de destino, de pastas funcionais, processos e decisões com repercussão financeira, certidão de tempo de contribuição, entre outras atribuições;

XII – elaborar e emitir Certidão de Tempo de Contribuição de ex-membro e de ex-servidor, conforme normativo do Ministério da Previdência Social;

XIII – acompanhar diariamente as publicações do Diário Oficial da União para identificar as matérias de interesse da unidade relativas a direitos e deveres, bem como a nomeações, remoções, cargos e funções exercidos por membros e servidores do MPDFT, entre outras atribuições;

XIV – gerenciar o quantitativo de cargos efetivos providos e vagos de membros e servidores, bem como adotar providências quanto a alterações de cargos, transformações, enquadramentos e extinção de cargos efetivos;

XV – coordenar o Concurso de Remoção no âmbito do MPDFT, gerenciar e manter as informações atualizadas dos servidores para transmiti-las ao sistema do Concurso de Remoção Permanente de Servidores do Ministério Público da União;

XVI – elaborar mensalmente relatórios gerenciais do quadro de pessoal de membros e servidores do Ministério Público, elaborar outros relatórios e prestar informações;

XVII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 299. Ao Setor de Controle de Remoções e Desligamentos compete:

I – a realização dos concursos de remoção, permutas ou de ofício no interesse da Administração Pública e gerenciar os ingressos e as saídas de servidores;

II – realizar atividades relativas a atendimento, conferência da documentação, provimentos dos servidores removidos apresentados ao MPDFT, bem como adotar as providências após a recepção dos assentamentos funcionais enviados pelo ramo de origem, informar as áreas relacionadas e tomar medidas necessárias para o início do efeito financeiro no MPDFT;

III – realizar atendimentos e adotar providências para o desligamento e a apresentação dos servidores removidos nas unidades de remoção;

IV – realizar pesquisas atinentes a assentamentos funcionais dos servidores removidos, processos administrativos, decisões com repercussão financeira, certidões de tempo de contribuição, bem como solicitar a outras áreas da SGP e da Secor informações e documentos dos servidores para enviá-los ao ramo de remoção;

V – realizar atividades relacionadas a vacância, exoneração, demissão e falecimento de membro e servidor, além gerenciar e adotar providências para instrução de processos

administrativos, registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, elaboração de documentos para análise da legislação de gestão de pessoas e acerto financeiro, e visando o posterior envio dessas informações à Auditoria Interna;

VI – providenciar o registro dos atos de desligamento, aposentadoria, reforma e pensão no Sistema de Atos de pessoal – admissão (e-Pessoal) do Tribunal de Contas da União;

VII – providenciar a notificação das vacâncias e exonerações de membros e servidores à Funpresp-Jud;

VIII – realizar atividades relativas a exoneração de servidores sem vínculo com a Administração Pública, providenciar a instrução dos processos administrativos, os registros no sistema de gestão de pessoas e o envio para cálculo do acerto financeiro;

IX – acompanhar as publicações do Diário Oficial da União sobre matérias da unidade, especialmente as referentes a nomeação, remoção, vacância, e exoneração de servidores com e sem vínculo com a Administração Pública;

X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 300. Ao Setor de Cargos e Funções Comissionadas compete:

I – realizar as atividades de recebimento e análise dos processos administrativos de indicação para cargos e funções comissionadas em relação as normas vigentes, visando à elaboração da minuta de portaria designativa de membro ou servidor para titularidade ou substituição em cargo em comissão ou função de confiança;

II – elaborar minutas de portarias de indicação de membro ou servidor para nomeações, designações, exonerações e dispensas de cargo ou função comissionada, de acordo com a autoridade competente, e adotar providências para o gerenciamento dos prazos para assinatura e publicação no boletim de serviço ou Diário Oficial da União;

III – executar cadastro no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e no controle interno das portarias de nomeação, designação, exoneração, apostilamento e dispensa de membros e servidores de cargo em comissão ou função de confiança;

IV – executar atividades relacionadas as alterações na estrutura organizacional administrativa, enviar notificações às unidades e providenciar nomeações, exonerações, designações e dispensas de titulares e substitutos de cargos em comissão e funções comissionadas decorrentes dos atos das chefias e das alterações de estrutura administrativa, realizando os devidos registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;

V – criar, extinguir e alterar os cargos em comissão e funções de confiança decorrentes das alterações na estrutura organizacional administrativa no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e manter atualizado o controle interno de cargos em comissão e funções de confiança;

VI – autuar e instruir os processos administrativos atinentes a nomeações, exonerações, designações e dispensas de titulares e substitutos de cargos em comissão e funções comissionadas, quando for o caso;

VII – executar atividades relativas ao acompanhamento e gerenciamento das exonerações e dispensas de servidoras em estabilidade provisória de gestante ou em licença gestante visando à percepção dos efeitos financeiros até o término da licença;

VIII – realizar atendimentos, dar orientações, conferir a documentação admissional dos

servidores sem vínculo com a Administração Pública, bem como providenciar os termos de posse e de exercício;

IX – acompanhar diariamente as publicações do Diário Oficial da União de forma a identificar as matérias de interesse da área de gestão de pessoas quanto a funções e cargos comissionados;

X – adotar providências no Sistema de Gestão de Pessoas e elaborar relatório e ofícios mensais para enviá-los à unidade de pagamento de pessoal com informação sobre os membros e servidores em cargos e funções comissionadas;

XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 301. À Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal compete:

I – executar atividades relativas a recepção, orientação e indicação da lotação de novos servidores que ingressarem no MPDFT, bem como analisar as alterações das unidades dos servidores já lotados;

II – executar atividades relacionadas à movimentação interna, conforme normas vigentes;

III – cadastrar as lotações e movimentações no sistema de gestão de pessoas, realizar o controle de demanda de lotação das unidades, bem como acompanhar as entradas e saídas dos servidores das diversas unidades do MPDFT, a fim de controlar a necessidade de reposições;

IV – promover questionários e compilações estatísticas relativas ao desligamento voluntário de servidores do MPDFT;

V – organizar a ambientação de novos servidores, oferecendo palestras e informações relevantes para o início de suas atividades;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade..” (NR)

“Art. 302. Ao Setor de Controle de Requisições, Cessões e Lotações Provisórias compete:

I – receber e conferir a documentação de servidor cedido, requisitado ou lotado provisoriamente no momento do ingresso no MPDFT;

II – cadastrar cessões, requisições e lotações provisórias no sistema de gestão de pessoas, e mantê-lo atualizado em decorrência de posteriores alterações;

III – controlar o quadro e os prazos de prorrogações das cessões, requisições e lotações provisórias existentes;

IV – comunicar aos órgãos de origem dos servidores cedidos para o MPDFT as alterações de funções dos servidores;

V – controlar o desligamento dos servidores cedidos e lotados provisoriamente, bem como tomar todas as providências para a sua apresentação no órgão ou ramo de destino, disponibilizando as informações referentes ao acerto financeiro desses servidores;

VI – manter atualizadas as legislações e normas relativas à sua área de atuação;

VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 303. À Seção de Estágio, Residente, Voluntariado, Adolescente Aprendiz (SEESTAG) compete:

- I – planejar, coordenar e executar as ações referentes a processos seletivos ou ações para contratação, acompanhamento e desligamento de:
- a) estagiários;
 - b) prestador de serviço voluntário; e
 - c) residentes.
- II – acompanhar e controlar os convênios de estágio firmados com as instituições de ensino superior e ensino médio;
- III – mapear as áreas com interesse em receber adolescente aprendiz;
- IV – identificar o orientador do adolescente aprendiz, bem como realizar a sensibilização;
- V – organizar a cerimônia de ingresso dos adolescentes no MPDFT, encaminhá-los à área de atuação, bem como acompanhar a evolução deles;
- VI – identificar as situações de vulnerabilidade relacionadas aos adolescentes e apresentá-las ao gestor da atividade para providências, bem como encaminhar o adolescente à instituição parceira para a adoção de medidas nos casos críticos;
- VII – promover reuniões entre a instituição parceira e os orientadores, com a anuência do gestor da atividade;
- VIII – controlar a frequência do adolescente aprendiz, com atesto dos orientadores, e encaminhá-lo à instituição parceira;
- IX – conferir a fatura de pagamento dos adolescentes enviada pela instituição parceira, bem como encaminhá-la à Secretaria de Gestão de Pessoas para ratificação, e acompanhar o pagamento realizado pela instituição parceira aos adolescentes;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 304. Ao Setor de Acompanhamento de Estágio, Residente, Voluntariado e Adolescente Aprendiz compete:

- I – cadastrar estagiários, prestadores de serviço voluntários e residentes no Sistema de Gestão de Pessoas e manter os registros atualizados;
- II – cadastrar as informações referentes a frequência, férias e recesso de estagiários e residentes e manter os registros atualizados;
- III – definir, realizar e acompanhar a lotação de estagiários e residentes;
- IV – registrar e controlar ocorrências para subsidiar os dados para a folha de pagamento de estagiários e residentes;
- V – realizar o controle e manter atualizado o quantitativo estatístico dos estagiários, dos prestadores de serviço voluntário e dos residentes;
- VI – emitir certificado de exercício de atividade jurídica para os prestadores de serviço voluntário, bacharéis em Direito, cujas atribuições consistam na confecção de minutas de manifestações ministeriais;
- VII – propor, acompanhar e controlar a contratação de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários e dos residentes;
- VIII – prestar apoio ao orientador e ao residente nos assuntos afetos às respectivas atribuições;
- IX – decidir sobre os pedidos de realocação e permutas de residentes;

X – disponibilizar formulário de avaliação do residente;

XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 305. À Subsecretaria de Registros de Dados Funcionais, Frequência e Trabalho não Presencial compete:

I – coordenar a organização e a atualização do cadastro qualitativo e quantitativo dos membros e servidores do MPDFT;

II – coordenar o cadastro de informações sobre frequência;

III – coordenar a execução das atividades relacionadas ao trabalho não presencial;

IV – supervisionar a instrução dos processos administrativos relativos a licenças, afastamentos, concessões, direitos e vantagens;

V – operacionalizar as ações e reuniões da Comissão Permanente de Gestão do Trabalho não Presencial;

VI – extrair dados que subsidiem a elaboração de relatórios e a tomada de decisões relacionadas ao trabalho não presencial;

VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 306. Ao Serviço de Acompanhamento do Trabalho não Presencial compete:

I – verificar a observância, pelas unidades do MPDFT, do disposto na Portaria Normativa PGJ/MPDFT nº 1.020/2024 e na Portaria PGR/MPU nº 78/2024;

II – instruir os procedimentos referentes à adesão e à homologação de trabalho não presencial dos servidores, bem como àqueles concernentes à autorização da Secretaria-Geral para o trabalho à distância ou remoto;

III – encaminhar, à unidade responsável pela publicação no Portal da Transparência, o nome dos servidores que atuam em regime de trabalho não presencial;

IV – acompanhar o cumprimento do percentual de presencialidade, mediante procedimentos rotineiros de auditoria, por amostragem, no registro do ponto eletrônico dos servidores em trabalho não presencial;

V – acompanhar, individualmente e em grupo, quando necessário, a demanda relacionada ao trabalho não presencial;

VI – registrar a homologação e o controle do prazo de adesão do servidor ao regime de trabalho não presencial;

VII – dirimir dúvidas suscitadas na aplicação do disposto na Portaria Normativa PGJ/MPDFT nº 1.020/2024 e na Portaria PGR/MPU nº 78/2024;

VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 307. À Seção de Registro de Dados Funcionais compete:

I – registrar e manter atualizados os registros funcionais de membros e servidores ativos, cedidos, requisitados, sem vínculo, bem como dos respectivos dependentes no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;

- II – elaborar anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, a lista de antiguidade dos membros do MPDFT para fins de aprovação pelo Conselho Superior;
- III – controlar o registro de férias, licenças, afastamentos e concessões dos membros e servidores do quadro, cedidos, requisitados e sem vínculo;
- IV – controlar o registro de dependentes do Imposto de Renda para assistência pela Secretaria de Atendimento à Saúde;
- V – instruir processos administrativos relativos a licenças, afastamentos, concessões, direitos e vantagens;
- VI – executar as atividades de concessão e controlar os benefícios de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar e auxílio-saúde relativos a membros e servidores;
- VII – dar cumprimento às decisões judiciais e administrativas do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU no que for pertinente a registro funcional;
- VIII – realizar, anualmente, o recadastramento de servidores ativos, cedidos, requisitados e sem vínculo;
- IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 308. Ao Setor de Controle de Frequência compete:

- I – registrar e manter atualizadas as informações sobre frequência funcional no sistema de controle de frequência;
- II – informar à unidade responsável pelo pagamento de pessoal, os valores relativos a adicionais e descontos para os servidores que excederem ou ficarem em débito em suas frequências;
- III – registrar as jornadas especiais e diferenciadas após determinação expressa em processo administrativo correspondente;
- IV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 309. À Assessoria de Pagamento de Pessoal compete:

- I – coordenar a elaboração da folha de pagamento do MPDFT;
- II – coordenar levantamentos, estudos e projeções visando aos pagamentos calculados pela área de gestão de pessoas;
- III – prestar assessoria ao chefe da Secretaria de Gestão de Pessoas na elaboração da respectiva proposta orçamentária, bem como fornecer os dados solicitados pela unidade administrativa de orçamento e finanças;
- IV – supervisionar a elaboração e o envio anual da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e dos comprovantes de rendimentos;
- V – disponibilizar os contracheques e as declarações de rendimentos de membros e servidores, inclusive se inativos ou pensionistas;
- VI – dar cumprimento às decisões judiciais, administrativas, do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU;
- VII – controlar e acompanhar as operações de crédito e os direitos e haveres de pessoal com a União;

- VIII – controlar as solicitações e os recursos administrativos ou judiciais que impactam financeiramente a folha de pagamento;
- IX – elaborar e enviar as informações de pagamento para o sistema E-Social;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 310. À Seção de Cálculo compete:

- I – elaborar levantamentos, estudos e projeções visando ao pagamento de membros e servidores ativos e inativos;
- II – proceder ao levantamento de valores passíveis de acertos financeiros;
- III – proceder aos acertos financeiros em processos administrativos;
- IV – elaborar planilhas demonstrativas de cálculos de valores de pagamento de pessoal;
- V – prestar informações em processos administrativos para efetivação de pagamentos;
- VI – instruir processos e procedimentos administrativos relativos a desligamentos, licenças, afastamentos, concessões, averbações, direitos e vantagens, no que concerne a pagamento de pessoal;
- VII – efetuar cálculos e lançamentos para pagamento da folha de estagiários;
- VIII – efetuar cálculos e lançamentos dos valores retroativos referentes à progressão e à promoção funcional;
- IX – elaborar a DIRF e os comprovantes de rendimento;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 311. À Seção de Controle e Execução Bancária compete:

- I – elaborar e encaminhar à Secretaria de Orçamento e Finanças a folha de pagamento do MPDFT;
- II – verificar o cálculo do pagamento conferindo as informações em consonância com o prazo para execução da folha de pagamento;
- III – gerar prévia da folha de pagamento e relação de rubricas para conferência dos lançamentos, bem como comparar a folha de pagamento atual com a folha anterior;
- IV – auditar a folha de pagamento, conferindo a conformidade entre os lançamentos, cálculos e relatórios bancários e a execução financeira realizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças;
- V – gerar e encaminhar à Secretaria de Orçamento e Finanças as Notas de Lançamento (NLs) via sistema, para pedido de recursos financeiros;
- VI – preparar e enviar arquivos bancários para crédito nas folhas de pagamento, bem como acompanhar o arquivo de retorno;
- VII – controlar empréstimos e demais consignações em folha, mantendo atualizada a margem consignável de membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas civis;
- VIII – enviar GRU às instituições financeiras para recolhimento de taxas previstas para consignação em folha;
- IX – produzir relatórios para auxiliar os registros da Assessoria de Pagamento no sistema E-Social;

X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 312. À Seção de Registro e Cobrança compete:

- I – criar rubricas e correlacioná-las aos relatórios mensais e anuais;
- II – enviar à Audin o controle da quitação de pessoal;
- III – realizar cobranças e controle de reposições ao erário;
- IV – enviar à Secretaria de Orçamento e Finanças a atualização dos ressarcimentos;
- V – acompanhar o ressarcimento dos servidores cedidos sem ônus, expedindo mensalmente ofícios de cobrança;
- VI – lançar informações relativas à folha de pagamento no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;
- VII – auxiliar a elaboração da DIRF e do comprovante de rendimentos;
- VIII – elaborar, mensalmente, a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social — GFIP;
- IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 313. À Subsecretaria de Atendimento e Informação compete:

- I – promover a interação de membros e servidores com a Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de orientação e informação sobre os procedimentos para acesso aos serviços prestados pela Secretaria;
- II – recepcionar e orientar membros e servidores que se dirigirem à Secretaria de Gestão de Pessoas;
- III – ler e responder e-mails e mensagens de telefone encaminhados à Secretaria de Atendimento, redirecionando-os às áreas competentes, quando for o caso;
- IV – esclarecer dúvidas sobre cálculo de remuneração, proventos e outros pagamentos efetuados ou previstos;
- V – prestar informações cadastrais e orientações especializadas a membros e servidores ativos, inativos e pensionistas acerca de processos em andamento na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI – elaborar certidões e declarações sobre dados funcionais de membros e servidores;
- VII – delegar a gestão de férias, avaliação funcional e cursos no sistema de gestão de pessoas;
- VIII – controlar e realizar o recadastramento anual de membros e servidores inativos e pensionistas;
- IX – controlar e realizar o recadastramento anual dos servidores que recebem Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;
- X – instruir processos de concessão de pensão civil e de auxílio-funeral;
- XI – elaborar o relatório anual SIPREV – Gestão de Informação de Regimes Próprios;
- XII – coletar digitais para o controle de frequência;
- XIII – realizar o desbloqueio de senha de servidores e membros no sistema E-Consig;
- XIV – publicar os dados gerenciais da Secretaria de Gestão de Pessoas na intranet;
- XV – publicar mensalmente no Portal Transparência do MPDFT as informações pertinentes ao quantitativo de cargos efetivos, de cargos e funções comissionadas e demais informações

gerenciais da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XVI – supervisionar e manter atualizada a ferramenta SGP-Atende, bem como controlar os prazos de atendimento de demandas;

XVII – coordenar o desenvolvimento e a implementação de ferramentas no intuito de conferir disponibilidade, celeridade, integridade e confiabilidade às informações relacionadas à gestão de pessoas;

XVIII – propor melhorias para a gestão e publicação de conteúdos e informações da Secretaria na intranet ou em outros meios de comunicação;

XIX – desenvolver e implementar soluções para a promoção da gestão do conhecimento e das informações da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XX – promover ações com vistas a manter atualizadas as informações contidas na página da Secretaria de Gestão de Pessoas na intranet e em outros meios de comunicação;

XXI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial de Planejamento Estratégico			Assessor Especial de Planejamento Estratégico	
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02*		--	--
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01		Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		--	--
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03

	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		--	--
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SG	SECRETARIA-GERAL		SG	SECRETARIA-GERAL	
SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
	Secretário de Gestão de Pessoas	CC-05*		Secretário de Gestão de Pessoas	CC-05*
	Secretário Adjunto	CC-04*		Secretário Adjunto	CC-04*
	Assessor Administrativo I	CC-02*		Assessor Administrativo I	CC-02*
	--	--		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	--	--		Auxiliar Técnico	FC-01
				Auxiliar Técnico	FC-01
SECAD	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		SECAD	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
	Chefe de Secretaria	FC-02		Chefe de Secretaria	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
CODISC	COMISSÃO DISCIPLINAR E DE INTEGRIDADE		CODISC	COMISSÃO DISCIPLINAR E DE INTEGRIDADE	
	Assessor Chefe da Comissão Disciplinar e de Integridade	CC-03*		Assessor Chefe da Comissão Disciplinar e de Integridade	CC-03*

	Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01*		Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01*
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
SUCAP	SUBSECRETARIA DE CADASTRO DE PESSOAL		--	--	
--	--		SUPROM	SUBSECRETARIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
	SubSecretário	CC-02*		SubSecretário	CC-02*
SERED	SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS		--	--	
	Chefe de Seção	CC-01*		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
SERCOF	SERVIÇO DE CONTROLE DE FREQUENCIA		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
SECAF	SEÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES		SECAF	SEÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
SERFUN	SERVIÇO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETFUN	SETOR DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
				Auxiliar Técnico	FC-01
SERDES	SERVIÇO DE CONTROLE DE REMOÇÕES E DESLIGAMENTOS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETDES	SETOR DE CONTROLE DE REMOÇÕES E DESLIGAMENTOS	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
SELOP	SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL		SELOP	SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
	Auxiliar Técnico	FC-01		Assistente Técnico II	FC-03
SERREC	SERVIÇO DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES, CESSÕES E LOTAÇÕES PROVISÓRIAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETREC	SETOR DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES, CESSÕES E	

LOTAÇÕES PROVISÓRIAS					
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
SEESTAG	SEÇÃO DE ESTÁGIO, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ		--	--	
--	--		SEESTAG	SEÇÃO DE ESTÁGIO, RESIDENTE, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
SETESVO	SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO E VOLUNTARIADO		--	--	
--	--		SETESVO	SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO, RESIDENTE, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ	
	Chefe de Setor	FC-03		Chefe de Setor	FC-03
SUATI	SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO		SUATI	SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO	
	SubSecretário	CC-02*		SubSecretário	CC-02*
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SERAIF	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SERINF	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
--	--		SURTRA	SUBSECRETARIA DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS, FREQUÊNCIA E TRABALHO NÃO PRESENCIAL	
	--	--		Subsecretário	CC-02*
--	--		SETCOF	SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
--	--		SERAT	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO NÃO PRESENCIAL	

	--	--		Chefe de Serviço	FC-02
--	--		SERED	SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS	
	--	--		Chefe de Seção	CC-01*
	--	--		Assistente Técnico II	FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410105** e o código CRC **84F277FC**.

19.04.4792.0089786/2024-49



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 12ª. SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL - ORDINÁRIA

21 de agosto de 2024, às 9h

**Sessão híbrida com transmissão -
Microsoft Teams**

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 8º Andar, Sala do Conselho Superior)

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - 1º. Membro Titular e Coordenador em exercício

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2º. Membro Titular

MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1º. Membro Suplente

FLÁVIO MILHOMEM – 2º. Membro Suplente

FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO – Membro Suplente convocado

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 11ª Sessão da 2ª Câmara Criminal - Ordinária, de 12 de julho de 2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 09 de julho a 15 de agosto, da seguinte forma:

- **1º Membro Titular:** Dr. Moisés Antônio de Freitas – **54** expedientes
- **2º Membro Titular:** Dra Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira – **19** expedientes
- **1o. Membro Suplente:** Dra. Margarida Maria Cerqueira Café – **69** expedientes
- **2º. Membro Suplente:** Dr. Flávio Augusto Milhomem - **36** expedientes
- **Membro Suplente convocado:** Dr. Fernando Augusto Martins Cuoco – **24** expedientes

ORDEM DO DIA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA
DO DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR**

1. PJe nº 0705928-90.2022.8.07.0019 – Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas

Réu: Ítalo Gabriel Ferreira de Moura

Incidência penal: Arts. 147, 307 e 331, todos do Código Penal e art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro

2. PJe 0715492-10.2023.8.07.0003 - 2ª Vara Criminal de Ceilândia

Autores do Fato: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítimas: Camilla de Jesus Souza e outros

Incidência penal: Art. 157, §2º, II, e §2º-A, I, do CP

3. PJe nº 0733757-94.2022.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Réu: Edvaldo Nascimento dos Santos

Incidência penal: Art. 20, caput, da Lei nº 7.716/1989 e art. 147 do Código Penal

**4. PJe 0752977-68.2024.8.07.0016 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra Mulher de Brasília (Segredo de Justiça)**

Investigada: C.R.P.G.

Vítimas: A.G.P.; D.G.P; J.A.G.P.

Representante: V.P.G.

Incidência penal: Art. 136 do CP

**5. PJe 0709073-38.2023.8.07.0014 – Juizado Especial Criminal e do Juizado de
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará**

Investigada: I. L.L. dos S.

Vítima: E. R. C. dos S.

Representante: K. C. R. C.

Incidência penal: Art. 136 do CP

6. PJe nº 0721757-91.2024.8.07.0003 – 3ª Vara Criminal de Ceilândia

Investigada: Irllys Carolina Ataide Rodrigues

Incidência penal: Art. 16, § 1º, inciso IV, da Lei 10.826/03

Defensor Público: Piero Lucas Dutra Vivenza

7. PJe 0713312-67.2023.8.07.0020 - 2ª. Vara Criminal de Águas Claras

Réus: Samantha Mayara Santos da Silva Salazar e outros



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência penal: Art. 171 do Código Penal

Advogado: Augusto Antunes Cavalcante - OAB|SP 436.755

8. PJe 0704705-40.2024.8.07.0017 - Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo

Investigada: Maria do Socorro Neris Machado

Vítima: Márcio Pereira de Melo

Incidência penal: Art. 129, *caput*, do CP

9. PJe 0717197-09.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigada: Maria Rosa Alves Sousa

Vítima: Alex Luciano de Sousa

Incidência penal: Perturbação do trabalho ou sossego alheio

10. PJe nº 0704173-81.2024.8.07.0012 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Brasília

Investigado: R.M.S.

Vítima: K.R.F.

Incidência penal: Em apuração

11. PJe 0724201-74.2022.8.07.0001 – 3ª Vara de Entorpecentes do DF

Investigados: Loiane da Silva Moura e outro

Incidência penal: Art. 35 da Lei nº 11.343/2006

12. PJe nº 0700615-14.2023.8.07.0020 – 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Investigada: Letícia Guedes da Costa

Incidência penal: Art. 123, *caput*, c/c Art. 14, II, ambos do CP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

13. PJE nº 0704679-42.2024.8.07.0017 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo

Investigado: A. L. A. de S.

Vítimas: K. R. J. de L. e R. R. J. de L.

Incidência penal: Crime de ameaça e vias de fato

Advogado: Dr. Sóstenes de Souza Moreira - OAB/DF 37.187

14. PJe nº 0712521-34.2023.8.07.0009 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Samambaia

Investigado: R.Z.I.

Vítima: A. D. S. de O.

Incidência Penal: Supostos crimes de perseguição e violência psicológica

15. PJe 0733929-26.2024.8.07.0016 - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Brasília

Investigado: Em apuração

Vítima: M. D. S. B.

Incidência Penal: Art. 171 do Código Penal

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR

1. PJE nº 0701713-57.2024.8.07.0001 – 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Ré: Maria Aparecida Gomes do Nascimento

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o.
MEMBRO TITULAR**

1. NF nº 08192.080227/2024-16

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes contra a criança e do adolescente

Assunto: Em apuração

2. NF nº 08192.063183/2024-51

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – 2ª NCAP

Assunto: Suposta conduta irregular de escrivã de polícia

3. NF nº 08192.130653/2024-08

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Assunto: Suposta agressão física a custodiado

4. NF nº 08192.035388/2024-47

Origem: 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Assunto: Suposto crime de denúncia caluniosa

5. NF N° 08192.122782/2024-14

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Suposta retenção indevida de documento de identidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

6. NF nº 08192.111782/2024-99

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Assunto: Supostas agressões física e verbal

7. NF nº 08192.123361/2024-19

Origem: 2o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Exercício arbitrário ou abuso de poder

8. NF nº 08192.105377/2024-31

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

Assunto: Suposta agressão física a socioeducando

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATÓRIA DA DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR

1. PJe nº 0737930-30.2023.8.07.0003 (n.º 08192.229753/2023-00) da 2ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Tiago da Silva Santos

Vítima: Tiago Moura dos Santos

Incidência Penal: Art. 102 da Lei n.º 10.741/03

2. PJe nº 0703283-57.2024.8.07.0008 (n.º 08192.232302/2023-41) da Vara Criminal do Paranoá

Autor do Fato: Carlos Alberto Alves da Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: André Izidro de Souza

Incidências Penais: Art. 147, "caput", do CPB, e artigo 16, "caput", da Lei 10.826/03

3. PJe n.º 0000557-27.2019.8.07.0009 (n.º 08192.000334/2024-61) da 2ª Vara Criminal de Samambaia - Sigiloso

Autor do Fato: W.D.M.C.

Vítima: Estado

Incidência Penal: Art. 304 c/c art. 29, ambos do CPB

Advogado: João Heverton Carlos Araújo

4. PJe n.º 0719046-50.2023.8.07.0003 (n.º 08192.112719/2023-99) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Envolvidos: Celine Fonkeu Vve Ngwese

Luciana Alves dos Santos

Incidências Penais: Art. 129, caput; art. 147 e; art. 345, caput, todos do CPB.

5. PJe n.º 0706637-08.2024.8.07.0003 (n.º 08192.042797/2024-08) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Fernando Costa dos Santos

Vítimas: Maria Lúcia Vieira da Silva

Janáina Rodrigues de Moraes

André Ricardo da Silva

Mediã Lima Rêgo

Incidência Penal: Art. 42 da LCP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

6. PJe n.º 0702135-20.2024.8.07.0005 (n.º 08192.029928/2024-53) da 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial Criminal de Planaltina

Autor do fato: Alessandra Feitosa Amorim

Vítima: Raphael Lima da Rocha

Incidências Penais: Art. 147 e art. 140, §3º, ambos do CPB.

7. PJe n.º 0718449-47.2024.8.07.0003 (n.º 08192.112956/2024-31) da 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Tiago Costa Silva Ferreira

Vítima: Germano Sales Barbosa

Incidência Penal: Artigo 155, §4º, II, do CPB

Defensora Pública: Flávia Danigno de Paula Lima

8. PJe n.º 0728983-55.2021.8.07.0003 (n.º 08192.190457/2021-31) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autora do Fato: Shirley do Vale

Vítima: Pollyanna de Almeida Fagundes

Incidências Penais: Art. 21 da LCP e art. 140, caput do CPB.

9. PJe n.º 0720369-27.2022.8.07.0003 (n.º 08192.119489/2022-16) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autora do Fato: Kariny Pereira Costa

Vítima: Vanessa Fernandes Barbosa de Oliveira

Incidências Penais: Art. 31 da LCP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS EXTRAJUDICIAIS

1. NF n.º 08192.048825/2024-92 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

Envolvido: L.F.B.F.

Assunto: Denúncia de agressão praticada no interior de unidade de internação

2. Recurso na NF n.º 08192.237288/2023-72

Origem: 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina

Autor do Fato: Em apuração

Vítimas: J. da C. F.
K. C. S. C. da C.

Incidência Penal: Art. 347 do CPB

Advogado: Handerson Roberto de S. Almeida – OAB/DF n.º 43.471

3. NF n.º 08192.104437/2024-07 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia

Envolvido: Renato Alves Pereira

Imputação Penal: Art. 129, do Código Penal

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1. PJe n.º 0716047 -96.2024.8.07.0001 (n.º 08192. 078388/2024-31) da 2ª. Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autora do Fato: Oslaiara Santos Pinho

Vítima: O Estado Incidência Penal: Artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

Advogado: Osmar Marcelino Lacerda Júnior – OAB/DF n.º 72.170

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E
OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR**

1. NF n.º 08192.034413/2024-75 – Segredo de Justiça

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: W. L. W. L. W. I.

Assunto: Em apuração

2. NF n.º 08192.114954/2024-86 – Segredo de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica de Águas Claras

Envolvidos: C. J. N. P. E. N. P. P.

Assunto: Suposto impedimento para frequentar tratamento psicológico

3. NF n.º 08192.120676/2024-04

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Envolvido: Brahim Akli

Assunto: Denúncia de agressão física praticada por policiais militares.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DA
DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLEN-
TE**

**1. PJe nº 0713959-67.2024.8.07.0007 do Juizado Especial Criminal de Ta-
guatinga (nº 08192.113449/2024-14 do MPDFT)**

Autor do Fato: Rany Henry Ribeiro Gaioso

Vítima: Maria de Fátima da Conceição Saturnino

Incidência Penal: Assédio Sexual

**2.PJE nº 0730525-11.2021.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia - (nº
08192.193986/2021-97 do MPDFT)**

Autor do Fato: Jessé Conceição Rodrigues

Vítima: Waleska Martins dos Santos

Incidência Penal: Lesões corporais

**3.PJE nº 0708447-97.2024.8.07.0009 – 2ª Vara Criminal de Samambaia (nº
08192.099594/2024-85 do MPDFT)**

Autor do Fato: Alerrandro Brito Moreira

Incidência Penal: Art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03

Advogada: Felipe Fragoso Souza – OAB/DF 51.102



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

4.PJE nº 0705472-20.2024.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama (nº 08192.109007/2024-73 do MPDFT) Sígiloso

Autor do Fato: S. C. R.

Vítima: J.C.S.

Incidência Penal: Lesão corporal qualificada

5. PJE nº 0709749-82.2024.8.07.0003 – 4ª Vara Criminal de Ceilândia (nº 08192.058840/2024-49 do MPDFT)

Autora do Fato: Anderson da Silva Souza

Incidência Penal: art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03

Advogada: Fabrício Arcanjo – OAB/DF 61.273

6. 0703813-34.2024.8.07.0017 – Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (nº 08192.098085/2024-35 do MPDFT)

Autores do Fato: Jamilles Pereira

Vítima: Fernanda Soares de Oliveira

Incidência Penal: Ameaça

7. PJe nº 0705172-61.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.035327/2024-80 do MPDFT).

Autor do Fato: Sérgio Alves do Espírito Santo

Vítima: Maria de Lourdes Carvalho de Albuquerque

Incidência Penal: Art. 21, caput, da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais e Artigo 140, caput, do Código Penal)

8.PJe nº 0701060-52.2024.8.07.0002 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.043857/2024-00 do MPDFT).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autor do Fato: Wilton da Cunha Pereira

Vítima: Eva Braz Cavalcante

Incidência Penal: Art. 303, do Código Penal

9. PJE n.º 0751644-18.2023.8.07.0016 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Núcleo Bandeirante (n.º 08192.172678/2023-90) (SIGILOS)

Autor do Fato: M.N.K.

Vítima: T.L.G.

Incidência Penal: Descumprimento de medida protetiva

10. PJe n.º 0704735-20.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (n.º 08192.032133/2024-22 do MPDFT).

Autoras do Fato: Elaine Catiara de Souza

Jaysla Karoline de Souza Soares

Vítima: Marina Shaynna da Silva Braga

Incidência Penal: Art. 21, caput, da Lei n.º 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais e Artigo 140, caput, do Código Penal)

11. PJE n.º 0709354-90.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Leiliane Alves de Abreu

Vítima: Anderson das Chagas Silva

Incidência Penal: Crimes de injúria e ameaça

12. PJE n.º 0705306-62.2022.8.07.0002 – Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia (n.º 08192.206571/2022-71 do MPDFT) (Segredo de justiça)

Autor do Fato: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: F. T. M. A. M.

Incidência Penal: Estupro coletivo

13. PJE nº 0771345-62.2023.8.07.0016 – 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Brasília (nº 08192.230578/2023-11 do MPDFT) Sigiloso

Autor do Fato: M. A. P. G.

Vítima: A. R. S. S.

Incidência Penal: Lesão corporal e ameaça

14. PJE nº 0704439-95.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.028539/2024-19 do MPDFT)

Autor do Fato: Wellyngton Cirqueira Rodrigues

Vítimas: Alessandra Lemes e Silva e outras

Incidência Penal: Injúria e ameaça

15. PJE nº 0711555-43.2024.8.07.0007 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.094882/2024-43 do MPDFT)

Autor do Fato: Elson Joaquim Silva Júnior

Vítima: Luís Sérgio Germano Negromonte

Incidência Penal: Injúria e ameaça

16. PJE nº 0705272-13.2024.8.07.0004 – Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito do Gama (nº 08192.084395/2024-72 do MPDFT)

Autor do Fato: Adi Madureira dos Santos

Vítima: Maiko Ivo Barbosa Dias

Incidência Penal: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

17.PJe nº 0708544-18.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.054581/2024-87 do MPDFT).

Autor do Fato: Erivan Delmiro da Silva

Vítima: Ralisson Bruno da Silva Ferreira

Incidência Penal: Artigo 42 da LCP

18.PJE nº 0730588-02.2022.8.07.0003 – Tribunal do Júri de Ceilândia (nº 08192.174722/2022-15 do MPDFT)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Djalma Costa

Incidência Penal: Homicídio

19.PJE nº 0701138-43.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.012519/2024-18 do MPDFT)

Autores do Fato: Fábio Adriano Borba Vieira e outro

Vítima: Hally Borba Vieira

Incidência Penal: Injúria e difamação

20.PJE n.º 0708735-49.2023.8.07.0019 – Juizado Especial Cível e Criminal do Recanto das Emas (n.º 08192.189465/2023-05 do MPDFT)

Autor do Fato: Odmildo Ribeiro Brandão

Vítima: Thiago Leite Florenço Maia

Incidência Penal: Crimes de lesão corporal, injúria e ameaça

21.PJe nº 0713195-02.2024.8.07.0001 da 7ª Vara Criminal de Brasília (nº 08192.063955/2024-55 do MPDFT)

Autor do Fato: Sandro Vieira Gomes

Vítima: Sérgio Alessandro de Vasconcelos Maia Costa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidências Penais: Artigos 297 e 304, ambos do CPB.

22.PJE nº 0718716-30.2021.8.07.0001 – 3ª Vara Criminal de Brasília (nº 08192.095826/2021-83 do MPDFT)

Autor do Fato: André Luiz Silva de Moura

Incidência Penal: Art. 50, inciso I, e parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 6.766/79; arts. 40 e 48 c/c art. 2º, todos da Lei n.º 9.605/98.

Advogada: Ariel Gomide Foina – OAB/DF 22.125

23.PJE nº 0708220-78.2022.8.07.0009 – 2ª Vara Criminal de Samambaia (nº 08192.086668/2022-51 do MPDFT)

Autor do Fato: Victor Hugo Antunes Salim

Vítima: Leica Nunes Batista

Incidência Penal: Apropriação indébita, estelionato, falsificação de documento particular e falsidade ideológica.

Advogado: Álvaro dos Reis Costa – OAB/DF 35.768

24.PJE nº 0701674-57.2024.8.07.0002 – Juizado Especial Cível, Criminal e de Violência Doméstica contra a Mulher de Brazlândia (nº 08192.065490/2024-77 do MPDFT)

Autor do Fato: R. P. S.

Incidência Penal: Injúria e ameaça

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1.PA n.º 08190.006475/24-27 – Pje n.º 0719068-35.2024.8.07.0016 (Sei n.º 19.04.0313.0079931/2024-27)

Interessados: Suscitante: 10ª Promotoria Judicial Criminal de Brasília- Dr João Antônio Sá Lima

Suscitada: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília – Dr. Bruno Osmar Vergini de Freitas

Assunto: Conflito negativo de atribuições

PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS

1. NF n.º 08192.060019/2024-92 (Sigiloso)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia

Envolvido: L. G. L.

Assunto: Abandono material

2. NF n.º 08192.106687/2024-73

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Assunto: Hospital da Força Aérea Brasileira – HFAB

3.PA n.º 08192.119330/2023-74 – Sigiloso

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Interessado: 1ª PROURB

Assunto: Informações sobre a utilização de bens apreendidos judicialmente por órgãos de segurança pública.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLENTE

1.PJE n.º 0700724-21.2024.8.07.0011 (SIGILOS)

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante

Envolvido: W. A. de O.

Assunto: Apurar violação ao artigo 232, do ECA

2.PJe nº 0714332-19.2024.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autores do Fato: Pedro Sousa Freitas

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06.

Advogado: João Rafael do Nascimento Brito Teixeira – OAB/DF n.º 75.355

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLENTE

1. NF n.º 08192.100009/2024-05 (SIGILOS)

Origem: 1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

Envolvido: F. A. M. B.

Assunto: Conduta de delegado de polícia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. NF n.º 08192.087020/2024-64 (Sigiloso)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude

Assunto: Assédio sexual

3. NF n.º 08192.086158/2024-46 (SIGILOS)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Envolvidos: R. D. S. C. e outro

Assunto: Apurar conduta de policias civis

4. PA n.º 08192.158660/2023-85 – NeoGab Extrajudicial – Segredo de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos

Difusos – 2ª PROREG

Interessados: M. C. M. N.

R. G. D. M.

Assunto: Acordo de Não Persecução Penal

5. NF n.º 08192.016707/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Envolvido: E. T. S.

Assunto: Maus-tratos

6. NF n.º 08192.082092/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Envolvidos: F. M. C. E. e outro

Assunto: Apurar conduta de policiais civis

7. NF n.º 08192.011959/2024-58 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: D. L. S. C.

Assunto: Extrapolação de condutas investigatórias por parte de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.

8.NF n.º 08192.068176/2024-46 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: F. B. C.

Assunto: Suposta violação de direitos humanos.

9.NF n.º 08192.12106/2024-33 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: T. F. M.

L. S.

Assunto: Conduta irregular praticada por agente de polícia.

Advogada: Thayná Freire de Oliveira – OAB/DF n.º 65.674

10.NF n.º 08192.002472/2024-84 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: J. P. C.

B. C. S. R.

Assunto: Agressões verbais proferidas por agente de polícia.

11.NF n.º 08192.003097/2024-90 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: E. A. M.

Assunto: Suposta violação de direitos em prisão civil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

12.NF n.º 08192.016707/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Envolvido: E. T. S.

Assunto: Maus-tratos

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DO
DR. FLAVIO MILHOMEM – 2º MEMBRO SUPLENTE**

1. PJe n.º 0713319-76.2024.8.07.0003 - Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: Felipe Tomaz da Silva

Vítima: Francisco Carlos da Silva

Incidência penal: Art. 129 do Código Penal

2. PJe n.º 0704217-49.2023.8.07.0008 – Vara Criminal do Paranoá

Ré: Ana Luiza Pereira Costa Lopes

Incidência penal: Arts. 140, §3º, e 147, caput, ambos do CP

3. PJe 0701429-40.2024.8.07.0004 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

Investigados: Thaylanne de Aquino Paiva e outro

Vítima: Marcos Vinícios de Moraes

Incidência penal: art. 42 da LCP

4. PJe n.º 0713636-74.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: João Carneiro de Araujo Filho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: Ronaldo de Andrade Cassimiro

Incidência penal: Arts. 138, caput, e 147, ambos do CP

5. PJe nº 0715971-66.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: Augusto José Esteves

Vítima: Filipe da Silva Rego

Incidência penal: Arts. 140, caput, e 147, ambos do CP

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DO
DR. FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO – MEMBRO SUPLENTE
CONVOCADO**

1. PJe nº 0704867-35.2024.8.07.0017 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo - Sigiloso

Autor do Fato: J.S.L.B.

Vítima: J.A.M.

Incidência Penal: Em apuração

2. PJE 0703319-14.2024.8.07.0004 – 2ª Vara Criminal do Gama

Investigado: Susane Cristine de Araújo Tiago

Vítima: Ramon Martins de Oliveira

Incidência Penal: Art. 168, Caput, do Código Penal

Advogado: Denny Harissison Camargo Oliveira – OAB Nº 59.977



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3. PJe n.º 0721970-97.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (MPDFT n.º 08192.136556/2024-11)

Autor do Fato: Marcos Soares Ferraz da Maia

Vítima: Marcela Soares Ferraz da Maia

Incidência Penal: Artigo 140 do CP

4. PJe n.º 0707818-41.2024.8.07.0004 (n.º 08192.119694/2024-35) da 1ª Vara Criminal do Gama.

Autor do Fato: Edglei Gusmão Pereira

Incidência Penal: Art. 32, §1º-A, da Lei n.º 9.605/98.

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DR. FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CUÓCO – MEMBRO SUPLENTE CONVOCADO**

1. NF n.º 08192.102876/2024-77 – Sigiloso

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Envolvido: M. C. O.

Assunto: Suposto tratamento inadequado aos visitantes de penitenciárias

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Coordenador em exercício
Procurador de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DE JULGAMENTO 8ª/2024 - DA 6ª CÂMARA CÍVEL - SESSÃO ORDINÁRIA

20 de agosto de 2024, às 10h

Sessão Presencial - Via Microsoft TEAMS

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenador

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Procurador de Justiça

Coordenador

Membros

ELINE LEVI PARANHOS

Procuradora de Justiça

Membro Titular

DICKEN WILLIAM LEMES SILVA

Procurador de Justiça

Membro Suplente

PEDRO OTO DE QUADROS

Promotor de Justiça

Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 7ª/2024 Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho 2024.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os membros da 6ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de julho de 2024 da seguinte forma:

- Coordenador – DR. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: 71 expedientes

- 1º Membro Titular – Drª ELINE LEVI PARANHOS: 111 expedientes - DR. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA (convocado no período de 17 a 28/06/2024): 21 expedientes
- 2º Membro Titular – DR. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR: 74 expedientes

ORDEM DO DIA

Relator: Procurador de Justiça Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES – Coordenador

1. **NF 08192.034041/2024-87 – Neogab Extrajudicial (Recurso) – 1ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski
Interessado(s): Emílio Pereira Soares da Costa e outro
Assunto: Suposta prática abusiva pelas Autoescolas do DF
2. **NF 08192.147354/2024-02 – Neogab Extrajudicial (Recurso) – 3ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy
Interessado(s): Helvio Lima Carvalho
Assunto: Suposta prática abusiva da Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB
3. **PA 08192.016142/2023-95 – Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Juliana Nogueira de Lima e outros
Assunto: Recusa de matrícula de aluno com necessidades educacionais especiais
4. **PA 08192.107073/2022-47 – Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Mariana Canavezes Gondim e outros
Assunto: Supostas irregularidades em escola

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. ELINE LEVI PARANHOS – Membro Titular

1. **PP 08192.169556/2023-16 — Neogab Extrajudicial – 4ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Leonardo Jubé de Moura
Interessado(s): Giovani Luiz Medeiros de Souza e outros
Assunto: Supostas lesões ao direito do consumidor

2. **PA 08192.040785/2023-50 — Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Fernando Roberto
Assunto: Má qualidade do serviço de transporte escolar oferecido aos alunos da Escola Classe Ruralzinha, Riacho Fundo

3. **PA 08192.046438/2023-31 — Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Rosevane de Souza e outros
Assunto: Atendimento Especializado

4. **NF 08192.108219/2024-33 — Neogab Extrajudicial (Recurso) – 2ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes
Interessado(s): Jaqueline Cristina Mendes Gomes da Silva e outros
Assunto: Suposta prática de racismo

Relator: Procurador de Justiça Dr. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA – Membro Suplente

1. **NF 08192.085683/2024-44 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) -1ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski
Interessado(s): André Luiz Tomaz e outro
Assunto: Suporte técnico em prestação de serviço

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, agosto de 2024.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES
Coordenador
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 81

As 2ª, 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas decidem, por unanimidade, conforme o voto do relator, de acordo com o SEI nº 19.04.5018.0070622/2023-87, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar a Recomendação nº 81, nos seguintes termos:

“Recomendar aos Promotores Cíveis, sem prejuízo da observância do princípio da independência funcional, que verifiquem a possibilidade de propor Acordos de Não Persecução Cível com cláusulas restaurativas, podendo o Promotor, nos casos mais

complexos, buscar a atuação conjunta de todas as Promotorias envolvidas.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

VITOR FERNANDES GONÇALVES

Procurador de Justiça

Coordenador da 2ªCCR Cível – Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 27/06/2024, às 17:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FERNANDES GONÇALVES, Procurador(a) de Justiça**, em 15/08/2024, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1243665** e o código CRC
29B925FE.

19.04.5018.0070622/2023-87

1243665v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2024 – UASG 200009

Nº Processo: 45650039495202413. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de licenciamento de software MySQL Enterprise Edition. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90031-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 737, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Designa gestora do Termo de Cooperação CONV 20/2024, celebrado entre o MPDFT e o Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3477.0057074/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça VYVYANY NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, matrícula nº 545, para exercer o encargo de gestora do Termo de Cooperação CONV 20/2024, firmado entre o MPDFT e o Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC.

§ 1º O termo de cooperação tem por objeto a participação do UNICEPLAC e do MPDFT na prestação de atendimento multidisciplinar nas áreas de: Nutrição, Pedagogia, Direito, Estética, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Medicina.

§ 2º As ações relativas ao acordo firmado são destinadas à proteção dos direitos humanos com foco no atendimento às vítimas de crimes cujos procedimentos tramitem na Circunscrição Judiciária do Gama ou na de Santa Maria.

Art. 2º A Promotora de Justiça DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula nº 663, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo de Cooperação CONV 20/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385009** e o código CRC **BC5171C3**.

19.04.3477.0057074/2024-25



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 744, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Integridade do MPDFT, instituída pela Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 635, de 15 julho de 2024; e

CONSIDERANDO o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.6110.0029138/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa integrantes para compor, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Integridade do MPDFT, prevista na Portaria PGJ nº 635, de 15 julho de 2024.

I – representantes da Secretaria-Geral — SG:

- a) titular: CLAUDIA BRAGA TOMELIN; e
- b) suplente: CLAUDIA MARIA RAMOS.

II – representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP/SG:

- a) titular: MARIANA DE PAULA P. THEOPHILO; e
- b) suplente: ELAINE CRISTINA PINTO.

III – representantes da Comissão Disciplinar e de Integridade — CODISC/SGP:

- a) titular: THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA; e
- b) suplente: RICARDO SILVA DA CARVALHO.

IV – representantes da Ouvidoria:

- a) titular: DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA; e
- b) suplente: JULIANA MAGALHÃES DE PINHO CRUZ.

V – representante da Corregedoria-Geral — CG/PGJ:

- a) titular: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA SILVA ALVES.

VI – representantes da Secretaria de Comunicação — Secom/API:

a) titular: ELISA RAMALHO SALIM; e

b) suplente: JUN MATSUOKA TOMIKAWA.

VII – representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo —

Secor/API:

a) titular: EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA.

VIII – representantes do Núcleo de Direitos Humanos — NDH:

a) titular: POLYANNA SILVARES DE MORAES; e

b) suplente: ANA PAULA BARBOSA CUSINATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392579** e o código CRC **34E84F44**.

19.04.6110.0029138/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 746, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0088382/2024-50, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em julho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091053/2024-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 746, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**PJS OPERACIONAIS NA ADM SUPERIOR**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	WAGNER DE CASTRO ARAUJO	6/7/2024 a 12/7/2024
	FAUSTO RODRIGUES DE LIMA	13/7/2024 a 19/7/2024
	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES	20/7/2024 a 26/7/2024
	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	27/7/2024 a 31/7/2024
2º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	CELSO LEARDINI	1º/7/2024 a 5/7/2024
	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA	6/7/2024 a 12/7/2024
	MILTON DE CARLOS JUNIOR	13/7/2024 a 19/7/2024
	RICARDO WITTLER CONTARDO	20/7/2024 a 26/7/2024
	CELSO LEARDINI	27/7/2024 a 31/7/2024
3º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO	1º/7/2024 a 15/7/2024
3º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
9ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	LEONARDO OTREIRA	8/7/2024 a 31/7/2024
63ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	KARINE BORGES GOULART	1º/7/2024 a 3/7/2024
2º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos - NED	RONNY ALVES DE JESUS	10/7/2024 a 19/7/2024
13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS	11/7/2024 a 28/7/2024

	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS	29/7/2024 a 31/7/2024
16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	MARIANA FERNANDES TAVORA	1º/7/2024 a 8/7/2024
	DANIELLE MARTINS SILVA	9/7/2024 a 16/7/2024
	GABRIELA GONZALEZ PINTO	17/7/2024 a 24/7/2024
	AUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM	25/7/2024 a 31/7/2024
3º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos - NEVESCA	CAMILA COSTA BRITTO	1º/7/2024 a 15/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	16/7/2024 a 19/7/2024
	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS	20/7/2024 a 28/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	29/7/2024 a 31/7/2024
01o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	30/7/2024 a 31/7/2024
02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial	LIA DE SOUZA SIQUEIRA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	16/7/2024 a 31/7/2024
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	15/7/2024 a 19/7/2024
	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	26/7/2024 a 26/7/2024
	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	29/7/2024 a 29/7/2024
20ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nupri)	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	VANESSA DE SOUZA FARIAS	8/7/2024 a 14/7/2024
	LUCAS SOARES BAUMFELD	15/7/2024 a 23/7/2024

	VANESSA DE SOUZA FARIAS	24/7/2024 a 25/7/2024
	VANESSA DE SOUZA FARIAS	27/7/2024 a 31/7/2024
18ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Núcleo do Júri)	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS	1º/7/2024 a 8/7/2024
	MARCELO LEITE BORGES	9/7/2024 a 15/7/2024
	RAONI PARREIRA MACIEL	16/7/2024 a 31/7/2024
26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyabr)	TIAGO DIAS MAIA	1º/7/2024 a 16/7/2024
	DANILO BARBOSA SODRE DA MOTA	17/7/2024 a 30/7/2024
43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	JANAINA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA	1º/7/2024 a 16/7/2024
	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	17/7/2024 a 31/7/2024
40ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional Gaeco)	CHRISTOVAO DE MOURA VAROTTO JUNIOR	1º/7/2024 a 31/7/2024
48ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	FREDERICO MEINBERG CEROY	1º/7/2024 a 14/7/2024
	FREDERICO MEINBERG CEROY	20/7/2024 a 21/7/2024
	FREDERICO MEINBERG CEROY	25/7/2024 a 31/7/2024
45ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	DANIEL VIEIRA DE LIMA	1º/7/2024 a 14/7/2024
	JAQUELINE FERREIRA GONTIJO	15/7/2024 a 22/7/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	25/7/2024 a 31/7/2024
52ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	1º/7/2024 a 12/7/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	23/7/2024 a 26/7/2024

	DANIEL VIEIRA DE LIMA	27/7/2024 a 31/7/2024
73ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (PDDC)	BERNARDO BARBOSA MATOS	1º/7/2024 a 31/7/2024

ÁGUAS CLARAS

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	6/7/2024 a 10/7/2024
	JEDIAEL ALVES FERREIRA	11/7/2024 a 26/7/2024
	JORGE LUIS LOPES MANZUR	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras	DANIEL DIAS ZANATTA	1º/7/2024 a 4/7/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	5/7/2024 a 12/7/2024
	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	13/7/2024 a 18/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	19/7/2024 a 19/7/2024
	DANIEL DIAS ZANATTA	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	1º/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras - B	RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	LUCAS ULHOA SANTOS	6/07/2024 a 10/7/2024
	ALYNE LIMA DE MESQUITA	11/7/2024 a 26/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	JULLYER GADIOLI MILANEZ	1º/7/2024 a 16/7/2024

	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	17/7/2024 a 21/7/2024
	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	22/7/2024 a 22/7/2024
	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL	23/7/2024 a 26/7/2024
	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	1º/7/2024 a 10/7/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	JORGE LUIS LOPES MANZUR	1º/7/2024 a 5/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	6/7/2024 a 12/7/2024
	LUCAS ULHOA SANTOS	13/7/2024 a 23/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	24/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras - B	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	1º/7/2024 a 10/7/2024
	ANNA CAROLINA SILVA	13/7/2024 a 31/7/2024

Brasília I

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. de Execuções Penais	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	29/6/2024 a 2/7/2024
	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	6/7/2024 a 15/7/2024
3ª P.J. de Execuções Penais	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 30/7/2024
4ª P.J. de Execuções Penais	LUCAS SOARES BAUMFELD	6/7/2024 a 12/7/2024

	ANNA MARIA AMARANTE BRANCIO	13/7/2024 a 23/7/2024
3ª P.J. de Execuções Penais - B	DANIELLA BEATRIZ FLORES	24/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Execuções Penais	RAQUEL TIVERON	29/6/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. de Entorpecentes - B	LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Entorpecentes	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA	11/7/2024 a 19/7/2024
	KARINE BORGES GOULART	20/7/2024 a 31/7/2024
7ª P.J. de Entorpecentes	ALYNE LIMA DE MESQUITA	4/7/2024 a 5/7/2024
10ª P.J. de Entorpecentes	LEONARDO CARNEIRO BRITTO	15/7/2024 a 24/7/2024
2ª P.J. de Registros Públicos	CATIA GISELE MARTINS VERGARA	1º/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. de Defesa da Ordem Tributária	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO	15/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Defesa do Consumidor	PAULO ROBERTO BINICHESKI	15/7/2024 a 19/7/2024
	PAULO ROBERTO BINICHESKI	22/7/2024 a 23/7/2024
3ª P.J. de Defesa do Consumidor	LEONARDO JUBÉ DE MOURA	18/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social	EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES	15/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Educação	FERNANDA DA CUNHA MORAES	25/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Educação	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	1º/7/2024 a 5/7/2024
1ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE	1º/7/2024 a 15/7/2024
	SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES	16/7/2024 a 31/7/2024

3ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	LENA LUCIANA NUNES DAHER	15/7/2024 a 19/7/2024
4ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	22/7/2024 a 26/7/2024
6ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
7ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	8/7/2024 a 12/7/2024
76ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CEDI)	ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA	1º/7/2024 a 31/7/2024
46ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Residual de Direito Público)	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	15/7/2024 a 21/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	22/7/2024 a 31/7/2024
66ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (ª UFO de Fazenda Pública)	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	MARISA ISAR DOS SANTOS	8/7/2024 a 14/7/2024
	FERNANDA DA CUNHA MORAES	15/7/2024 a 21/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	22/07/2024 a 29/7/2024
	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	30/7/2024 a 31/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Fazenda Pública	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	1º/7/2024 a 21/7/2024
	MARIA DALVA BORGES HOLANDA	22/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	ANDRE LUIZ CASAL DURAN	1º/7/2024 a 7/7/2024
3ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	LUCIANA BERTINI LEITAO	15/7/2024 a 19/7/2024

4ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	VIVIAN BARBOSA CALDAS	22/7/2024 a 26/7/2024
	CRISTINA RASIA MONTENEGRO	29/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	PAULO JOSE LEITE FARIAS	29/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	15/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística - B	STÉPHANY NELLY LOBATO	1º/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	LUIS HENRIQUE ISHIHARA	1º/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	MARILDA DOS REIS FONTINELE	22/7/2024 a 25/7/2024
	DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	26/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA	15/7/2024 a 26/7/2024 29/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Filiação	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. de Defesa da Saúde	HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA	15/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. de Defesa da Saúde	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA	26/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Defesa da Saúde	PEDRO MENDES LUNA	3/7/2024 a 9/7/2024
	HELENA RODRIGUES DUARTE	10/7/2024 a 16/7/2024
Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência	LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS	22/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Criminal de Brasília	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA	6/7/2024 a 17/7/2024
3ª P.J. Criminal de Brasília	FABIANA SCOTTI GIUSTI	20/7/2024 a 26/7/2024
5ª P.J. Criminal de Brasília	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA	13/7/2024 a 19/7/2024

9ª P.J. Criminal de Brasília	JOAO ANTONIO SA LIMA	1º/7/2024 a 15/7/2024
16ª P.J. Criminal de Brasília	VALMIR SOARES SANTOS	15/7/2024 a 31/7/2024
17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	8/7/2024 a 14/7/2024
	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	15/7/2024 a 21/7/2024
	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS	22/7/2024 a 31/7/2024
19ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	1º/7/2024 a 7/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	8/7/2024 a 14/7/2024
	YARA MACIEL CAMELO	22/7/2024 a 31/7/2024

Brasília II

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	FABIANO COELHO VIEIRA	13/7/2024 a 19/7/2024
5ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	RODOLFO CUNHA SALLES	20/7/2024 a 26/7/2024
12ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA	13/7/2024 a 20/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Brasília	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	15/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS	6/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ANA PAULA GONÇALVES	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARIMON REIS	

	ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS	13/7/2024 a 14/7/2024
6ª P.J. Especial Criminal de Brasília	JOSE PIMENTEL NETO	1º/7/2024 a 3/7/2024
	BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS	4/7/2024 a 12/7/2024
	JOSE PIMENTEL NETO	20/7/2024 a 22/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	1º/7/2024 a 4/7/2024
	VIVIAN BARBOSA CALDAS	5/7/2024 a 12/7/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	13/7/2024 a 18/7/2024
	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA	19/7/2024 a 25/7/2024
	FERNANDA MOLYNA	26/7/2024 a 31/7/2024
5ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	STÉPHANIE TORRES MONTENEGRO JATON	3/7/2024 a 8/7/2024
6ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	29/6/2024 a 5/7/2024
	SOFIA SCHLOSSER	6/7/2024 a 10/7/2024
	GISELLE GARCIA TREVIZO	11/7/2024 a 19/7/2024
7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	3/7/2024 a 8/7/2024
8ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	6/7/2024 a 7/7/2024
	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	15/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Militar	RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	PAULO GOMES DE SOUSA JUNIOR	15/7/2024 a 21/7/2024

	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	22/7/2024 a 24/7/2024 27/7/2024 a 31/7/2024
--	-------------------------	--

BRAZLÂNDIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia	DARIO JARDIM CRUVINEL	1º/7/2024 a 19/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia	GABRIEL MENDES CAMARGOS	13/7/2024 a 26/7/2024

CEILÂNDIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	HUDSON DE MORAES	23/7/2024 a 27/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA	1º/7/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	27/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	11/7/2024 a 12/7/2024
	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	22/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal de Ceilândia	DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO	6/7/2024 a 17/07/2024
8ª P.J. Criminal de Ceilândia	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO	6/7/2024 a 19/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri de Ceilândia	KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	TIAGO FONSECA MONIZ	16/7/2024 a 31/7/2024

3ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	2/7/2024 a 4/7/2024
	ROGÉRIO ISHI	5/7/2024 a 10/7/2024
	MARLON CARLOS FERNANDES	11/7/2024 a 15/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	MARCIO VIEIRA DE FREITAS	1º/7/2024 a 15/7/2024
	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI	16/7/2024 a 31/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	LEANDRO LARA MOREIRA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	MARCELO VILELA TANNUS FILHO	16/7/2024 a 30/7/2024
	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO	31/7/2024 a 31/7/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Ceilândia	MARLON CARLOS FERNANDES	1º/7/2024 a 10/7/2024
	THIAGO GOMIDE ALVES	11/7/2024 a 16/7/2024
	JAQUELINE MORAIS MARTINS	17/7/2024 a 31/7/2024

GAMA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA	1º/7/2024 a 4/7/2024
	FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY	5/7/2024 a 10/7/2024
	ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS	11/7/2024 a 16/7/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	17/7/2024 a 20/7/2024

3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama	INACIO PEREIRA NEVES FILHO	22/7/2024 a 26/7/2024
	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	1º/7/2024 a 7/7/2024
	IBRAHIM JORGE NASSER SAAD	8/7/2024 a 18/7/2024
	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	19/7/2024 a 25/7/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	26/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	8/7/2024 a 15/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama - B	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	16/7/2024 a 31/7/2024

GUARÁ

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará	IGOR MAGALHÃES GAIOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará	CELSON LEARDINI	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri do Guará	GLADSON RAEFF ROCHA VIANA	1º/7/2024 a 17/7/2024
	JEFFERSON LIMA LOPES	18/7/2024 a 24/7/2024
	MOZAR LUIZ MARINO DE SOUSA	25/7/2024 a 31/7/2024

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	RAMONA ANCHIETA MENDEL	17/7/2024 a 23/7/2024
	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	24/7/2024 a 26/7/2024
3ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI	1º/7/2024 a 16/7/2024
	LUIZA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS	17/7/2024 a 25/7/2024
	MARCIO COSTA DE ALMEIDA	26/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	SOFIA SCHLOSSER	29/6/2024 a 12/7/2024
	ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO	13/7/2024 a 19/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	20/7/2024 a 26/7/2024
6ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	LESLIE MARQUES DE CARVALHO	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	YARA MACIEL CAMELO	3/7/2024 a 10/7/2024
	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	11/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	6/7/2024 a 10/7/2024
3ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	RENATO BARAO VARALDA	1º/7/2024 a 2/7/2024
	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	3/7/2024 a 10/7/2024
	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	11/7/2024 a 19/7/2024
	RENATO BARAO VARALDA	20/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	RAILSON AMERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	13/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	LUIS GUSTAVO MAIA LIMA	1º/7/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO	13/7/2024 a 24/7/2024
4ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CARREL YPIRANGA BENEVIDES GOMES	1º/7/2024 a 12/7/2024
5ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	1º/7/2024 a 12/7/2024
6ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	1º/7/2024 a 5/7/2024
8ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	ALESSANDRA CHARBEL JANIKES REBOUÇAS	20/7/2024 a 31/7/2024
9ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	27/7/2024 a 31/7/2024
10ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	MARCOS ANTÔNIO JULIÃO	6/7/2024 a 19/7/2024
12ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	PEDRO DUMANS GUEDES	1º/7/2024 a 12/7/2024
13ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	THAIS FREIRE DA COSTA FLORES	6/7/2024 a 19/7/2024
14ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	KAREL OZON MONFORT COURI RAAD	15/7/2024 a 21/7/2024
	NINO FRANCO	22/7/2024 a 27/7/2024
	RAFAEL GUSTAVO REINER	28/7/2024 a 29/7/2024
	PEDRO DUMANS GUEDES	30/7/2024 a 31/7/2024
15ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	RAFAEL GUSTAVO REINER	13/7/2024 a 26/7/2024

NÚCLEO BANDEIRANTE

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	29/6/2024 a 9/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	1º/7/2024 a 7/7/2024
	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	15/7/2024 a 20/7/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante	ANDREA CIRINEO SACCO	29/6/2024 a 9/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal do Núcleo Bandeirante	KEDYMA CRISTIANE ALMEIDA SILVA	24/6/2024 a 3/7/2024

PARANOÁ

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Itapoã	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	1º/7/2024 a 4/7/2024
	VALERIA MARQUES DOS SANTOS	5/7/2024 a 15/7/2024
	FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá	MARIA CRISTINA VIANA	24/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá	MILTON DE CARLOS JUNIOR	1º/7/2024 a 7/7/2024
	ANA MARIA ELIZABETH PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA	8/7/2024 a 15/7/2024
2ª P.J. Criminal do Paranoá	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	15/7/2024 a 22/7/2024
	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	23/7/2024 a 30/7/2024
3ª P.J. Criminal do Paranoá	RODOLFO LACE KRAUSE	1º/7/2024 a 15/7/2024

	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri do Paranoá	SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE	8/7/2024 a 15/7/2024

PLANALTINA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina	BRUNO BARBOSA MATIAS	10/7/2024 a 15/7/2024
	MARIANA SAPATA GONZALEZ	16/7/2024 a 20/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina	ROBERTO FLAVIO BICHUETTE FILHO	13/7/2024 a 19/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina	CAROLINA REBELO SOARES	13/7/2024 a 19/7/2024
	ALBERTO TADASHI HONDA	20/7/2024 a 30/7/2024
1ª P.J. Criminal de Planaltina	RAFAEL MODELLI SABATÉ	19/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri de Planaltina	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	THAIS TARQUINIO OLIVEIRA	6/7/2024 a 12/7/2024

PROREG

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
4ª. Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	LIVIA CRUZ RABELO	1º/7/2024 a 9/7/2024
	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE	10/7/2024 a 24/7/2024

	LIVIA CRUZ RABELO	25/7/2024 a 31/7/2024
5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	LIVIA CRUZ RABELO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	LIVIA CRUZ RABELO	8/7/2024 a 8/7/2024
6ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	BERNARDO BARBOSA MATOS	10/7/2024 a 19/7/2024

RECANTO DAS EMAS

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Recanto das Emas	LIGIA DOS REIS	1º/7/2024 a 12/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	GILBERTO TELES COELHO	6/7/2024 a 20/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	21/7/2024 a 26/7/2024
	GILBERTO TELES COELHO	27/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Recanto das Emas	LIGIA DOS REIS	13/7/2024 a 19/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024

RIACHO FUNDO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo	JOSE WILSON FERREIRA LIMA	1º/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo	PÉRICLES MANSKE PINHEIRO	13/7/2024 a 19/7/2024
---	--------------------------	-----------------------

SAMAMBAIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Samambaia	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO	1º/7/2024 a 15/7/2024
	RICARDO DE SOUSA FONSECA	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL	1º/7/2024 a 12/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal de Samambaia	HUERLIN HUEB	29/6/2024 a 5/7/2024
3ª P.J. Criminal de Samambaia	ANA LAURA SEIXAS DIAS	4/7/2024 a 17/7/2024
	GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO	18/7/2024 a 23/7/2024
	RONNY ALVES DE JESUS	24/7/2024 a 26/7/2024
5ª P.J. Criminal de Samambaia	HUERLIN HUEB	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia	FERNANDA MOLYNA	16/7/2024 a 25/7/2024
	GISELLE GARCIA TREVIZO	26/7/2024 a 31/7/2024

SANTA MARIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria - B	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 12/7/2024
	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	13/7/2024 a 31/7/2024
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	MARCEL BERNARDI MARQUES	1º/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	CARLA ROBERTO ZEN	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	6/7/2024 a 12/7/2024
	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	13/7/2024 a 19/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	1º/7/2024 a 5/7/2024
	ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR	6/7/2024 a 17/7/2024
	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	18/7/2024 a 23/7/2024
	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM	24/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	27/7/2024 a 31/7/2024

SÃO SEBASTIÃO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião	LUCIANO COELHO ÁVILA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO	6/7/2024 a 21/7/2024
	LUCIANO COELHO ÁVILA	22/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	6/7/2024 a 15/7/2024
	KAMILLA CAMPOS ALLAO	16/7/2024 a 19/7/2024
	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	20/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª Unidade-fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	NICOLE LOPES ASSIS	1º/7/2024 a 15/7/2024
	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Esp. Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. de São Sebastião	ALAN SIRAISSI FONSECA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA	16/7/2024 a 31/7/2024

SOBRADINHO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho - B	CYRO VARGAS JATENE	1º/7/2024 a 3/7/2024
	CYRO VARGAS JATENE	6/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA	1º/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho - B	JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	17/7/2024 a 18/7/2024
	JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	27/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	22/7/2024 a 26/7/2024
	AMANDA TUMA	29/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	AMANDA TUMA	08/7/2024 a 16/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	17/7/2024 a 19/7/2024
	CARLA ROBERTO ZEN	22/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	AMOM ALBERNAZ PIRES	15/7/2024 a 25/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	JANAINA LAUDELINA BIZERRA	1º/7/2024 a 1º/7/2024
	JANAINA LAUDELINA BIZERRA	6/7/2024 a 10/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Sobradinho	MARIANA SAPATA GONZALEZ	1º/7/2024 a 11/7/2024
	ROGERIO SHIMURA	12/7/2024 a 18/7/2024
	MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO	19/7/2024 a 25/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	8/7/2024 a 16/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	17/7/2024 a 19/7/2024
	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	20/7/2024 a 26/7/2024

TAGUATINGA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Taguatinga	BRUNO BARBOSA MATIAS	1º/7/2024 a 9/7/2024
	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	10/7/2024 a 16/7/2024
	ANDRÉ GOMES ISMAEL	17/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	ALAN ESTEVAO	1º/7/2024 a 4/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	DOUGLAS WILLIAM MAGALHAES	17/7/2024 a 25/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	5/7/2024 a 12/7/2024
2ª P.J. Criminal de Taguatinga	BERNARDO DE URBANO RESENDE	11/7/2024 a 19/7/2024
3ª P.J. Criminal de Taguatinga	LENILSON FERREIRA MORGADO	15/7/2024 a 19/7/2024
5ª P.J. Criminal de Taguatinga	KAMILLA CAMPOS ALLAO	1º/7/2024 a 12/7/2024
7ª P.J. Criminal de Taguatinga	MARCELO SANTOS TEIXEIRA	1/7/2024 a 12/7/2024
	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA	13/7/2024 a 19/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO	1º/7/2024 a 9/7/2024
	ALI TALEB FARES	10/7/2024 a 24/7/2024
	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	25/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	FLAVIO ROBERTO BORGES SANTOS	20/7/2024 a 30/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	1º/7/2024 a 12/7/2024

1ª P.J. do Tribunal do Júri de Taguatinga	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	3/7/2024 a 9/7/2024
	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	23/7/2024 a 26/7/2024
	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	30/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	THIAGO GOMIDE ALVES	3/7/2024 a 10/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	4/7/2024 a 8/7/2024
	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	9/7/2024 a 12/7/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393431** e o código CRC **B32EF8BB**.

19.04.3756.0091053/2024-04



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 747, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0088382/2024-50, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em julho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091051/2024-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 747, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**Procuradorias de Justiça**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS SILVA	20/7/2024 a 31/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Cível	LEONORA BRANDAO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO	20/7/2024 a 26/7/2024
1ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	6/7/2024 a 12/7/2024
2ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MARINITA MARIA DA SILVA	6/7/2024 a 12/7/2024
	JOSÉ EDUARDO BARBOSA	13/7/2024 a 19/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	20/7/2024 a 26/7/2024
8ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO	1º/7/2024 a 10/7/2024
15ª Procuradoria de Justiça Criminal	ADAUTO ARRUDA DE MORAIS	20/7/2024 a 31/7/2024
17ª Procuradoria de Justiça Criminal	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	1º/7/2024 a 5/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS BATISTA	13/7/2024 a 19/7/2024
6ª Procuradoria de Justiça Cível	PEDRO OTO DE QUADROS	1º/7/2024 a 5/7/2024
9ª. Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS BATISTA	30/7/2024 a 31/7/2024
15ª Procuradoria de Justiça Cível	LUCIANA MEDEIROS COSTA	6/7/2024 a 12/7/2024
7ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	20/7/2024 a 26/7/2024

17ª Procuradoria de Justiça Criminal	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	6/7/2024 a 12/7/2024
17ª Procuradoria de Justiça Criminal	YARA VELOZO TEIXEIRA	13/7/2024 a 26/7/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393686** e o código CRC **0EC583C7**.

19.04.3756.0091051/2024-58



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 748, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 6ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 31 de julho de 2024, com término das solicitações no dia 7 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0091650/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça SILVANO RODRIGUES DA SILVA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça HUDSON DE MORAES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao

Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça CARLA ROBERTO ZEN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º Designar a Promotora de Justiça RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 6º Designar o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 7º Designar a Promotora de Justiça AMANDA TUMA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 8º Designar o Promotor de Justiça FABIANO COELHO VIEIRA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANSMANN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 10. Designar o Promotor de Justiça ALAN ESTEVÃO para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 11. Designar a Promotora de Justiça DENISE ROCHA MENDES COSTA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 12. Designar o Promotor de Justiça LEANDRO LOBATO ALVAREZ para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399788** e o código CRC **3695B8C7**.

19.04.3756.0091650/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 749, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091950/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em officios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399902** e o código CRC **F1D0996D**.

19.04.3756.0091950/2024-35



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 751, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5374.0090149/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria exonera, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora LUANDA FLAVIA DE ABREU FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 2003-6, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402890** e o código CRC **C3526242**.

19.04.5374.0090149/2024-45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 753, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de São Sebastião referente ao processo nº 070000302-2024.8.07.0001, em 29 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5435.0092301/2024-02,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de São Sebastião referente ao processo nº 070000302-2024.8.07.0001, em 29 de agosto de 2024, às 10h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404117** e o código CRC **74122033**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 754, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART no XVI Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab, que será realizado no período de 18 a 20 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3109.0078556/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, , sem prejuízo das suas atuais designações, no XVI Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab, que será realizado no período de 18 a 20 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 13:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404852** e o código CRC **44389E51**.

19.04.3109.0078556/2024-62



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 755, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação do Procurador de Justiça BRUNO AMARAL MACHADO no evento Semana do Ministério Público de Minas Gerais, com o tema O MPMG Rumo aos 40 anos da Constituição Federal, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5933.0089875/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador de Justiça BRUNO AMARAL MACHADO, com prejuízo das atuais designações, na condição de palestrante, no evento Semana do Ministério Público de Minas Gerais, com o tema O MPMG Rumo aos 40 anos da Constituição Federal, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 12/08/2024, às 16:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409718** e o código CRC **8AE68A46**.

19.04.5933.0089875/2024-28



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 756, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Transfere, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024, suspendendo o expediente nesse dia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Portaria SG/MPF nº 449, de 10 de maio de 2024, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, que transfere, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, para o dia 31 de outubro de 2024, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 de Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso XII do art. 1º da Portaria SG/MPF nº 1, de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 144, de 13 de maio de 2024, que altera o inciso XIV da Portaria CNMP-SG nº 2, de 11 de janeiro de 2024, transferindo a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio da Portaria Conjunta nº 112, de 1º de agosto de 2024, alterou o inciso X do art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2024, transferindo para o dia 31 de outubro de 2024 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público, estabelecendo ponto facultativo nesse dia; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0092813/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria transfere, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024, suspendendo o expediente nesse dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410343** e o código CRC **3ED9C78F**.

19.04.3756.0092813/2024-14



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 757, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto LEONARDO OTREIRA e a Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, Coordenador-Geral e Coordenadora Adjunta do CI, respectivamente, para acompanhar a cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o MPDFT e a SSP/GO, nos dias 25 e 26 de agosto de 2024, em Goiânia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3109.0089775/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto LEONARDO OTREIRA e da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, Coordenador-Geral e Coordenadora Adjunta do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, respectivamente, sem prejuízo das suas atuais designações, para acompanhar a cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – SSP/GO, nos dias 25 e 26 de agosto de 2024, em Goiânia.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410454** e o código CRC **32570B6E**.

19.04.3109.0089775/2024-80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 758, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, como representante do Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, em uma roda de conversa na tenda do programa Direito Delas, como parte da 33ª Edição do GDF Mais Perto do Cidadão, a ser realizada em 10 de agosto de 2024, na Região Administrativa de Santa Maria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5939.0092608/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, sem prejuízo das atuais designações, como representante do Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, em uma roda de conversa na tenda do programa Direito Delas, como parte da 33ª Edição do GDF Mais Perto do Cidadão, a ser realizada em 10 de agosto de 2024, na Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410765** e o código CRC **D5A94DAC**.

19.04.5939.0092608/2024-61



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça FÁBIO BARROS DE MATOS para participar da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público – CNCG, bem como do XVI Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2024, em Gramado/RS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3197.0084957/2024-30,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça FÁBIO BARROS DE MATOS, com prejuízo das atuais designações, para participar da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público – CNCG, bem como do XVI Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2024, em Gramado/RS.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411164** e o código CRC **CE1D2692**.

19.04.3197.0084957/2024-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 760, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4386.0092206/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria nomeia a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 2º Dispensar a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 3º Dispensar a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001014).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/08/2024, às 15:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411218** e o código CRC **759347FB**.

19.04.4386.0092206/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 761, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Designa os Promotores de Justiça MARCELO LEITE BORGES e RAONI PARREIRA MACIEL para oficiarem, conjuntamente com o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente aos autos nº 0000469-12.2007.8.07.0008, em Brasília, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024.

Art. 1º Esta Portaria designa os Promotores de Justiça MARCELO LEITE BORGES e RAONI PARREIRA MACIEL para oficiarem, conjuntamente com o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA, sem prejuízo de suas atuais designações, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente aos autos nº 0000469-12.2007.8.07.0008, em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, às 9h.

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito as Portarias PGJ nº 728, de 1º de agosto de 2024, e nº 732, de 2 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413011** e o código CRC **6E428226**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 762, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Lota, a pedido singular, a partir de 12 de agosto de 2024, a Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por merecimento, da Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO ao cargo de Procuradora de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 145, de 9 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 154, Seção 2, página 61, edição do dia 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que no Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 2, de 18 de junho de 2024, não houve candidatos interessados na remoção para a 13ª Procuradoria de Justiça Criminal (SEI n.º 19.04.3756.0066658/2024-39);

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO no Processo SEI nº 19.04.3756.0093248/2024-06, solicitando a sua lotação na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 19.04.3756.0093248/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, a pedido singular, a partir de 12 de agosto de 2024, a Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, ficando dispensada da lotação constante da Portaria PGJ nº 1.130, de 26 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413038** e o código CRC **31B58356**.

19.04.3756.0093248/2024-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 763, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3670.0007981/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Procuradora de Justiça SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUSA, matrícula nº 388, para exercer o encargo de gestora do Termo de Cooperação 008/2023 (Convênio/MPDFT nº 012/2023), firmado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o TJDFT e o MPDFT, a fim de fortalecer a política de resolução consensual de conflitos e de desenvolver ações de fomento às mediações e conciliações préprocessuais, seguindo o disposto na Portaria GSVP 33/2020, a partir do estabelecimento de fluxo de trabalho entre os partícipes para o tratamento das demandas pré-processuais que tramitam em unidades vinculadas ao Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC.

Art. 2º A servidora LEILA DUARTE LIMA, matrícula nº 5148, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413076** e o código CRC **A3B8C60D**.

19.04.3670.0007981/2023-49



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 764, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional do MPDFT, o Procurador de Justiça ANTÔNIO MARCOS DEZAN, na visita técnica ao Ministério Público do Estado de Sergipe, a ser realizada no dia 2 de setembro de 2024, em Aracaju/SE.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0084209/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Procurador de Justiça ANTÔNIO MARCOS DEZAN, na visita técnica ao Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a ser realizada no dia 2 de setembro de 2024, em Aracaju/SE.

§ 1º O objetivo da visita é que este Ministério Público, por intermédio do seu Vice-Procurador de Justiça Institucional, conheça as iniciativas inovadoras, sistemas e ferramentas tecnológicas desenvolvidas por aquela unidade ministerial.

§ 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/08/2024, às 10:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413097** e o código CRC **651DB9F0**.

19.04.3670.0084209/2024-36



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 765, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT, no período de 10 de agosto a 1º de novembro de 2024; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0091650/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Designar a Promotora de Justiça CARLA ROBERTO ZEN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

.....
"Art. 7º Designar a Promotora de Justiça AMANDA TUMA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do

Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414830** e o código CRC **EC3233F4**.

19.04.3756.0091650/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 766, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** no evento “Homenagem a Maria da Penha: 18 anos da lei que salva vidas”, no dia 21/08/2024, em São Paulo/SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.6095.0092811/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** no evento Homenagem a Maria da Penha: 18 anos da lei que salva vidas, que será realizado em São Paulo/SP, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP, no dia 21 de agosto de 2024, das 17h às 21h, sem prejuízo das suas atuais designações.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417140** e o código CRC **F3C3AB84**.

19.04.6095.0092811/2024-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 767, DE 14 DE AGOSTO 2024

Indica o Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para representar este Ministério Público no 1º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas – RENORCRIM, a realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0090078/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria indica o Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para, sem prejuízo das atuais designações, representar este Ministério Público no 1º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas – RENORCRIM, a realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Revogar a Portaria PGJ nº 745, de 7 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418605** e o código CRC **E8FE7BA2**.

19.04.3670.0090078/2024-71



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 770, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA para participar do II Seminário sobre Unidades de Conservação, com o tema Perspectivas e desafios da implementação no Brasil e no Cerrado, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a ser realizado no auditório do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia/GO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0086500/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA, com prejuízo das suas atuais designações, para participar do II Seminário sobre Unidades de Conservação, com o tema Perspectivas e desafios da implementação no Brasil e no Cerrado, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a ser realizado no auditório do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1423236** e o código CRC **B99CFC5B**.

19.04.3670.0086500/2024-65



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 743, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Integridade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 1.023, de 27 junho de 2024, que aprovou o Plano de Integridade do MPDFT para o período de 2024-2026;

CONSIDERANDO que o respeito à igualdade de direitos de todos os integrantes do MPDFT é um dos princípios da integridade; e

CONSIDERANDO o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.6110.0029138/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

VIII – Núcleo de Direitos Humanos — NDH." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392534** e o código CRC **AE892399**.

19.04.6110.0029138/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.038, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1/GAB6CRI/PROC/PGJ, de 5 de agosto de 2024, doc. [1369164](#), que solicita a alteração dos cargos em comissão do gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, registrado no Processo SEI nº 19.04.4441.0088212/2024-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.038, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
PROC	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		PROC	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
GAB6CRI	6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		GAB6CRI	6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
	Chefe de Gabinete de Procuradoria	CC-04*		--	--
	Assessor Jurídico I	CC-01		--	--
	--	--		Chefe de Gabinete de Procuradoria I	CC-03*
	--	--		Assessor Jurídico III	CC-03*



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386090** e o código CRC **B660EFC0**.

19.04.4441.0088212/2024-88



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.04.4792.0089786/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria Administrativa

Comissão de Disciplina e de Integridade

Seção de Arquivo da SGP

Assessoria de Legislação de Gestão de Pessoas

Subsecretaria de Provimento e Movimentação de Pessoal

Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções

Setor de Controle de Remoções e Desligamentos

Setor de Cargos e Funções Comissionadas

Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal

Setor de Controle de Requisições, Cessões e Lotações Provisórias

Seção de Estágio, Voluntariado e Adolescente Aprendiz e Residente

Setor de Acompanhamento de Estágio e Voluntariado e Residente

Assessoria de Pagamento de Pessoal

Seção de Cálculo

Seção de Controle e Execução Bancária

Seção de Registro e Cobrança

Subsecretaria de Atendimento e Informação

Subsecretaria de Registro de Dados Funcionais, Frequência e Trabalho Não Presencial

Setor de Controle de Frequência

Serviço de Acompanhamento do Trabalho Não Presencial

Seção de Registro de Dados Funcionais

Secretaria de Orçamento e Finanças” (NR)

.....

“Art. 293. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) compete:

I – planejar, coordenar, controlar e supervisionar atividades relacionadas à gestão de pessoas;

II – identificar as necessidades das unidades, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

III – elaborar atos, estudos, despachos e pareceres sobre questões afetas à área de gestão de pessoas;

IV – controlar e supervisionar a execução da folha de pagamento;

V – coordenar, supervisionar e controlar a guarda dos documentos inerentes à gestão de pessoas do MPDFT, para efeitos de pagamento e histórico profissional;

VI – coordenar e supervisionar os registros funcionais;

VII – elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;

VIII – acompanhar o cumprimento das decisões judiciais, das administrativas e das provenientes do Tribunal de Contas da União, assim como das orientações oriundas da Auditoria Interna do MPU (Audin) pertinentes a recursos humanos;

IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 295. À Seção de Arquivo da SGP compete:

I – planejar, receber, acondicionar e conservar os documentos oriundos da SGP, em fase corrente e intermediária encaminhados para arquivamento, zelando pela guarda e segurança deles;

II – controlar o arquivamento e o desarquivamento de documentos sob guarda da Seção de Arquivo da SGP;

III – realizar a gestão arquivística dos documentos sob a guarda da Seção de Arquivo da SGP, em conformidade com as normas vigentes;

IV – prestar assessoria técnica às unidades da SGP quanto à organização e aos procedimentos que envolvam documentos de arquivo em fase corrente e intermediária, de acordo com as normas vigentes;

V – disponibilizar às unidades da Secretaria as informações disponíveis na Seção de Arquivo da SGP, por meio de consulta, empréstimo ou digitalização de documentos, bem como prestar informações diretamente aos interessados ou a seus representantes legais, de acordo com as normas vigentes;

VI – analisar e revisar, sempre que necessário, os assuntos referentes à área de atuação contidos no Código de Classificação de Documentos de Arquivo do MPDFT, e os prazos de guarda estipulados na Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo, apresentando sugestões de alteração quando conveniente;

VII – separar, conferir e organizar os documentos destinados à eliminação, obedecendo sempre o cumprimento dos prazos previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo adotada pelo MPDFT;

VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 296. À Assessoria de Legislação de Gestão de Pessoas compete:

I – controlar, acompanhar, orientar e administrar as informações relativas à legislação de pessoal no que se refere a direitos e deveres de membros e servidores;

II – prestar assistência técnica e jurídica às unidades da SGP quanto à aplicação de normas específicas da área de gestão de pessoas;

III – pesquisar, catalogar, arquivar, divulgar e manter atualizadas todas as informações sobre legislação de pessoal quanto a normas e decisões administrativas, pareceres e jurisprudências pertinentes à área de gestão de pessoas;

IV – elaborar Mapas de Aposentadorias e Abono de permanência;

V – instruir, analisar e emitir parecer em processo de:

a) concessão de aposentadoria;

b) reversão;

- c) pensão civil;
- d) abono de permanência;
- e) averbação de tempo de serviço;
- f) Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço;
- g) FC-Opção e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada — VPNI;
- h) isenção de imposto de renda e de contribuição previdenciária;
- i) ajuda de custo;
- j) auxílios e concessão de gratificações; e
- k) licenças e afastamentos, exceto para capacitação.

VI – apreciar e elaborar parecer em processos de:

- a) aquisição;
- b) cessão e lotação provisória;
- c) remoção por motivo de saúde ou de ofício;
- d) acumulação de cargos de servidor; e,
- e) acumulação de proventos de membros, servidores e pensionistas.

VII – autuar, analisar e prestar informações em processos de quitação de aposentadorias e de pensões civis;

VIII – registrar no Sistema de Gerenciamento de Pessoal os atos de aposentadorias, pensões, abono de permanência e averbações de tempo de serviço, bem como os afastamentos pertinentes;

IX – controlar e registrar no Sistema de Dados do TCU – SISAC todo o procedimento de atos de aposentadorias e pensões civis e encaminhar as informações para análise da Auditoria Interna do MPU — Audin;

X – controlar, gerar e registrar os quinquênios de licença-prêmio, bem como as concessões de gozo e de conversão em pecúnia;

XI – registrar e controlar as concessões de pensões civis e de pensões alimentícias;

XII – analisar e enquadrar os servidores no regime de previdência social com ou sem limitação ao teto previdenciário nos casos demandados pela Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções;

XIII – dar cumprimento às decisões judiciais, administrativas, do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU pertinentes a concessão de aposentadorias e pensões;

XIV – analisar e emitir parecer em processo de vacância e exoneração ou de nomeação/designação para Função Comissionada ou Cargo em Comissão, quando requerido pela unidade responsável;

XV – analisar e instruir processos:

- a) de concessão de horário extraordinário;
- b) de horário especial;
- c) de jornada de trabalho reduzida; e
- d) de nomeação, recondução, reenquadramento, relotação e readaptação funcional.

XVI – instruir, analisar, propor e registrar a concessão de adicionais de qualificação, exceto os decorrentes de ações de treinamento;

XVII – realizar o tratamento de informações nos sistemas E-Social, SisConta Eleitoral e E-

Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), naquilo que for atinente às atribuições da unidade;

XVIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 297. À Subsecretaria de Provimento e Movimentação de Pessoal compete:

- I – coordenar os ingressos e os desligamentos de servidor, membro, estagiário, residente, voluntário e adolescente aprendiz do MPDFT;
- II – coordenar os processos seletivos para contratação de estagiário e residente;
- III – elaborar e enviar as informações de provimento e movimentação para o sistema E-Social;
- IV – coordenar os procedimentos, a lotação e a movimentação de pessoal;
- V – atualizar os registros dos responsáveis pela unidade gestora executiva do MPDFT no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI;
- VI – supervisionar a instrução dos processos administrativos relativos ao provimento e à movimentação de servidores e colaboradores do MPDFT;
- VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 298. À Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções compete:

- I – gerenciar, organizar, orientar e atender membros e servidores nomeados em razão de aprovação em concurso público, conferir a documentação apresentada e adotar providências para posse e exercício no cargo público;
- II – realizar atendimento dos candidatos sem vínculo com a Administração Pública para a posse em cargo em comissão no MPDFT;
- III – autuar e instruir os processos de admissão de membros e servidores nomeados, conforme orientações da Auditoria Interna do MPU e do Tribunal de Contas da União;
- IV – elaborar os atos de admissão dos membros e servidores nomeados no Sistema de Atos de pessoal – admissão, aposentadoria, reforma e pensão (e-Pessoal) do Tribunal de Contas da União;
- V – supervisionar, gerenciar e adotar providências quanto ao provimento, desprovimento e reenquadramento de membros e servidores nos cargos efetivos, bem como quanto às nomeações, vacâncias, remoções, reconduções, reversões e readaptações;
- VI – realizar a efetivação das promoções dos membros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e manter atualizado o controle dos cargos de membros;
- VII – supervisionar, gerenciar e orientar nomeações, exonerações, designações e dispensas — de titulares e substitutos de cargo em comissão e função comissionada — decorrentes de indicação das chefias ou de alteração na estrutura administrativa, bem como o controle da estrutura de cargos em comissão e de funções de confiança do MPDFT;
- VIII – gerenciar e realizar os reenquadramentos no regime previdenciário de membros e servidores, com consulta à área de legislação de pessoal quando necessário, realizando os devidos registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e solicitando as providências financeiras quando for o caso;
- IX – gerenciar, conferir e registrar as alterações de regime previdenciário de membros e

servidores, e providenciar o registro dos reconhecimentos de benefício especial, quando for o caso;

X – receber, conferir, cadastrar e enviar pelo Portal do Patrocinador os formulários de inscrição, alteração, inclusão e exclusão de alíquota ou incidências, cancelamentos e mudança de patrocinador à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) e adotar providências para realização do registro no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, entre outras ações;

XI – gerenciar e orientar quanto a ingressos e saídas de servidores por meio de concurso de remoção, permutas ou remoções de ofício pela Administração Pública e supervisionar o encaminhamento, ao ramo de destino, de pastas funcionais, processos e decisões com repercussão financeira, certidão de tempo de contribuição, entre outras atribuições;

XII – elaborar e emitir Certidão de Tempo de Contribuição de ex-membro e de ex-servidor, conforme normativo do Ministério da Previdência Social;

XIII – acompanhar diariamente as publicações do Diário Oficial da União para identificar as matérias de interesse da unidade relativas a direitos e deveres, bem como a nomeações, remoções, cargos e funções exercidos por membros e servidores do MPDFT, entre outras atribuições;

XIV – gerenciar o quantitativo de cargos efetivos providos e vagos de membros e servidores, bem como adotar providências quanto a alterações de cargos, transformações, enquadramentos e extinção de cargos efetivos;

XV – coordenar o Concurso de Remoção no âmbito do MPDFT, gerenciar e manter as informações atualizadas dos servidores para transmiti-las ao sistema do Concurso de Remoção Permanente de Servidores do Ministério Público da União;

XVI – elaborar mensalmente relatórios gerenciais do quadro de pessoal de membros e servidores do Ministério Público, elaborar outros relatórios e prestar informações;

XVII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 299. Ao Setor de Controle de Remoções e Desligamentos compete:

I – a realização dos concursos de remoção, permutas ou de ofício no interesse da Administração Pública e gerenciar os ingressos e as saídas de servidores;

II – realizar atividades relativas a atendimento, conferência da documentação, provimentos dos servidores removidos apresentados ao MPDFT, bem como adotar as providências após a recepção dos assentamentos funcionais enviados pelo ramo de origem, informar as áreas relacionadas e tomar medidas necessárias para o início do efeito financeiro no MPDFT;

III – realizar atendimentos e adotar providências para o desligamento e a apresentação dos servidores removidos nas unidades de remoção;

IV – realizar pesquisas atinentes a assentamentos funcionais dos servidores removidos, processos administrativos, decisões com repercussão financeira, certidões de tempo de contribuição, bem como solicitar a outras áreas da SGP e da Secor informações e documentos dos servidores para enviá-los ao ramo de remoção;

V – realizar atividades relacionadas a vacância, exoneração, demissão e falecimento de membro e servidor, além gerenciar e adotar providências para instrução de processos

administrativos, registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, elaboração de documentos para análise da legislação de gestão de pessoas e acerto financeiro, e visando o posterior envio dessas informações à Auditoria Interna;

VI – providenciar o registro dos atos de desligamento, aposentadoria, reforma e pensão no Sistema de Atos de pessoal – admissão (e-Pessoal) do Tribunal de Contas da União;

VII – providenciar a notificação das vacâncias e exonerações de membros e servidores à Funpresp-Jud;

VIII – realizar atividades relativas a exoneração de servidores sem vínculo com a Administração Pública, providenciar a instrução dos processos administrativos, os registros no sistema de gestão de pessoas e o envio para cálculo do acerto financeiro;

IX – acompanhar as publicações do Diário Oficial da União sobre matérias da unidade, especialmente as referentes a nomeação, remoção, vacância, e exoneração de servidores com e sem vínculo com a Administração Pública;

X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 300. Ao Setor de Cargos e Funções Comissionadas compete:

I – realizar as atividades de recebimento e análise dos processos administrativos de indicação para cargos e funções comissionadas em relação as normas vigentes, visando à elaboração da minuta de portaria designativa de membro ou servidor para titularidade ou substituição em cargo em comissão ou função de confiança;

II – elaborar minutas de portarias de indicação de membro ou servidor para nomeações, designações, exonerações e dispensas de cargo ou função comissionada, de acordo com a autoridade competente, e adotar providências para o gerenciamento dos prazos para assinatura e publicação no boletim de serviço ou Diário Oficial da União;

III – executar cadastro no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e no controle interno das portarias de nomeação, designação, exoneração, apostilamento e dispensa de membros e servidores de cargo em comissão ou função de confiança;

IV – executar atividades relacionadas as alterações na estrutura organizacional administrativa, enviar notificações às unidades e providenciar nomeações, exonerações, designações e dispensas de titulares e substitutos de cargos em comissão e funções comissionadas decorrentes dos atos das chefias e das alterações de estrutura administrativa, realizando os devidos registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;

V – criar, extinguir e alterar os cargos em comissão e funções de confiança decorrentes das alterações na estrutura organizacional administrativa no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e manter atualizado o controle interno de cargos em comissão e funções de confiança;

VI – autuar e instruir os processos administrativos atinentes a nomeações, exonerações, designações e dispensas de titulares e substitutos de cargos em comissão e funções comissionadas, quando for o caso;

VII – executar atividades relativas ao acompanhamento e gerenciamento das exonerações e dispensas de servidoras em estabilidade provisória de gestante ou em licença gestante visando à percepção dos efeitos financeiros até o término da licença;

VIII – realizar atendimentos, dar orientações, conferir a documentação admissional dos

servidores sem vínculo com a Administração Pública, bem como providenciar os termos de posse e de exercício;

IX – acompanhar diariamente as publicações do Diário Oficial da União de forma a identificar as matérias de interesse da área de gestão de pessoas quanto a funções e cargos comissionados;

X – adotar providências no Sistema de Gestão de Pessoas e elaborar relatório e ofícios mensais para enviá-los à unidade de pagamento de pessoal com informação sobre os membros e servidores em cargos e funções comissionadas;

XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 301. À Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal compete:

I – executar atividades relativas a recepção, orientação e indicação da lotação de novos servidores que ingressarem no MPDFT, bem como analisar as alterações das unidades dos servidores já lotados;

II – executar atividades relacionadas à movimentação interna, conforme normas vigentes;

III – cadastrar as lotações e movimentações no sistema de gestão de pessoas, realizar o controle de demanda de lotação das unidades, bem como acompanhar as entradas e saídas dos servidores das diversas unidades do MPDFT, a fim de controlar a necessidade de reposições;

IV – promover questionários e compilações estatísticas relativas ao desligamento voluntário de servidores do MPDFT;

V – organizar a ambientação de novos servidores, oferecendo palestras e informações relevantes para o início de suas atividades;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade..” (NR)

“Art. 302. Ao Setor de Controle de Requisições, Cessões e Lotações Provisórias compete:

I – receber e conferir a documentação de servidor cedido, requisitado ou lotado provisoriamente no momento do ingresso no MPDFT;

II – cadastrar cessões, requisições e lotações provisórias no sistema de gestão de pessoas, e mantê-lo atualizado em decorrência de posteriores alterações;

III – controlar o quadro e os prazos de prorrogações das cessões, requisições e lotações provisórias existentes;

IV – comunicar aos órgãos de origem dos servidores cedidos para o MPDFT as alterações de funções dos servidores;

V – controlar o desligamento dos servidores cedidos e lotados provisoriamente, bem como tomar todas as providências para a sua apresentação no órgão ou ramo de destino, disponibilizando as informações referentes ao acerto financeiro desses servidores;

VI – manter atualizadas as legislações e normas relativas à sua área de atuação;

VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 303. À Seção de Estágio, Residente, Voluntariado, Adolescente Aprendiz (SEESTAG) compete:

- I – planejar, coordenar e executar as ações referentes a processos seletivos ou ações para contratação, acompanhamento e desligamento de:
- a) estagiários;
 - b) prestador de serviço voluntário; e
 - c) residentes.
- II – acompanhar e controlar os convênios de estágio firmados com as instituições de ensino superior e ensino médio;
- III – mapear as áreas com interesse em receber adolescente aprendiz;
- IV – identificar o orientador do adolescente aprendiz, bem como realizar a sensibilização;
- V – organizar a cerimônia de ingresso dos adolescentes no MPDFT, encaminhá-los à área de atuação, bem como acompanhar a evolução deles;
- VI – identificar as situações de vulnerabilidade relacionadas aos adolescentes e apresentá-las ao gestor da atividade para providências, bem como encaminhar o adolescente à instituição parceira para a adoção de medidas nos casos críticos;
- VII – promover reuniões entre a instituição parceira e os orientadores, com a anuência do gestor da atividade;
- VIII – controlar a frequência do adolescente aprendiz, com atesto dos orientadores, e encaminhá-lo à instituição parceira;
- IX – conferir a fatura de pagamento dos adolescentes enviada pela instituição parceira, bem como encaminhá-la à Secretaria de Gestão de Pessoas para ratificação, e acompanhar o pagamento realizado pela instituição parceira aos adolescentes;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 304. Ao Setor de Acompanhamento de Estágio, Residente, Voluntariado e Adolescente Aprendiz compete:

- I – cadastrar estagiários, prestadores de serviço voluntários e residentes no Sistema de Gestão de Pessoas e manter os registros atualizados;
- II – cadastrar as informações referentes a frequência, férias e recesso de estagiários e residentes e manter os registros atualizados;
- III – definir, realizar e acompanhar a lotação de estagiários e residentes;
- IV – registrar e controlar ocorrências para subsidiar os dados para a folha de pagamento de estagiários e residentes;
- V – realizar o controle e manter atualizado o quantitativo estatístico dos estagiários, dos prestadores de serviço voluntário e dos residentes;
- VI – emitir certificado de exercício de atividade jurídica para os prestadores de serviço voluntário, bacharéis em Direito, cujas atribuições consistam na confecção de minutas de manifestações ministeriais;
- VII – propor, acompanhar e controlar a contratação de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários e dos residentes;
- VIII – prestar apoio ao orientador e ao residente nos assuntos afetos às respectivas atribuições;
- IX – decidir sobre os pedidos de realocação e permutas de residentes;

X – disponibilizar formulário de avaliação do residente;

XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 305. À Subsecretaria de Registros de Dados Funcionais, Frequência e Trabalho não Presencial compete:

I – coordenar a organização e a atualização do cadastro qualitativo e quantitativo dos membros e servidores do MPDFT;

II – coordenar o cadastro de informações sobre frequência;

III – coordenar a execução as atividades relacionadas ao trabalho não presencial;

IV – supervisionar a instrução dos processos administrativos relativos a licenças, afastamentos, concessões, direitos e vantagens;

V – operacionalizar as ações e reuniões da Comissão Permanente de Gestão do Trabalho não Presencial;

VI – extrair dados que subsidiem a elaboração de relatórios e a tomada de decisões relacionadas ao trabalho não presencial;

VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 306. Ao Serviço de Acompanhamento do Trabalho não Presencial compete:

I – verificar a observância, pelas unidades do MPDFT, do disposto na Portaria Normativa PGJ/MPDFT nº 1.020/2024 e na Portaria PGR/MPU nº 78/2024;

II – instruir os procedimentos referentes à adesão e à homologação de trabalho não presencial dos servidores, bem como àqueles concernentes à autorização da Secretaria-Geral para o trabalho à distância ou remoto;

III – encaminhar, à unidade responsável pela publicação no Portal da Transparência, o nome dos servidores que atuam em regime de trabalho não presencial;

IV – acompanhar o cumprimento do percentual de presencialidade, mediante procedimentos rotineiros de auditoria, por amostragem, no registro do ponto eletrônico dos servidores em trabalho não presencial;

V – acompanhar, individualmente e em grupo, quando necessário, a demanda relacionada ao trabalho não presencial;

VI – registrar a homologação e o controle do prazo de adesão do servidor ao regime de trabalho não presencial;

VII – dirimir dúvidas suscitadas na aplicação do disposto na Portaria Normativa PGJ/MPDFT nº 1.020/2024 e na Portaria PGR/MPU nº 78/2024;

VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 307. À Seção de Registro de Dados Funcionais compete:

I – registrar e manter atualizados os registros funcionais de membros e servidores ativos, cedidos, requisitados, sem vínculo, bem como dos respectivos dependentes no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;

- II – elaborar anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, a lista de antiguidade dos membros do MPDFT para fins de aprovação pelo Conselho Superior;
- III – controlar o registro de férias, licenças, afastamentos e concessões dos membros e servidores do quadro, cedidos, requisitados e sem vínculo;
- IV – controlar o registro de dependentes do Imposto de Renda para assistência pela Secretaria de Atendimento à Saúde;
- V – instruir processos administrativos relativos a licenças, afastamentos, concessões, direitos e vantagens;
- VI – executar as atividades de concessão e controlar os benefícios de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar e auxílio-saúde relativos a membros e servidores;
- VII – dar cumprimento às decisões judiciais e administrativas do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU no que for pertinente a registro funcional;
- VIII – realizar, anualmente, o recadastramento de servidores ativos, cedidos, requisitados e sem vínculo;
- IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 308. Ao Setor de Controle de Frequência compete:

- I – registrar e manter atualizadas as informações sobre frequência funcional no sistema de controle de frequência;
- II – informar à unidade responsável pelo pagamento de pessoal, os valores relativos a adicionais e descontos para os servidores que excederem ou ficarem em débito em suas frequências;
- III – registrar as jornadas especiais e diferenciadas após determinação expressa em processo administrativo correspondente;
- IV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 309. À Assessoria de Pagamento de Pessoal compete:

- I – coordenar a elaboração da folha de pagamento do MPDFT;
- II – coordenar levantamentos, estudos e projeções visando aos pagamentos calculados pela área de gestão de pessoas;
- III – prestar assessoria ao chefe da Secretaria de Gestão de Pessoas na elaboração da respectiva proposta orçamentária, bem como fornecer os dados solicitados pela unidade administrativa de orçamento e finanças;
- IV – supervisionar a elaboração e o envio anual da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e dos comprovantes de rendimentos;
- V – disponibilizar os contracheques e as declarações de rendimentos de membros e servidores, inclusive se inativos ou pensionistas;
- VI – dar cumprimento às decisões judiciais, administrativas, do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU;
- VII – controlar e acompanhar as operações de crédito e os direitos e haveres de pessoal com a União;

- VIII – controlar as solicitações e os recursos administrativos ou judiciais que impactam financeiramente a folha de pagamento;
- IX – elaborar e enviar as informações de pagamento para o sistema E-Social;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 310. À Seção de Cálculo compete:

- I – elaborar levantamentos, estudos e projeções visando ao pagamento de membros e servidores ativos e inativos;
- II – proceder ao levantamento de valores passíveis de acertos financeiros;
- III – proceder aos acertos financeiros em processos administrativos;
- IV – elaborar planilhas demonstrativas de cálculos de valores de pagamento de pessoal;
- V – prestar informações em processos administrativos para efetivação de pagamentos;
- VI – instruir processos e procedimentos administrativos relativos a desligamentos, licenças, afastamentos, concessões, averbações, direitos e vantagens, no que concerne a pagamento de pessoal;
- VII – efetuar cálculos e lançamentos para pagamento da folha de estagiários;
- VIII – efetuar cálculos e lançamentos dos valores retroativos referentes à progressão e à promoção funcional;
- IX – elaborar a DIRF e os comprovantes de rendimento;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 311. À Seção de Controle e Execução Bancária compete:

- I – elaborar e encaminhar à Secretaria de Orçamento e Finanças a folha de pagamento do MPDFT;
- II – verificar o cálculo do pagamento conferindo as informações em consonância com o prazo para execução da folha de pagamento;
- III – gerar prévia da folha de pagamento e relação de rubricas para conferência dos lançamentos, bem como comparar a folha de pagamento atual com a folha anterior;
- IV – auditar a folha de pagamento, conferindo a conformidade entre os lançamentos, cálculos e relatórios bancários e a execução financeira realizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças;
- V – gerar e encaminhar à Secretaria de Orçamento e Finanças as Notas de Lançamento (NLs) via sistema, para pedido de recursos financeiros;
- VI – preparar e enviar arquivos bancários para crédito nas folhas de pagamento, bem como acompanhar o arquivo de retorno;
- VII – controlar empréstimos e demais consignações em folha, mantendo atualizada a margem consignável de membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas civis;
- VIII – enviar GRU às instituições financeiras para recolhimento de taxas previstas para consignação em folha;
- IX – produzir relatórios para auxiliar os registros da Assessoria de Pagamento no sistema E-Social;

X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 312. À Seção de Registro e Cobrança compete:

- I – criar rubricas e correlacioná-las aos relatórios mensais e anuais;
- II – enviar à Audin o controle da quitação de pessoal;
- III – realizar cobranças e controle de reposições ao erário;
- IV – enviar à Secretaria de Orçamento e Finanças a atualização dos ressarcimentos;
- V – acompanhar o ressarcimento dos servidores cedidos sem ônus, expedindo mensalmente ofícios de cobrança;
- VI – lançar informações relativas à folha de pagamento no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;
- VII – auxiliar a elaboração da DIRF e do comprovante de rendimentos;
- VIII – elaborar, mensalmente, a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social — GFIP;
- IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 313. À Subsecretaria de Atendimento e Informação compete:

- I – promover a interação de membros e servidores com a Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de orientação e informação sobre os procedimentos para acesso aos serviços prestados pela Secretaria;
- II – recepcionar e orientar membros e servidores que se dirigirem à Secretaria de Gestão de Pessoas;
- III – ler e responder e-mails e mensagens de telefone encaminhados à Secretaria de Atendimento, redirecionando-os às áreas competentes, quando for o caso;
- IV – esclarecer dúvidas sobre cálculo de remuneração, proventos e outros pagamentos efetuados ou previstos;
- V – prestar informações cadastrais e orientações especializadas a membros e servidores ativos, inativos e pensionistas acerca de processos em andamento na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI – elaborar certidões e declarações sobre dados funcionais de membros e servidores;
- VII – delegar a gestão de férias, avaliação funcional e cursos no sistema de gestão de pessoas;
- VIII – controlar e realizar o recadastramento anual de membros e servidores inativos e pensionistas;
- IX – controlar e realizar o recadastramento anual dos servidores que recebem Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;
- X – instruir processos de concessão de pensão civil e de auxílio-funeral;
- XI – elaborar o relatório anual SIPREV – Gestão de Informação de Regimes Próprios;
- XII – coletar digitais para o controle de frequência;
- XIII – realizar o desbloqueio de senha de servidores e membros no sistema E-Consig;
- XIV – publicar os dados gerenciais da Secretaria de Gestão de Pessoas na intranet;
- XV – publicar mensalmente no Portal Transparência do MPDFT as informações pertinentes ao quantitativo de cargos efetivos, de cargos e funções comissionadas e demais informações

gerenciais da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XVI – supervisionar e manter atualizada a ferramenta SGP-Atende, bem como controlar os prazos de atendimento de demandas;

XVII – coordenar o desenvolvimento e a implementação de ferramentas no intuito de conferir disponibilidade, celeridade, integridade e confiabilidade às informações relacionadas à gestão de pessoas;

XVIII – propor melhorias para a gestão e publicação de conteúdos e informações da Secretaria na intranet ou em outros meios de comunicação;

XIX – desenvolver e implementar soluções para a promoção da gestão do conhecimento e das informações da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XX – promover ações com vistas a manter atualizadas as informações contidas na página da Secretaria de Gestão de Pessoas na intranet e em outros meios de comunicação;

XXI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial de Planejamento Estratégico			Assessor Especial de Planejamento Estratégico	
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02*		--	--
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01		Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		--	--
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03

	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		--	--
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SG	SECRETARIA-GERAL		SG	SECRETARIA-GERAL	
SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
	Secretário de Gestão de Pessoas	CC-05*		Secretário de Gestão de Pessoas	CC-05*
	Secretário Adjunto	CC-04*		Secretário Adjunto	CC-04*
	Assessor Administrativo I	CC-02*		Assessor Administrativo I	CC-02*
	--	--		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	--	--		Auxiliar Técnico	FC-01
				Auxiliar Técnico	FC-01
SECAD	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		SECAD	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
	Chefe de Secretaria	FC-02		Chefe de Secretaria	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
CODISC	COMISSÃO DISCIPLINAR E DE INTEGRIDADE		CODISC	COMISSÃO DISCIPLINAR E DE INTEGRIDADE	
	Assessor Chefe da Comissão Disciplinar e de Integridade	CC-03*		Assessor Chefe da Comissão Disciplinar e de Integridade	CC-03*

	Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01*		Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01*
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
SUCAP	SUBSECRETARIA DE CADASTRO DE PESSOAL		--	--	
--	--		SUPROM	SUBSECRETARIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
	SubSecretário	CC-02*		SubSecretário	CC-02*
SERED	SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS		--	--	
	Chefe de Seção	CC-01*		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
SERCOF	SERVIÇO DE CONTROLE DE FREQUENCIA		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
SECAF	SEÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES		SECAF	SEÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
SERFUN	SERVIÇO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETFUN	SETOR DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
				Auxiliar Técnico	FC-01
SERDES	SERVIÇO DE CONTROLE DE REMOÇÕES E DESLIGAMENTOS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETDES	SETOR DE CONTROLE DE REMOÇÕES E DESLIGAMENTOS	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
SELOP	SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL		SELOP	SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
	Auxiliar Técnico	FC-01		Assistente Técnico II	FC-03
SERREC	SERVIÇO DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES, CESSÕES E LOTAÇÕES PROVISÓRIAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETREC	SETOR DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES, CESSÕES E	

LOTAÇÕES PROVISÓRIAS					
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
SEESTAG	SEÇÃO DE ESTÁGIO, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ		--	--	
--	--		SEESTAG	SEÇÃO DE ESTÁGIO, RESIDENTE, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
SETESVO	SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO E VOLUNTARIADO		--	--	
--	--		SETESVO	SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO, RESIDENTE, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ	
	Chefe de Setor	FC-03		Chefe de Setor	FC-03
SUATI	SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO		SUATI	SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO	
	SubSecretário	CC-02*		SubSecretário	CC-02*
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SERAIF	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SERINF	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
--	--		SURTRA	SUBSECRETARIA DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS, FREQUÊNCIA E TRABALHO NÃO PRESENCIAL	
	--	--		Subsecretário	CC-02*
--	--		SETCOF	SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
--	--		SERAT	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO NÃO PRESENCIAL	

	--	--		Chefe de Serviço	FC-02
--	--		SERED	SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS	
	--	--		Chefe de Seção	CC-01*
	--	--		Assistente Técnico II	FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410105** e o código CRC **84F277FC**.

19.04.4792.0089786/2024-49



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 12ª. SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL - ORDINÁRIA

21 de agosto de 2024, às 9h

**Sessão híbrida com transmissão -
Microsoft Teams**

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 8º Andar, Sala do Conselho Superior)

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - 1º. Membro Titular e Coordenador em exercício

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2º. Membro Titular

MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1º. Membro Suplente

FLÁVIO MILHOMEM – 2º. Membro Suplente

FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO – Membro Suplente convocado

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 11ª Sessão da 2ª Câmara Criminal - Ordinária, de 12 de julho de 2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 09 de julho a 15 de agosto, da seguinte forma:

- **1º Membro Titular:** Dr. Moisés Antônio de Freitas – **54** expedientes
- **2º Membro Titular:** Dra Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira – **19** expedientes
- **1o. Membro Suplente:** Dra. Margarida Maria Cerqueira Café – **69** expedientes
- **2º. Membro Suplente:** Dr. Flávio Augusto Milhomem - **36** expedientes
- **Membro Suplente convocado:** Dr. Fernando Augusto Martins Cuoco – **24** expedientes

ORDEM DO DIA

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA
DO DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR**

1. PJe nº 0705928-90.2022.8.07.0019 – Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas

Réu: Ítalo Gabriel Ferreira de Moura

Incidência penal: Arts. 147, 307 e 331, todos do Código Penal e art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro

2. PJe 0715492-10.2023.8.07.0003 - 2ª Vara Criminal de Ceilândia

Autores do Fato: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítimas: Camilla de Jesus Souza e outros

Incidência penal: Art. 157, §2º, II, e §2º-A, I, do CP

3. PJe nº 0733757-94.2022.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Réu: Edvaldo Nascimento dos Santos

Incidência penal: Art. 20, caput, da Lei nº 7.716/1989 e art. 147 do Código Penal

**4. PJe 0752977-68.2024.8.07.0016 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra Mulher de Brasília (Segredo de Justiça)**

Investigada: C.R.P.G.

Vítimas: A.G.P.; D.G.P; J.A.G.P.

Representante: V.P.G.

Incidência penal: Art. 136 do CP

**5. PJe 0709073-38.2023.8.07.0014 – Juizado Especial Criminal e do Juizado de
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará**

Investigada: I. L.L. dos S.

Vítima: E. R. C. dos S.

Representante: K. C. R. C.

Incidência penal: Art. 136 do CP

6. PJe nº 0721757-91.2024.8.07.0003 – 3ª Vara Criminal de Ceilândia

Investigada: Irllys Carolina Ataide Rodrigues

Incidência penal: Art. 16, § 1º, inciso IV, da Lei 10.826/03

Defensor Público: Piero Lucas Dutra Vivenza

7. PJe 0713312-67.2023.8.07.0020 - 2ª. Vara Criminal de Águas Claras

Réus: Samantha Mayara Santos da Silva Salazar e outros



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência penal: Art. 171 do Código Penal

Advogado: Augusto Antunes Cavalcante - OAB|SP 436.755

8. PJe 0704705-40.2024.8.07.0017 - Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo

Investigada: Maria do Socorro Neris Machado

Vítima: Márcio Pereira de Melo

Incidência penal: Art. 129, *caput*, do CP

9. PJe 0717197-09.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigada: Maria Rosa Alves Sousa

Vítima: Alex Luciano de Sousa

Incidência penal: Perturbação do trabalho ou sossego alheio

10. PJe nº 0704173-81.2024.8.07.0012 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Brasília

Investigado: R.M.S.

Vítima: K.R.F.

Incidência penal: Em apuração

11. PJe 0724201-74.2022.8.07.0001 – 3ª Vara de Entorpecentes do DF

Investigados: Loiane da Silva Moura e outro

Incidência penal: Art. 35 da Lei nº 11.343/2006

12. PJe nº 0700615-14.2023.8.07.0020 – 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Investigada: Letícia Guedes da Costa

Incidência penal: Art. 123, *caput*, c/c Art. 14, II, ambos do CP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

13. PJE nº 0704679-42.2024.8.07.0017 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo

Investigado: A. L. A. de S.

Vítimas: K. R. J. de L. e R. R. J. de L.

Incidência penal: Crime de ameaça e vias de fato

Advogado: Dr. Sóstenes de Souza Moreira - OAB/DF 37.187

14. PJe nº 0712521-34.2023.8.07.0009 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Samambaia

Investigado: R.Z.I.

Vítima: A. D. S. de O.

Incidência Penal: Supostos crimes de perseguição e violência psicológica

15. PJe 0733929-26.2024.8.07.0016 - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Brasília

Investigado: Em apuração

Vítima: M. D. S. B.

Incidência Penal: Art. 171 do Código Penal

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR

1. PJE nº 0701713-57.2024.8.07.0001 – 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Ré: Maria Aparecida Gomes do Nascimento

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o.
MEMBRO TITULAR**

1. NF nº 08192.080227/2024-16

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes contra a criança e do adolescente

Assunto: Em apuração

2. NF nº 08192.063183/2024-51

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – 2ª NCAP

Assunto: Suposta conduta irregular de escrivã de polícia

3. NF nº 08192.130653/2024-08

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Assunto: Suposta agressão física a custodiado

4. NF nº 08192.035388/2024-47

Origem: 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Assunto: Suposto crime de denúncia caluniosa

5. NF N° 08192.122782/2024-14

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Suposta retenção indevida de documento de identidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

6. NF nº 08192.111782/2024-99

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Assunto: Supostas agressões física e verbal

7. NF nº 08192.123361/2024-19

Origem: 2o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Exercício arbitrário ou abuso de poder

8. NF nº 08192.105377/2024-31

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

Assunto: Suposta agressão física a socioeducando

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATÓRIA DA DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR

1. PJe nº 0737930-30.2023.8.07.0003 (n.º 08192.229753/2023-00) da 2ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Tiago da Silva Santos

Vítima: Tiago Moura dos Santos

Incidência Penal: Art. 102 da Lei n.º 10.741/03

2. PJe nº 0703283-57.2024.8.07.0008 (n.º 08192.232302/2023-41) da Vara Criminal do Paranoá

Autor do Fato: Carlos Alberto Alves da Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: André Izidro de Souza

Incidências Penais: Art. 147, "caput", do CPB, e artigo 16, "caput", da Lei 10.826/03

3. PJe n.º 0000557-27.2019.8.07.0009 (n.º 08192.000334/2024-61) da 2ª Vara Criminal de Samambaia - Sigiloso

Autor do Fato: W.D.M.C.

Vítima: Estado

Incidência Penal: Art. 304 c/c art. 29, ambos do CPB

Advogado: João Heverton Carlos Araújo

4. PJe n.º 0719046-50.2023.8.07.0003 (n.º 08192.112719/2023-99) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Envolvidos: Celine Fonkeu Vve Ngwese

Luciana Alves dos Santos

Incidências Penais: Art. 129, caput; art. 147 e; art. 345, caput, todos do CPB.

5. PJe n.º 0706637-08.2024.8.07.0003 (n.º 08192.042797/2024-08) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Fernando Costa dos Santos

Vítimas: Maria Lúcia Vieira da Silva

Janáina Rodrigues de Moraes

André Ricardo da Silva

Mediã Lima Rêgo

Incidência Penal: Art. 42 da LCP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

6. PJe n.º 0702135-20.2024.8.07.0005 (n.º 08192.029928/2024-53) da 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial Criminal de Planaltina

Autor do fato: Alessandra Feitosa Amorim

Vítima: Raphael Lima da Rocha

Incidências Penais: Art. 147 e art. 140, §3º, ambos do CPB.

7. PJe n.º 0718449-47.2024.8.07.0003 (n.º 08192.112956/2024-31) da 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Tiago Costa Silva Ferreira

Vítima: Germano Sales Barbosa

Incidência Penal: Artigo 155, §4º, II, do CPB

Defensora Pública: Flávia Danigno de Paula Lima

8. PJe n.º 0728983-55.2021.8.07.0003 (n.º 08192.190457/2021-31) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autora do Fato: Shirley do Vale

Vítima: Pollyanna de Almeida Fagundes

Incidências Penais: Art. 21 da LCP e art. 140, caput do CPB.

9. PJe n.º 0720369-27.2022.8.07.0003 (n.º 08192.119489/2022-16) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autora do Fato: Kariny Pereira Costa

Vítima: Vanessa Fernandes Barbosa de Oliveira

Incidências Penais: Art. 31 da LCP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS EXTRAJUDICIAIS

1. NF n.º 08192.048825/2024-92 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

Envolvido: L.F.B.F.

Assunto: Denúncia de agressão praticada no interior de unidade de internação

2. Recurso na NF n.º 08192.237288/2023-72

Origem: 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina

Autor do Fato: Em apuração

Vítimas: J. da C. F.
K. C. S. C. da C.

Incidência Penal: Art. 347 do CPB

Advogado: Handerson Roberto de S. Almeida – OAB/DF n.º 43.471

3. NF n.º 08192.104437/2024-07 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia

Envolvido: Renato Alves Pereira

Imputação Penal: Art. 129, do Código Penal

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1. PJe n.º 0716047 -96.2024.8.07.0001 (n.º 08192. 078388/2024-31) da 2ª. Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autora do Fato: Oslaiara Santos Pinho

Vítima: O Estado Incidência Penal: Artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

Advogado: Osmar Marcelino Lacerda Júnior – OAB/DF n.º 72.170

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E
OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR**

1. NF n.º 08192.034413/2024-75 – Segredo de Justiça

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: W. L. W. L. W. I.

Assunto: Em apuração

2. NF n.º 08192.114954/2024-86 – Segredo de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica de Águas Claras

Envolvidos: C. J. N. P. E. N. P. P.

Assunto: Suposto impedimento para frequentar tratamento psicológico

3. NF n.º 08192.120676/2024-04

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Envolvido: Brahim Akli

Assunto: Denúncia de agressão física praticada por policiais militares.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DA
DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLEN-
TE**

**1. PJe nº 0713959-67.2024.8.07.0007 do Juizado Especial Criminal de Ta-
guatinga (nº 08192.113449/2024-14 do MPDFT)**

Autor do Fato: Rany Henry Ribeiro Gaioso

Vítima: Maria de Fátima da Conceição Saturnino

Incidência Penal: Assédio Sexual

**2.PJE nº 0730525-11.2021.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia - (nº
08192.193986/2021-97 do MPDFT)**

Autor do Fato: Jessé Conceição Rodrigues

Vítima: Waleska Martins dos Santos

Incidência Penal: Lesões corporais

**3.PJE nº 0708447-97.2024.8.07.0009 – 2ª Vara Criminal de Samambaia (nº
08192.099594/2024-85 do MPDFT)**

Autor do Fato: Alerrandro Brito Moreira

Incidência Penal: Art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03

Advogada: Felipe Fragoso Souza – OAB/DF 51.102



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

4.PJE nº 0705472-20.2024.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama (nº 08192.109007/2024-73 do MPDFT) Sigiloso

Autor do Fato: S. C. R.

Vítima: J.C.S.

Incidência Penal: Lesão corporal qualificada

5. PJE nº 0709749-82.2024.8.07.0003 – 4ª Vara Criminal de Ceilândia (nº 08192.058840/2024-49 do MPDFT)

Autora do Fato: Anderson da Silva Souza

Incidência Penal: art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03

Advogada: Fabrício Arcanjo – OAB/DF 61.273

6. 0703813-34.2024.8.07.0017 – Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (nº 08192.098085/2024-35 do MPDFT)

Autores do Fato: Jamilles Pereira

Vítima: Fernanda Soares de Oliveira

Incidência Penal: Ameaça

7. PJe nº 0705172-61.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.035327/2024-80 do MPDFT).

Autor do Fato: Sérgio Alves do Espírito Santo

Vítima: Maria de Lourdes Carvalho de Albuquerque

Incidência Penal: Art. 21, caput, da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais e Artigo 140, caput, do Código Penal)

8.PJe nº 0701060-52.2024.8.07.0002 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.043857/2024-00 do MPDFT).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autor do Fato: Wilton da Cunha Pereira

Vítima: Eva Braz Cavalcante

Incidência Penal: Art. 303, do Código Penal

9. PJE n.º 0751644-18.2023.8.07.0016 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Núcleo Bandeirante (n.º 08192.172678/2023-90) (SIGILOS)

Autor do Fato: M.N.K.

Vítima: T.L.G.

Incidência Penal: Descumprimento de medida protetiva

10. PJe n.º 0704735-20.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (n.º 08192.032133/2024-22 do MPDFT).

Autoras do Fato: Elaine Catiara de Souza

Jaysla Karoline de Souza Soares

Vítima: Marina Shaynna da Silva Braga

Incidência Penal: Art. 21, caput, da Lei n.º 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais e Artigo 140, caput, do Código Penal)

11. PJE n.º 0709354-90.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Leiliane Alves de Abreu

Vítima: Anderson das Chagas Silva

Incidência Penal: Crimes de injúria e ameaça

12. PJE n.º 0705306-62.2022.8.07.0002 – Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia (n.º 08192.206571/2022-71 do MPDFT) (Segredo de justiça)

Autor do Fato: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: F. T. M. A. M.

Incidência Penal: Estupro coletivo

13. PJE nº 0771345-62.2023.8.07.0016 – 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Brasília (nº 08192.230578/2023-11 do MPDFT) Sigiloso

Autor do Fato: M. A. P. G.

Vítima: A. R. S. S.

Incidência Penal: Lesão corporal e ameaça

14. PJE nº 0704439-95.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.028539/2024-19 do MPDFT)

Autor do Fato: Wellyngton Cirqueira Rodrigues

Vítimas: Alessandra Lemes e Silva e outras

Incidência Penal: Injúria e ameaça

15. PJE nº 0711555-43.2024.8.07.0007 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.094882/2024-43 do MPDFT)

Autor do Fato: Elson Joaquim Silva Júnior

Vítima: Luís Sérgio Germano Negromonte

Incidência Penal: Injúria e ameaça

16. PJE nº 0705272-13.2024.8.07.0004 – Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito do Gama (nº 08192.084395/2024-72 do MPDFT)

Autor do Fato: Adi Madureira dos Santos

Vítima: Maiko Ivo Barbosa Dias

Incidência Penal: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

17.PJe nº 0708544-18.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.054581/2024-87 do MPDFT).

Autor do Fato: Erivan Delmiro da Silva

Vítima: Ralisson Bruno da Silva Ferreira

Incidência Penal: Artigo 42 da LCP

18.PJE nº 0730588-02.2022.8.07.0003 – Tribunal do Júri de Ceilândia (nº 08192.174722/2022-15 do MPDFT)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Djalma Costa

Incidência Penal: Homicídio

19.PJE nº 0701138-43.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.012519/2024-18 do MPDFT)

Autores do Fato: Fábio Adriano Borba Vieira e outro

Vítima: Hally Borba Vieira

Incidência Penal: Injúria e difamação

20.PJE n.º 0708735-49.2023.8.07.0019 – Juizado Especial Cível e Criminal do Recanto das Emas (n.º 08192.189465/2023-05 do MPDFT)

Autor do Fato: Odmildo Ribeiro Brandão

Vítima: Thiago Leite Florenço Maia

Incidência Penal: Crimes de lesão corporal, injúria e ameaça

21.PJe nº 0713195-02.2024.8.07.0001 da 7ª Vara Criminal de Brasília (nº 08192.063955/2024-55 do MPDFT)

Autor do Fato: Sandro Vieira Gomes

Vítima: Sérgio Alessandro de Vasconcelos Maia Costa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidências Penais: Artigos 297 e 304, ambos do CPB.

22.PJE nº 0718716-30.2021.8.07.0001 – 3ª Vara Criminal de Brasília (nº 08192.095826/2021-83 do MPDFT)

Autor do Fato: André Luiz Silva de Moura

Incidência Penal: Art. 50, inciso I, e parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 6.766/79; arts. 40 e 48 c/c art. 2º, todos da Lei n.º 9.605/98.

Advogada: Ariel Gomide Foina – OAB/DF 22.125

23.PJE nº 0708220-78.2022.8.07.0009 – 2ª Vara Criminal de Samambaia (nº 08192.086668/2022-51 do MPDFT)

Autor do Fato: Victor Hugo Antunes Salim

Vítima: Leica Nunes Batista

Incidência Penal: Apropriação indébita, estelionato, falsificação de documento particular e falsidade ideológica.

Advogado: Álvaro dos Reis Costa – OAB/DF 35.768

24.PJE nº 0701674-57.2024.8.07.0002 – Juizado Especial Cível, Criminal e de Violência Doméstica contra a Mulher de Brazlândia (nº 08192.065490/2024-77 do MPDFT)

Autor do Fato: R. P. S.

Incidência Penal: Injúria e ameaça

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1.PA n.º 08190.006475/24-27 – Pje n.º 0719068-35.2024.8.07.0016 (Sei n.º 19.04.0313.0079931/2024-27)

Interessados: Suscitante: 10ª Promotoria Judicial Criminal de Brasília- Dr João Antônio Sá Lima

Suscitada: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília – Dr. Bruno Osmar Vergini de Freitas

Assunto: Conflito negativo de atribuições

PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS

1. NF n.º 08192.060019/2024-92 (Sigiloso)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia

Envolvido: L. G. L.

Assunto: Abandono material

2. NF n.º 08192.106687/2024-73

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Assunto: Hospital da Força Aérea Brasileira – HFAB

3.PA n.º 08192.119330/2023-74 – Sigiloso

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Interessado: 1ª PROURB

Assunto: Informações sobre a utilização de bens apreendidos judicialmente por órgãos de segurança pública.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLENTE

1.PJE n.º 0700724-21.2024.8.07.0011 (SIGILOS)

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante

Envolvido: W. A. de O.

Assunto: Apurar violação ao artigo 232, do ECA

2.PJe nº 0714332-19.2024.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autores do Fato: Pedro Sousa Freitas

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06.

Advogado: João Rafael do Nascimento Brito Teixeira – OAB/DF n.º 75.355

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLENTE

1. NF n.º 08192.100009/2024-05 (SIGILOS)

Origem: 1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

Envolvido: F. A. M. B.

Assunto: Conduta de delegado de polícia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. NF n.º 08192.087020/2024-64 (Sigiloso)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude

Assunto: Assédio sexual

3. NF n.º 08192.086158/2024-46 (SIGILOS)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Envolvidos: R. D. S. C. e outro

Assunto: Apurar conduta de policias civis

4. PA n.º 08192.158660/2023-85 – NeoGab Extrajudicial – Segredo de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos

Difusos – 2ª PROREG

Interessados: M. C. M. N.

R. G. D. M.

Assunto: Acordo de Não Persecução Penal

5. NF n.º 08192.016707/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Envolvido: E. T. S.

Assunto: Maus-tratos

6. NF n.º 08192.082092/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Envolvidos: F. M. C. E. e outro

Assunto: Apurar conduta de policiais civis

7. NF n.º 08192.011959/2024-58 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: D. L. S. C.

Assunto: Extrapolação de condutas investigatórias por parte de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.

8.NF n.º 08192.068176/2024-46 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: F. B. C.

Assunto: Suposta violação de direitos humanos.

9.NF n.º 08192.12106/2024-33 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: T. F. M.

L. S.

Assunto: Conduta irregular praticada por agente de polícia.

Advogada: Thayná Freire de Oliveira – OAB/DF n.º 65.674

10.NF n.º 08192.002472/2024-84 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: J. P. C.

B. C. S. R.

Assunto: Agressões verbais proferidas por agente de polícia.

11.NF n.º 08192.003097/2024-90 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: E. A. M.

Assunto: Suposta violação de direitos em prisão civil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

12.NF n.º 08192.016707/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Envolvido: E. T. S.

Assunto: Maus-tratos

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DO
DR. FLAVIO MILHOMEM – 2º MEMBRO SUPLENTE**

1. PJe nº 0713319-76.2024.8.07.0003 - Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: Felipe Tomaz da Silva

Vítima: Francisco Carlos da Silva

Incidência penal: Art. 129 do Código Penal

2. PJe nº 0704217-49.2023.8.07.0008 – Vara Criminal do Paranoá

Ré: Ana Luiza Pereira Costa Lopes

Incidência penal: Arts. 140, §3º, e 147, caput, ambos do CP

3. PJe 0701429-40.2024.8.07.0004 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

Investigados: Thaylanne de Aquino Paiva e outro

Vítima: Marcos Vinícios de Moraes

Incidência penal: art. 42 da LCP

4. PJe nº 0713636-74.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: João Carneiro de Araujo Filho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: Ronaldo de Andrade Cassimiro

Incidência penal: Arts. 138, caput, e 147, ambos do CP

5. PJe nº 0715971-66.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: Augusto José Esteves

Vítima: Filipe da Silva Rego

Incidência penal: Arts. 140, caput, e 147, ambos do CP

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DO
DR. FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO – MEMBRO SUPLENTE
CONVOCADO**

1. PJe nº 0704867-35.2024.8.07.0017 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo - Sigiloso

Autor do Fato: J.S.L.B.

Vítima: J.A.M.

Incidência Penal: Em apuração

2. PJE 0703319-14.2024.8.07.0004 – 2ª Vara Criminal do Gama

Investigado: Susane Cristine de Araújo Tiago

Vítima: Ramon Martins de Oliveira

Incidência Penal: Art. 168, Caput, do Código Penal

Advogado: Denny Harissison Camargo Oliveira – OAB Nº 59.977



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3. PJe n.º 0721970-97.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (MPDFT n.º 08192.136556/2024-11)

Autor do Fato: Marcos Soares Ferraz da Maia

Vítima: Marcela Soares Ferraz da Maia

Incidência Penal: Artigo 140 do CP

4. PJe n.º 0707818-41.2024.8.07.0004 (n.º 08192.119694/2024-35) da 1ª Vara Criminal do Gama.

Autor do Fato: Edglei Gusmão Pereira

Incidência Penal: Art. 32, §1º-A, da Lei n.º 9.605/98.

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DR. FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CUÓCO – MEMBRO SUPLENTE CONVOCADO**

1. NF n.º 08192.102876/2024-77 – Sigiloso

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Envolvido: M. C. O.

Assunto: Suposto tratamento inadequado aos visitantes de penitenciárias

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Coordenador em exercício
Procurador de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DE JULGAMENTO 8ª/2024 - DA 6ª CÂMARA CÍVEL - SESSÃO ORDINÁRIA

20 de agosto de 2024, às 10h

Sessão Presencial - Via Microsoft TEAMS

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenador

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Procurador de Justiça

Coordenador

Membros

ELINE LEVI PARANHOS

Procuradora de Justiça

Membro Titular

DICKEN WILLIAM LEMES SILVA

Procurador de Justiça

Membro Suplente

PEDRO OTO DE QUADROS

Promotor de Justiça

Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 7ª/2024 Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho 2024.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os membros da 6ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de julho de 2024 da seguinte forma:

- Coordenador – DR. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: 71 expedientes

- 1º Membro Titular – Drª ELINE LEVI PARANHOS: 111 expedientes - DR. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA (convocado no período de 17 a 28/06/2024): 21 expedientes
- 2º Membro Titular – DR. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR: 74 expedientes

ORDEM DO DIA

Relator: Procurador de Justiça Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES – Coordenador

- 1. NF 08192.034041/2024-87 – Neogab Extrajudicial (Recurso) – 1ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski
Interessado(s): Emílio Pereira Soares da Costa e outro
Assunto: Suposta prática abusiva pelas Autoescolas do DF
- 2. NF 08192.147354/2024-02 – Neogab Extrajudicial (Recurso) – 3ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy
Interessado(s): Helvio Lima Carvalho
Assunto: Suposta prática abusiva da Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB
- 3. PA 08192.016142/2023-95 – Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Juliana Nogueira de Lima e outros
Assunto: Recusa de matrícula de aluno com necessidades educacionais especiais
- 4. PA 08192.107073/2022-47 – Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Mariana Canavezes Gondim e outros
Assunto: Supostas irregularidades em escola

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. ELINE LEVI PARANHOS – Membro Titular

1. **PP 08192.169556/2023-16 — Neogab Extrajudicial – 4ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Leonardo Jubé de Moura
Interessado(s): Giovani Luiz Medeiros de Souza e outros
Assunto: Supostas lesões ao direito do consumidor

2. **PA 08192.040785/2023-50 — Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Fernando Roberto
Assunto: Má qualidade do serviço de transporte escolar oferecido aos alunos da Escola Classe Ruralzinha, Riacho Fundo

3. **PA 08192.046438/2023-31 — Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Rosevane de Souza e outros
Assunto: Atendimento Especializado

4. **NF 08192.108219/2024-33 — Neogab Extrajudicial (Recurso) – 2ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes
Interessado(s): Jaqueline Cristina Mendes Gomes da Silva e outros
Assunto: Suposta prática de racismo

Relator: Procurador de Justiça Dr. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA – Membro Suplente

1. **NF 08192.085683/2024-44 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) -1ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binichski
Interessado(s): André Luiz Tomaz e outro
Assunto: Suporte técnico em prestação de serviço

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, agosto de 2024.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES
Coordenador
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 81

As 2ª, 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas decidem, por unanimidade, conforme o voto do relator, de acordo com o SEI nº 19.04.5018.0070622/2023-87, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar a Recomendação nº 81, nos seguintes termos:

“Recomendar aos Promotores Cíveis, sem prejuízo da observância do princípio da independência funcional, que verifiquem a possibilidade de propor Acordos de Não Persecução Cível com cláusulas restaurativas, podendo o Promotor, nos casos mais

complexos, buscar a atuação conjunta de todas as Promotorias envolvidas.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

VITOR FERNANDES GONÇALVES

Procurador de Justiça

Coordenador da 2ªCCR Cível – Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 27/06/2024, às 17:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FERNANDES GONÇALVES, Procurador(a) de Justiça**, em 15/08/2024, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1243665** e o código CRC
29B925FE.

19.04.5018.0070622/2023-87

1243665v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2024 – UASG 200009

Nº Processo: 45650039495202413. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de licenciamento de software MySQL Enterprise Edition. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90031-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 737, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Designa gestora do Termo de Cooperação CONV 20/2024, celebrado entre o MPDFT e o Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3477.0057074/2024-25,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça VYVYANY NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, matrícula nº 545, para exercer o encargo de gestora do Termo de Cooperação CONV 20/2024, firmado entre o MPDFT e o Centro Universitário do Planalto Central Aparecido dos Santos – UNICEPLAC.

§ 1º O termo de cooperação tem por objeto a participação do UNICEPLAC e do MPDFT na prestação de atendimento multidisciplinar nas áreas de: Nutrição, Pedagogia, Direito, Estética, Psicologia, Enfermagem, Fisioterapia, Odontologia e Medicina.

§ 2º As ações relativas ao acordo firmado são destinadas à proteção dos direitos humanos com foco no atendimento às vítimas de crimes cujos procedimentos tramitem na Circunscrição Judiciária do Gama ou na de Santa Maria.

Art. 2º A Promotora de Justiça DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES, matrícula nº 663, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo de Cooperação CONV 20/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:07, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1385009** e o código CRC **BC5171C3**.

19.04.3477.0057074/2024-25



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 744, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão Permanente de Integridade do MPDFT, instituída pela Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 635, de 15 julho de 2024; e

CONSIDERANDO o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.6110.0029138/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa integrantes para compor, sem prejuízo de suas atribuições, a Comissão Permanente de Integridade do MPDFT, prevista na Portaria PGJ nº 635, de 15 julho de 2024.

I – representantes da Secretaria-Geral — SG:

- a) titular: CLAUDIA BRAGA TOMELIN; e
- b) suplente: CLAUDIA MARIA RAMOS.

II – representantes da Secretaria de Gestão de Pessoas — SGP/SG:

- a) titular: MARIANA DE PAULA P. THEOPHILO; e
- b) suplente: ELAINE CRISTINA PINTO.

III – representantes da Comissão Disciplinar e de Integridade — CODISC/SGP:

- a) titular: THIAGO CAVALCANTE DE LUCENA; e
- b) suplente: RICARDO SILVA DA CARVALHO.

IV – representantes da Ouvidoria:

- a) titular: DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA; e
- b) suplente: JULIANA MAGALHÃES DE PINHO CRUZ.

V – representante da Corregedoria-Geral — CG/PGJ:

- a) titular: LUIZ ANTÔNIO FERREIRA SILVA ALVES.

VI – representantes da Secretaria de Comunicação — Secom/API:

a) titular: ELISA RAMALHO SALIM; e

b) suplente: JUN MATSUOKA TOMIKAWA.

VII – representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo —

Secor/API:

a) titular: EDUARDO VIEIRA DA LUZ SILVA.

VIII – representantes do Núcleo de Direitos Humanos — NDH:

a) titular: POLYANNA SILVARES DE MORAES; e

b) suplente: ANA PAULA BARBOSA CUSINATO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392579** e o código CRC **34E84F44**.

19.04.6110.0029138/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 746, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de cargos dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0088382/2024-50, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em julho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091053/2024-04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nos cargos ministeriais mencionados no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 746, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**PJS OPERACIONAIS NA ADM SUPERIOR**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	WAGNER DE CASTRO ARAUJO	6/7/2024 a 12/7/2024
	FAUSTO RODRIGUES DE LIMA	13/7/2024 a 19/7/2024
	RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES	20/7/2024 a 26/7/2024
	ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO	27/7/2024 a 31/7/2024
2º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	CELSO LEARDINI	1º/7/2024 a 5/7/2024
	JOAO LUIZ NOGUEIRA DA COSTA	6/7/2024 a 12/7/2024
	MILTON DE CARLOS JUNIOR	13/7/2024 a 19/7/2024
	RICARDO WITTLER CONTARDO	20/7/2024 a 26/7/2024
	CELSO LEARDINI	27/7/2024 a 31/7/2024
3º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ANA LUIZA LOBO LEAO OSORIO	1º/7/2024 a 15/7/2024
3º Membro do Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
9ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	LEONARDO OTREIRA	8/7/2024 a 31/7/2024
63ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CI)	KARINE BORGES GOULART	1º/7/2024 a 3/7/2024
2º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos - NED	RONNY ALVES DE JESUS	10/7/2024 a 19/7/2024
13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS	11/7/2024 a 28/7/2024

	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS	29/7/2024 a 31/7/2024
16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (NDH)	MARIANA FERNANDES TAVORA	1º/7/2024 a 8/7/2024
	DANIELLE MARTINS SILVA	9/7/2024 a 16/7/2024
	GABRIELA GONZALEZ PINTO	17/7/2024 a 24/7/2024
	AUREA REGINA SOCIO DE QUEIROZ RAMIM	25/7/2024 a 31/7/2024
3º Ofício do Núcleos de Direitos Humanos - NEVESCA	CAMILA COSTA BRITTO	1º/7/2024 a 15/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	16/7/2024 a 19/7/2024
	POLYANNA SILVARES DE MORAES DIAS	20/7/2024 a 28/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	29/7/2024 a 31/7/2024
01o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	30/7/2024 a 31/7/2024
02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial	LIA DE SOUZA SIQUEIRA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	16/7/2024 a 31/7/2024
Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	15/7/2024 a 19/7/2024
	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	26/7/2024 a 26/7/2024
	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	29/7/2024 a 29/7/2024
20ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nupri)	CESAR AUGUSTO NARDELLI COSTA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	VANESSA DE SOUZA FARIAS	8/7/2024 a 14/7/2024
	LUCAS SOARES BAUMFELD	15/7/2024 a 23/7/2024

	VANESSA DE SOUZA FARIAS	24/7/2024 a 25/7/2024
	VANESSA DE SOUZA FARIAS	27/7/2024 a 31/7/2024
18ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Núcleo do Júri)	MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS	1º/7/2024 a 8/7/2024
	MARCELO LEITE BORGES	9/7/2024 a 15/7/2024
	RAONI PARREIRA MACIEL	16/7/2024 a 31/7/2024
26ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyabr)	TIAGO DIAS MAIA	1º/7/2024 a 16/7/2024
	DANILO BARBOSA SODRE DA MOTA	17/7/2024 a 30/7/2024
43ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	JANAINA CRISTINA QUEIROZ DE ALMEIDA	1º/7/2024 a 16/7/2024
	LEANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA	17/7/2024 a 31/7/2024
40ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional Gaeco)	CHRISTOVAO DE MOURA VAROTTO JUNIOR	1º/7/2024 a 31/7/2024
48ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Ncyber)	FREDERICO MEINBERG CEROY	1º/7/2024 a 14/7/2024
	FREDERICO MEINBERG CEROY	20/7/2024 a 21/7/2024
	FREDERICO MEINBERG CEROY	25/7/2024 a 31/7/2024
45ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	DANIEL VIEIRA DE LIMA	1º/7/2024 a 14/7/2024
	JAQUELINE FERREIRA GONTIJO	15/7/2024 a 22/7/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	25/7/2024 a 31/7/2024
52ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Nuav)	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	1º/7/2024 a 12/7/2024
	VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	23/7/2024 a 26/7/2024

	DANIEL VIEIRA DE LIMA	27/7/2024 a 31/7/2024
73ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (PDDC)	BERNARDO BARBOSA MATOS	1º/7/2024 a 31/7/2024

ÁGUAS CLARAS

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	6/7/2024 a 10/7/2024
	JEDIAEL ALVES FERREIRA	11/7/2024 a 26/7/2024
	JORGE LUIS LOPES MANZUR	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões de Águas Claras	DANIEL DIAS ZANATTA	1º/7/2024 a 4/7/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	5/7/2024 a 12/7/2024
	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	13/7/2024 a 18/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	19/7/2024 a 19/7/2024
	DANIEL DIAS ZANATTA	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	NATÁLIA MAGALHÃES WANDERLEI	1º/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras - B	RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	LUCAS ULHOA SANTOS	6/07/2024 a 10/7/2024
	ALYNE LIMA DE MESQUITA	11/7/2024 a 26/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	JULLYER GADIOLI MILANEZ	1º/7/2024 a 16/7/2024

	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	17/7/2024 a 21/7/2024
	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	22/7/2024 a 22/7/2024
	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL	23/7/2024 a 26/7/2024
	MARIA EDUARDA MENDONÇA DE FREITAS	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	1º/7/2024 a 10/7/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras	JORGE LUIS LOPES MANZUR	1º/7/2024 a 5/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	6/7/2024 a 12/7/2024
	LUCAS ULHOA SANTOS	13/7/2024 a 23/7/2024
	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO	24/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Águas Claras - B	EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO	1º/7/2024 a 10/7/2024
	ANNA CAROLINA SILVA	13/7/2024 a 31/7/2024

Brasília I

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. de Execuções Penais	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	29/6/2024 a 2/7/2024
	ANDREA BERNARDES DE CARVALHO	6/7/2024 a 15/7/2024
3ª P.J. de Execuções Penais	JOSUÉ ARÃO DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 30/7/2024
4ª P.J. de Execuções Penais	LUCAS SOARES BAUMFELD	6/7/2024 a 12/7/2024

	ANNA MARIA AMARANTE BRANCIO	13/7/2024 a 23/7/2024
3ª P.J. de Execuções Penais - B	DANIELLA BEATRIZ FLORES	24/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Execuções Penais	RAQUEL TIVERON	29/6/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. de Entorpecentes - B	LUIZ HUMBERTO ALVES DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Entorpecentes	NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA	11/7/2024 a 19/7/2024
	KARINE BORGES GOULART	20/7/2024 a 31/7/2024
7ª P.J. de Entorpecentes	ALYNE LIMA DE MESQUITA	4/7/2024 a 5/7/2024
10ª P.J. de Entorpecentes	LEONARDO CARNEIRO BRITTO	15/7/2024 a 24/7/2024
2ª P.J. de Registros Públicos	CATIA GISELE MARTINS VERGARA	1º/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. de Defesa da Ordem Tributária	ALESSANDRA GABRIELLA BORGES PEREIRA LORENZO	15/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Defesa do Consumidor	PAULO ROBERTO BINICHESKI	15/7/2024 a 19/7/2024
	PAULO ROBERTO BINICHESKI	22/7/2024 a 23/7/2024
3ª P.J. de Defesa do Consumidor	LEONARDO JUBÉ DE MOURA	18/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Tutela das Fundações e Entid. de Interesse Social	EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES	15/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Educação	FERNANDA DA CUNHA MORAES	25/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Educação	ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE	1º/7/2024 a 5/7/2024
1ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	CARINA COSTA OLIVEIRA LEITE	1º/7/2024 a 15/7/2024
	SÉRGIO BRUNO CABRAL FERNANDES	16/7/2024 a 31/7/2024

3ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	LENNA LUCIANA NUNES DAHER	15/7/2024 a 19/7/2024
4ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	22/7/2024 a 26/7/2024
6ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	FABIANO MENDES ROCHA PELLOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
7ª P.J. de Defesa do Patrimônio Público e Social	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	EDUARDO GAZZINELLI VELOSO	8/7/2024 a 12/7/2024
76ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (CEDI)	ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA	1º/7/2024 a 31/7/2024
46ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Residual de Direito Público)	FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	15/7/2024 a 21/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	22/7/2024 a 31/7/2024
66ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (ª UFO de Fazenda Pública)	THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	MARISA ISAR DOS SANTOS	8/7/2024 a 14/7/2024
	FERNANDA DA CUNHA MORAES	15/7/2024 a 21/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	22/07/2024 a 29/7/2024
	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	30/7/2024 a 31/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Fazenda Pública	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	1º/7/2024 a 21/7/2024
	MARIA DALVA BORGES HOLANDA	22/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	ANDRE LUIZ CASAL DURAN	1º/7/2024 a 7/7/2024
3ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	LUCIANA BERTINI LEITAO	15/7/2024 a 19/7/2024

4ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	VIVIAN BARBOSA CALDAS	22/7/2024 a 26/7/2024
	CRISTINA RASIA MONTENEGRO	29/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural	PAULO JOSE LEITE FARIAS	29/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	15/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística - B	STÉPHANY NELLY LOBATO	1º/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	LUIS HENRIQUE ISHIHARA	1º/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. de Defesa da Ordem Urbanística	MARILDA DOS REIS FONTINELE	22/7/2024 a 25/7/2024
	DÊNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA MOURA	26/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Defesa da Saúde	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA	15/7/2024 a 26/7/2024 29/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Filiação	ANA PAULA TOMAS FERREIRA	1º/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. de Defesa da Saúde	HIZA MARIA SILVA CARPINA LIMA	15/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. de Defesa da Saúde	CLEONICE MARIA RESENDE VARALDA	26/7/2024 a 31/7/2024
6ª P.J. de Defesa da Saúde	PEDRO MENDES LUNA	3/7/2024 a 9/7/2024
	HELENA RODRIGUES DUARTE	10/7/2024 a 16/7/2024
Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência	LÚCIA HELENA BARBOSA BRASILEIRO DOS PASSOS	22/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Criminal de Brasília	LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA	6/7/2024 a 17/7/2024
3ª P.J. Criminal de Brasília	FABIANA SCOTTI GIUSTI	20/7/2024 a 26/7/2024
5ª P.J. Criminal de Brasília	MARCOS JUAREZ CALDAS DE OLIVEIRA	13/7/2024 a 19/7/2024

9ª P.J. Criminal de Brasília	JOAO ANTONIO SA LIMA	1º/7/2024 a 15/7/2024
16ª P.J. Criminal de Brasília	VALMIR SOARES SANTOS	15/7/2024 a 31/7/2024
17ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	8/7/2024 a 14/7/2024
	ALESSANDRA CAMPOS MORATO	15/7/2024 a 21/7/2024
	ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS	22/7/2024 a 31/7/2024
19ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional (Turmas Recursais)	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	1º/7/2024 a 7/7/2024
	FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO	8/7/2024 a 14/7/2024
	YARA MACIEL CAMELO	22/7/2024 a 31/7/2024

Brasília II

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	FABIANO COELHO VIEIRA	13/7/2024 a 19/7/2024
5ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	RODOLFO CUNHA SALLES	20/7/2024 a 26/7/2024
12ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brasília	ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA	13/7/2024 a 20/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Brasília	MARCEL NÓBREGA DE ARAÚJO	15/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ZULEICA DE ALMEIDA ELIAS	6/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Especial Criminal de Brasília	ANA PAULA GONÇALVES	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARIMON REIS	

	ANA PAULA GONÇALVES MARIMON REIS	13/7/2024 a 14/7/2024
6ª P.J. Especial Criminal de Brasília	JOSE PIMENTEL NETO	1º/7/2024 a 3/7/2024
	BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS	4/7/2024 a 12/7/2024
	JOSE PIMENTEL NETO	20/7/2024 a 22/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	1º/7/2024 a 4/7/2024
	VIVIAN BARBOSA CALDAS	5/7/2024 a 12/7/2024
	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS	13/7/2024 a 18/7/2024
	LIVIA RODRIGUES TEIXEIRA	19/7/2024 a 25/7/2024
	FERNANDA MOLYNA	26/7/2024 a 31/7/2024
5ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	STÉPHANIE TORRES MONTENEGRO JATON	3/7/2024 a 8/7/2024
6ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO	29/6/2024 a 5/7/2024
	SOFIA SCHLOSSER	6/7/2024 a 10/7/2024
	GISELLE GARCIA TREVIZO	11/7/2024 a 19/7/2024
7ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	3/7/2024 a 8/7/2024
8ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	6/7/2024 a 7/7/2024
	CAROLINA MOURA CAVALCANTE	15/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Militar	RAFAEL LEANDRO ARANTES RIBEIRO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	PAULO GOMES DE SOUSA JUNIOR	15/7/2024 a 21/7/2024

	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	22/7/2024 a 24/7/2024 27/7/2024 a 31/7/2024
--	-------------------------	--

BRAZLÂNDIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Brazlândia	DARIO JARDIM CRUVINEL	1º/7/2024 a 19/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia	GABRIEL MENDES CAMARGOS	13/7/2024 a 26/7/2024

CEILÂNDIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	HUDSON DE MORAES	23/7/2024 a 27/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ERICSON DOS SANTOS CERQUEIRA	1º/7/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	27/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Ceilândia	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	11/7/2024 a 12/7/2024
	ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	22/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal de Ceilândia	DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO	6/7/2024 a 17/07/2024
8ª P.J. Criminal de Ceilândia	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO	6/7/2024 a 19/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri de Ceilândia	KLÉBER BENÍCIO NÓBREGA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	TIAGO FONSECA MONIZ	16/7/2024 a 31/7/2024

3ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia	PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR	2/7/2024 a 4/7/2024
	ROGÉRIO ISHI	5/7/2024 a 10/7/2024
	MARLON CARLOS FERNANDES	11/7/2024 a 15/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	MARCIO VIEIRA DE FREITAS	1º/7/2024 a 15/7/2024
	HIGO NOBORO NISHIDA ARAKAKI	16/7/2024 a 31/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal de Ceilândia	LEANDRO LARA MOREIRA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	MARCELO VILELA TANNUS FILHO	16/7/2024 a 30/7/2024
	ARNALDO DIAS SANTOS DA COSTA CARVALHO	31/7/2024 a 31/7/2024
3ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Ceilândia	MARLON CARLOS FERNANDES	1º/7/2024 a 10/7/2024
	THIAGO GOMIDE ALVES	11/7/2024 a 16/7/2024
	JAQUELINE MORAIS MARTINS	17/7/2024 a 31/7/2024

GAMA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama	SEBASTIAO APARECIDO DA CUNHA	1º/7/2024 a 4/7/2024
	FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY	5/7/2024 a 10/7/2024
	ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS	11/7/2024 a 16/7/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	17/7/2024 a 20/7/2024

3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Gama	INACIO PEREIRA NEVES FILHO	22/7/2024 a 26/7/2024
	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	1º/7/2024 a 7/7/2024
	IBRAHIM JORGE NASSER SAAD	8/7/2024 a 18/7/2024
	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	19/7/2024 a 25/7/2024
	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	26/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	8/7/2024 a 15/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito do Gama - B	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA	16/7/2024 a 31/7/2024

GUARÁ

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará	IGOR MAGALHÃES GAIOSO	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Guará	CELSON LEARDINI	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri do Guará	GLADSON RAEFF ROCHA VIANA	1º/7/2024 a 17/7/2024
	JEFFERSON LIMA LOPES	18/7/2024 a 24/7/2024
	MOZAR LUIZ MARINO DE SOUSA	25/7/2024 a 31/7/2024

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	RAMONA ANCHIETA MENDEL	17/7/2024 a 23/7/2024
	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	24/7/2024 a 26/7/2024
3ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI	1º/7/2024 a 16/7/2024
	LUIZA DE MARILLAC XAVIER DOS PASSOS	17/7/2024 a 25/7/2024
	MARCIO COSTA DE ALMEIDA	26/7/2024 a 31/7/2024
5ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	SOFIA SCHLOSSER	29/6/2024 a 12/7/2024
	ROSANA MARIA QUEIROZ VIEGAS DE PINHO E CARVALHO	13/7/2024 a 19/7/2024
	LIZ ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES	20/7/2024 a 26/7/2024
6ª P.J. Cível e de Def. dos Direitos Indiv., Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude	LESLIE MARQUES DE CARVALHO	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	YARA MACIEL CAMELO	3/7/2024 a 10/7/2024
	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	11/7/2024 a 19/7/2024
2ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES	6/7/2024 a 10/7/2024
3ª P.J. de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude	RENATO BARAO VARALDA	1º/7/2024 a 2/7/2024
	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	3/7/2024 a 10/7/2024
	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA	11/7/2024 a 19/7/2024
	RENATO BARAO VARALDA	20/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	RAILSON AMERICO BARBOSA DE OLIVEIRA	13/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	LUIS GUSTAVO MAIA LIMA	1º/7/2024 a 12/7/2024
3ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	TIAGO ALVES DE FIGUEIREDO	13/7/2024 a 24/7/2024
4ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CARREL YPIRANGA BENEVIDES GOMES	1º/7/2024 a 12/7/2024
5ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	CLAUDIA VALERIA PEREIRA DE QUEIROZ TELES	1º/7/2024 a 12/7/2024
6ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	1º/7/2024 a 5/7/2024
8ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	ALESSANDRA CHARBEL JANIKES REBOUÇAS	20/7/2024 a 31/7/2024
9ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	NATÁLIA DO CARMO RIOS ANDERÁOS	27/7/2024 a 31/7/2024
10ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	MARCOS ANTÔNIO JULIÃO	6/7/2024 a 19/7/2024
12ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	PEDRO DUMANS GUEDES	1º/7/2024 a 12/7/2024
13ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	THAIS FREIRE DA COSTA FLORES	6/7/2024 a 19/7/2024
14ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	JULIANA DA SILVA RIBEIRO	1º/7/2024 a 14/7/2024
	KAREL OZON MONFORT COURI RAAD	15/7/2024 a 21/7/2024
	NINO FRANCO	22/7/2024 a 27/7/2024
	RAFAEL GUSTAVO REINER	28/7/2024 a 29/7/2024
	PEDRO DUMANS GUEDES	30/7/2024 a 31/7/2024
15ª P.J. Infracional da Infância e da Juventude	RAFAEL GUSTAVO REINER	13/7/2024 a 26/7/2024

NÚCLEO BANDEIRANTE

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Núcleo Bandeirante	LEONARDO ASSIS DOS SANTOS	29/6/2024 a 9/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	1º/7/2024 a 7/7/2024
	CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	15/7/2024 a 20/7/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Núcleo Bandeirante	ANDREA CIRINEO SACCO	29/6/2024 a 9/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal do Núcleo Bandeirante	KEDYMA CRISTIANE ALMEIDA SILVA	24/6/2024 a 3/7/2024

PARANOÁ

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Itapoã	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	1º/7/2024 a 4/7/2024
	VALERIA MARQUES DOS SANTOS	5/7/2024 a 15/7/2024
	FERNANDO JOSE SAKAYO DE OLIVEIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá	MARIA CRISTINA VIANA	24/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões do Paranoá	MILTON DE CARLOS JUNIOR	1º/7/2024 a 7/7/2024
	ANA MARIA ELIZABETH PEREIRA MONTEIRO BARRETO FONSECA	8/7/2024 a 15/7/2024
2ª P.J. Criminal do Paranoá	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	15/7/2024 a 22/7/2024
	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO	23/7/2024 a 30/7/2024
3ª P.J. Criminal do Paranoá	RODOLFO LACE KRAUSE	1º/7/2024 a 15/7/2024

	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	16/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri do Paranoá	SERGIO EDUARDO CORREIA COSTA GOMIDE	8/7/2024 a 15/7/2024

PLANALTINA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina	BRUNO BARBOSA MATIAS	10/7/2024 a 15/7/2024
	MARIANA SAPATA GONZALEZ	16/7/2024 a 20/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina	ROBERTO FLAVIO BICHUETTE FILHO	13/7/2024 a 19/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina	CAROLINA REBELO SOARES	13/7/2024 a 19/7/2024
	ALBERTO TADASHI HONDA	20/7/2024 a 30/7/2024
1ª P.J. Criminal de Planaltina	RAFAEL MODELLI SABATÉ	19/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri de Planaltina	DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	THAIS TARQUINIO OLIVEIRA	6/7/2024 a 12/7/2024

PROREG

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
4ª. Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	LIVIA CRUZ RABELO	1º/7/2024 a 9/7/2024
	CLÁUDIO JOÃO MEDEIROS MIYAGAWA FREIRE	10/7/2024 a 24/7/2024

	LIVIA CRUZ RABELO	25/7/2024 a 31/7/2024
5ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	LIVIA CRUZ RABELO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	LIVIA CRUZ RABELO	8/7/2024 a 8/7/2024
6ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos Difusos	BERNARDO BARBOSA MATOS	10/7/2024 a 19/7/2024

RECANTO DAS EMAS

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Recanto das Emas	LIGIA DOS REIS	1º/7/2024 a 12/7/2024
1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas	GILBERTO TELES COELHO	6/7/2024 a 20/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	21/7/2024 a 26/7/2024
	GILBERTO TELES COELHO	27/7/2024 a 31/7/2024
4ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de Recanto das Emas	LIGIA DOS REIS	13/7/2024 a 19/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Recanto das Emas	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024

RIACHO FUNDO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões do Riacho Fundo	JOSE WILSON FERREIRA LIMA	1º/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo	PÉRICLES MANSKE PINHEIRO	13/7/2024 a 19/7/2024
---	--------------------------	-----------------------

SAMAMBAIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Samambaia	ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO	1º/7/2024 a 15/7/2024
	RICARDO DE SOUSA FONSECA	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	CRISTINA MACHADO BORGES LEAL	1º/7/2024 a 12/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Samambaia	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR	27/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Criminal de Samambaia	HUERLIN HUEB	29/6/2024 a 5/7/2024
3ª P.J. Criminal de Samambaia	ANA LAURA SEIXAS DIAS	4/7/2024 a 17/7/2024
	GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO	18/7/2024 a 23/7/2024
	RONNY ALVES DE JESUS	24/7/2024 a 26/7/2024
5ª P.J. Criminal de Samambaia	HUERLIN HUEB	27/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Samambaia	FERNANDA MOLYNA	16/7/2024 a 25/7/2024
	GISELLE GARCIA TREVIZO	26/7/2024 a 31/7/2024

SANTA MARIA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria - B	LEONARDO BORGES DE OLIVEIRA	1º/7/2024 a 12/7/2024
	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS	13/7/2024 a 31/7/2024
1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	MARCEL BERNARDI MARQUES	1º/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	CARLA ROBERTO ZEN	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	6/7/2024 a 12/7/2024
	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	13/7/2024 a 19/7/2024
2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Cíveis, de Família, Órfãos e Sucessões de Santa Maria	DANIELA ALBUQUERQUE MARQUES	1º/7/2024 a 5/7/2024
	ANDRE LUIZ PEREIRA DO LAGO CESAR	6/7/2024 a 17/7/2024
	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	18/7/2024 a 23/7/2024
	ALINE RANIERO FONSECA NAOUM	24/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Santa Maria	KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	27/7/2024 a 31/7/2024

SÃO SEBASTIÃO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião	LUCIANO COELHO ÁVILA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO	6/7/2024 a 21/7/2024
	LUCIANO COELHO ÁVILA	22/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MÁRCIO WAGNER VIEIRA ALBUQUERQUE	6/7/2024 a 15/7/2024
	KAMILA CAMPOS ALLAO	16/7/2024 a 19/7/2024
	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA	20/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO	1º/7/2024 a 5/7/2024
2ª Unidade-fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de São Sebastião	NICOLE LOPES ASSIS	1º/7/2024 a 15/7/2024
	RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	16/7/2024 a 31/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Esp. Criminal e de Def. da Mulher em Sit. de Viol. Dom. de São Sebastião	ALAN SIRAISSI FONSECA	1º/7/2024 a 15/7/2024
	HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA	16/7/2024 a 31/7/2024

SOBRADINHO

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho - B	CYRO VARGAS JATENE	1º/7/2024 a 3/7/2024
	CYRO VARGAS JATENE	6/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA	1º/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho - B	JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	1º/7/2024 a 7/7/2024
	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	17/7/2024 a 18/7/2024
	JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	27/7/2024 a 31/7/2024

1ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	22/7/2024 a 26/7/2024
	AMANDA TUMA	29/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	AMANDA TUMA	08/7/2024 a 16/7/2024
4ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	1º/7/2024 a 5/7/2024
	GUSTAVO RAMOS FERREIRA	17/7/2024 a 19/7/2024
	CARLA ROBERTO ZEN	22/7/2024 a 26/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	AMOM ALBERNAZ PIRES	15/7/2024 a 25/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Sobradinho	JANAINA LAUDELINA BIZERRA	1º/7/2024 a 1º/7/2024
	JANAINA LAUDELINA BIZERRA	6/7/2024 a 10/7/2024
1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Sobradinho	MARIANA SAPATA GONZALEZ	1º/7/2024 a 11/7/2024
	ROGERIO SHIMURA	12/7/2024 a 18/7/2024
	MAURÍCIO SALIBA ALVES BRANCO	19/7/2024 a 25/7/2024
1ª P.J. do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito de Sobradinho	CARLO GIACOMELLI CORVELLO	8/7/2024 a 16/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	17/7/2024 a 19/7/2024
	LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA	20/7/2024 a 26/7/2024

TAGUATINGA

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação

2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Taguatinga	BRUNO BARBOSA MATIAS	1º/7/2024 a 9/7/2024
	FLÁVIO HENRIQUE DE ANDRADE	10/7/2024 a 16/7/2024
	ANDRÉ GOMES ISMAEL	17/7/2024 a 31/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	ALAN ESTEVAO	1º/7/2024 a 4/7/2024
2ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	DOUGLAS WILLIAM MAGALHAES	17/7/2024 a 25/7/2024
3ª P.J. Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Taguatinga	OTÁVIO BINATO JÚNIOR	5/7/2024 a 12/7/2024
2ª P.J. Criminal de Taguatinga	BERNARDO DE URBANO RESENDE	11/7/2024 a 19/7/2024
3ª P.J. Criminal de Taguatinga	LENILSON FERREIRA MORGADO	15/7/2024 a 19/7/2024
5ª P.J. Criminal de Taguatinga	KAMILLA CAMPOS ALLAO	1º/7/2024 a 12/7/2024
7ª P.J. Criminal de Taguatinga	MARCELO SANTOS TEIXEIRA	1/7/2024 a 12/7/2024
	CARLOS AUGUSTO SILVA NINA	13/7/2024 a 19/7/2024
	NATHAN DA SILVA NETO	20/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	CLAUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO	1º/7/2024 a 9/7/2024
	ALI TALEB FARES	10/7/2024 a 24/7/2024
	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	25/7/2024 a 31/7/2024
2ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA	1º/7/2024 a 7/7/2024
	FLAVIO ROBERTO BORGES SANTOS	20/7/2024 a 30/7/2024
3ª P.J. Especial Criminal de Taguatinga	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE	1º/7/2024 a 12/7/2024

1ª P.J. do Tribunal do Júri de Taguatinga	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	3/7/2024 a 9/7/2024
	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	23/7/2024 a 26/7/2024
	RENATO AUGUSTO ERCOLIN	30/7/2024 a 31/7/2024
1ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	THIAGO GOMIDE ALVES	3/7/2024 a 10/7/2024
2ª P.J. de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Taguatinga	BRENDA AÍSSA MARTINS HENRIQUE	4/7/2024 a 8/7/2024
	VINICIUS ARAUJO GONÇALVES	9/7/2024 a 12/7/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393431** e o código CRC **B32EF8BB**.

19.04.3756.0091053/2024-04



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 747, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros do MPDFT para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 2014;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0088382/2024-50, que trata da substituição cumulativa dos membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em julho de 2024; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091051/2024-58,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Procuradorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA PGJ Nº 747, DE 7 DE AGOSTO DE 2024**Procuradorias de Justiça**

Ofício	Membro designado em substituição cumulativa	Período da acumulação
1ª Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS SILVA	20/7/2024 a 31/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Cível	LEONORA BRANDAO MASCARENHAS PASSOS PINHEIRO	20/7/2024 a 26/7/2024
1ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARYA OLIMPIA RIBEIRO PACHECO	1º/7/2024 a 5/7/2024
	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	6/7/2024 a 12/7/2024
2ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MARINITA MARIA DA SILVA	6/7/2024 a 12/7/2024
	JOSÉ EDUARDO BARBOSA	13/7/2024 a 19/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Criminal	MARCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA	20/7/2024 a 26/7/2024
8ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO	1º/7/2024 a 10/7/2024
15ª Procuradoria de Justiça Criminal	ADAUTO ARRUDA DE MORAIS	20/7/2024 a 31/7/2024
17ª Procuradoria de Justiça Criminal	ISABEL CRISTINA AUGUSTO DE JESUS	1º/7/2024 a 5/7/2024
4ª Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS BATISTA	13/7/2024 a 19/7/2024
6ª Procuradoria de Justiça Cível	PEDRO OTO DE QUADROS	1º/7/2024 a 5/7/2024
9ª. Procuradoria de Justiça Cível	ROBERTO CARLOS BATISTA	30/7/2024 a 31/7/2024
15ª Procuradoria de Justiça Cível	LUCIANA MEDEIROS COSTA	6/7/2024 a 12/7/2024
7ª Procuradoria de Justiça Criminal Especializada	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	20/7/2024 a 26/7/2024

17ª Procuradoria de Justiça Criminal	FLAVIO AUGUSTO MILHOMEM	6/7/2024 a 12/7/2024
17ª Procuradoria de Justiça Criminal	YARA VELOZO TEIXEIRA	13/7/2024 a 26/7/2024



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1393686** e o código CRC **0EC583C7**.

19.04.3756.0091051/2024-58



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 748, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do DF, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 897, de 14 de abril de 2023, que cria, no âmbito do MPDFT, o Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE;

CONSIDERANDO o resultado da 6ª Consulta feita aos membros em lotação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões, interessados em substituir, cumulativamente, no NUMEC-PRE, por meio de mensagem eletrônica, via e-mail (chefegab@mpdft.mp.br), ocorrida no dia 31 de julho de 2024, com término das solicitações no dia 7 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0091650/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LILIANE GUIMARÃES CARDOSO para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Designar o Promotor de Justiça SILVANO RODRIGUES DA SILVA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça HUDSON DE MORAES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 10 a 16 de agosto de 2024, de 7 a 13 de setembro de 2024 e de 5 a 11 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao

Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 4º Designar a Promotora de Justiça CARLA ROBERTO ZEN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 5º Designar a Promotora de Justiça RAQUEL APARECIDA RODRIGUES FELICIANO LOPES para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 6º Designar o Promotor de Justiça LEONARDO ASSIS DOS SANTOS para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 7º Designar a Promotora de Justiça AMANDA TUMA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 8º Designar o Promotor de Justiça FABIANO COELHO VIEIRA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça LINA MARIA DA MATTA E SILVA GLANSMANN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 10. Designar o Promotor de Justiça ALAN ESTEVÃO para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 11. Designar a Promotora de Justiça DENISE ROCHA MENDES COSTA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 61ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 12. Designar o Promotor de Justiça LEANDRO LOBATO ALVAREZ para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 31 de agosto a 6 de setembro de 2024, de 28 de setembro a 4 de outubro de 2024 e de 26 de outubro a 1º de novembro de 2024, na 65ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399788** e o código CRC **3695B8C7**.

19.04.3756.0091650/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 749, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

Designa a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 76-B, da Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0091950/2024-35,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a 14ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para officiar perante o Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI.

Parágrafo único. O membro a ser designado como substituto será o mais antigo que manifestar interesse, observada a alternância das designações, aferido sucessivamente dentre os seguintes grupos:

I – membro mais antigo do Núcleo de Controle de Fiscalização do Sistema Prisional que manifestar interesse; e

II – membro mais antigo que manifestar interesse, com atuação em officios nas demais unidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1399902** e o código CRC **F1D0996D**.

19.04.3756.0091950/2024-35



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 751, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5374.0090149/2024-45,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria exonera, a contar de 1º de agosto de 2024, a servidora LUANDA FLAVIA DE ABREU FERNANDES DE CARVALHO, matrícula 2003-6, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1402890** e o código CRC **C3526242**.

19.04.5374.0090149/2024-45



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 753, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Designa o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de São Sebastião referente ao processo nº 070000302-2024.8.07.0001, em 29 de agosto de 2024.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5435.0092301/2024-02,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, officiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de São Sebastião referente ao processo nº 070000302-2024.8.07.0001, em 29 de agosto de 2024, às 10h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404117** e o código CRC **74122033**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 754, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART no XVI Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab, que será realizado no período de 18 a 20 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3109.0078556/2024-62,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, , sem prejuízo das suas atuais designações, no XVI Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab, que será realizado no período de 18 a 20 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 13:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404852** e o código CRC **44389E51**.

19.04.3109.0078556/2024-62



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 755, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação do Procurador de Justiça BRUNO AMARAL MACHADO no evento Semana do Ministério Público de Minas Gerais, com o tema O MPMG Rumo aos 40 anos da Constituição Federal, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5933.0089875/2024-28,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Procurador de Justiça BRUNO AMARAL MACHADO, com prejuízo das atuais designações, na condição de palestrante, no evento Semana do Ministério Público de Minas Gerais, com o tema O MPMG Rumo aos 40 anos da Constituição Federal, a ser realizado no dia 12 de setembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo único. A participação dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 12/08/2024, às 16:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409718** e o código CRC **8AE68A46**.

19.04.5933.0089875/2024-28



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 756, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Transfere, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024, suspendendo o expediente nesse dia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do art. 2º da Portaria SG/MPF nº 449, de 10 de maio de 2024, da Secretaria-Geral do Ministério Público Federal, que transfere, no âmbito da Procuradoria-Geral da República, para o dia 31 de outubro de 2024, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 de Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no inciso XII do art. 1º da Portaria SG/MPF nº 1, de 1º de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Portaria CNMP-SG nº 144, de 13 de maio de 2024, que altera o inciso XIV da Portaria CNMP-SG nº 2, de 11 de janeiro de 2024, transferindo a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio da Portaria Conjunta nº 112, de 1º de agosto de 2024, alterou o inciso X do art. 2º da Portaria Conjunta nº 1, de 11 de janeiro de 2024, transferindo para o dia 31 de outubro de 2024 o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, Dia do Servidor Público, estabelecendo ponto facultativo nesse dia; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0092813/2024-14,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria transfere, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a data de ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, para o dia 31 de outubro de 2024, suspendendo o expediente nesse dia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410343** e o código CRC **3ED9C78F**.

19.04.3756.0092813/2024-14



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 757, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto LEONARDO OTREIRA e a Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, Coordenador-Geral e Coordenadora Adjunta do CI, respectivamente, para acompanhar a cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o MPDFT e a SSP/GO, nos dias 25 e 26 de agosto de 2024, em Goiânia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3109.0089775/2024-80,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto LEONARDO OTREIRA e da Promotora de Justiça KARINE BORGES GOULART, Coordenador-Geral e Coordenadora Adjunta do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, respectivamente, sem prejuízo das suas atuais designações, para acompanhar a cerimônia de assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás – SSP/GO, nos dias 25 e 26 de agosto de 2024, em Goiânia.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410454** e o código CRC **32570B6E**.

19.04.3109.0089775/2024-80



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 758, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, como representante do Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, em uma roda de conversa na tenda do programa Direito Delas, como parte da 33ª Edição do GDF Mais Perto do Cidadão, a ser realizada em 10 de agosto de 2024, na Região Administrativa de Santa Maria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.5939.0092608/2024-61,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART, sem prejuízo das atuais designações, como representante do Núcleo de Atenção às Vítimas – NUAV, em uma roda de conversa na tenda do programa Direito Delas, como parte da 33ª Edição do GDF Mais Perto do Cidadão, a ser realizada em 10 de agosto de 2024, na Região Administrativa de Santa Maria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410765** e o código CRC **D5A94DAC**.

19.04.5939.0092608/2024-61



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 759, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça FÁBIO BARROS DE MATOS para participar da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público – CNCG, bem como do XVI Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2024, em Gramado/RS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3197.0084957/2024-30,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça FÁBIO BARROS DE MATOS, com prejuízo das atuais designações, para participar da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público – CNCG, bem como do XVI Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2024, em Gramado/RS.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411164** e o código CRC **CE1D2692**.

19.04.3197.0084957/2024-30



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 760, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.4386.0092206/2024-66,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria nomeia a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 2º Dispensar a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa da Chefia de Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-04 (96001000).

Art. 3º Dispensar a servidora ELIANE GUIMARAES CASTRO, matrícula 3269-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código FC-03 (96001014).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/08/2024, às 15:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1411218** e o código CRC **759347FB**.

19.04.4386.0092206/2024-66



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 761, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Designa os Promotores de Justiça MARCELO LEITE BORGES e RAONI PARREIRA MACIEL para oficiarem, conjuntamente com o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente aos autos nº 0000469-12.2007.8.07.0008, em Brasília, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024.

Art. 1º Esta Portaria designa os Promotores de Justiça MARCELO LEITE BORGES e RAONI PARREIRA MACIEL para oficiarem, conjuntamente com o Promotor de Justiça DANIEL BERNOULLI LUCENA DE OLIVEIRA, sem prejuízo de suas atuais designações, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri referente aos autos nº 0000469-12.2007.8.07.0008, em Brasília/DF, nos dias 27 e 28 de agosto de 2024, às 9h.

Art. 2º Esta Portaria torna sem efeito as Portarias PGJ nº 728, de 1º de agosto de 2024, e nº 732, de 2 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413011** e o código CRC **6E428226**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 762, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Lota, a pedido singular, a partir de 12 de agosto de 2024, a Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a promoção, por merecimento, da Promotora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO ao cargo de Procuradora de Justiça, nos termos da Portaria/PGR/MPU nº 145, de 9 de agosto de 2024, publicada no DOU nº 154, Seção 2, página 61, edição do dia 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que no Aviso de Remoção Global de Procuradoria nº 2, de 18 de junho de 2024, não houve candidatos interessados na remoção para a 13ª Procuradoria de Justiça Criminal (SEI n.º 19.04.3756.0066658/2024-39);

CONSIDERANDO o teor do requerimento apresentado pela Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO no Processo SEI nº 19.04.3756.0093248/2024-06, solicitando a sua lotação na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI n.º 19.04.3756.0093248/2024-06,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria lota, a pedido singular, a partir de 12 de agosto de 2024, a Procuradora de Justiça ANA CLÁUDIA MAGALHÃES ALVES DE MELO na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal, nos termos do art. 212, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, ficando dispensada da lotação constante da Portaria PGJ nº 1.130, de 26 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413038** e o código CRC **31B58356**.

19.04.3756.0093248/2024-06



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 763, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 19.04.3670.0007981/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Procuradora de Justiça SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUSA, matrícula nº 388, para exercer o encargo de gestora do Termo de Cooperação 008/2023 (Convênio/MPDFT nº 012/2023), firmado com o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

Parágrafo único. O Termo tem por objeto o estabelecimento de parceria entre o TJDFT e o MPDFT, a fim de fortalecer a política de resolução consensual de conflitos e de desenvolver ações de fomento às mediações e conciliações préprocessuais, seguindo o disposto na Portaria GSVP 33/2020, a partir do estabelecimento de fluxo de trabalho entre os partícipes para o tratamento das demandas pré-processuais que tramitam em unidades vinculadas ao Núcleo Permanente de Mediação e Conciliação – NUPEMEC.

Art. 2º A servidora LEILA DUARTE LIMA, matrícula nº 5148, exercerá o encargo de gestora substituta do Termo em epígrafe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:18, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413076** e o código CRC **A3B8C60D**.

19.04.3670.0007981/2023-49



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 764, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional do MPDFT, o Procurador de Justiça ANTÔNIO MARCOS DEZAN, na visita técnica ao Ministério Público do Estado de Sergipe, a ser realizada no dia 2 de setembro de 2024, em Aracaju/SE.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3670.0084209/2024-36,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação do Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Procurador de Justiça ANTÔNIO MARCOS DEZAN, na visita técnica ao Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, a ser realizada no dia 2 de setembro de 2024, em Aracaju/SE.

§ 1º O objetivo da visita é que este Ministério Público, por intermédio do seu Vice-Procurador de Justiça Institucional, conheça as iniciativas inovadoras, sistemas e ferramentas tecnológicas desenvolvidas por aquela unidade ministerial.

§ 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/08/2024, às 10:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413097** e o código CRC **651DB9F0**.

19.04.3670.0084209/2024-36



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 765, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que designa membros em atuação nas Promotorias de Justiça Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões para oficiarem, em substituição cumulativa, na 13ª, na 61ª e na 65ª Promotorias de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do MPDFT, no período de 10 de agosto a 1º de novembro de 2024; e

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3756.0091650/2024-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 748, de 8 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Designar a Promotora de Justiça CARLA ROBERTO ZEN para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 24 a 30 de agosto, de 14 a 20 de setembro de 2024 e de 12 a 18 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

.....
"Art. 7º Designar a Promotora de Justiça AMANDA TUMA para officiar, em substituição cumulativa, nos períodos de 17 a 23 de agosto de 2024, de 21 a 27 de setembro de 2024 e de 19 a 25 de outubro de 2024, na 13ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do

Distrito Federal, junto ao Núcleo de Mediação e Conciliação Pré-Processual – NUMEC-PRE do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1414830** e o código CRC **EC3233F4**.

19.04.3756.0091650/2024-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 766, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza a participação da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** no evento “Homenagem a Maria da Penha: 18 anos da lei que salva vidas”, no dia 21/08/2024, em São Paulo/SP.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.6095.0092811/2024-97,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza a participação da Promotora de Justiça **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO** no evento Homenagem a Maria da Penha: 18 anos da lei que salva vidas, que será realizado em São Paulo/SP, no Salão Nobre da Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP, no dia 21 de agosto de 2024, das 17h às 21h, sem prejuízo das suas atuais designações.

Parágrafo único. A participação dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 15/08/2024, às 15:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1417140** e o código CRC **F3C3AB84**.

19.04.6095.0092811/2024-97



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 767, DE 14 DE AGOSTO 2024

Indica o Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para representar este Ministério Público no 1º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas – RENORCRIM, a realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0090078/2024-71,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria indica o Promotor de Justiça RODRIGO DE ARAÚJO BEZERRA para, sem prejuízo das atuais designações, representar este Ministério Público no 1º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas – RENORCRIM, a realizar-se nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2024, na sede do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Brasília/DF.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Revogar a Portaria PGJ nº 745, de 7 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1418605** e o código CRC **E8FE7BA2**.

19.04.3670.0090078/2024-71



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 770, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA para participar do II Seminário sobre Unidades de Conservação, com o tema Perspectivas e desafios da implementação no Brasil e no Cerrado, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a ser realizado no auditório do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia/GO.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3670.0086500/2024-65,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria autoriza o afastamento do Promotor de Justiça ROBERTO CARLOS BATISTA, com prejuízo das suas atuais designações, para participar do II Seminário sobre Unidades de Conservação, com o tema Perspectivas e desafios da implementação no Brasil e no Cerrado, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, a ser realizado no auditório do Ministério Público do Estado de Goiás, em Goiânia/GO.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 15/08/2024, às 15:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1423236** e o código CRC **B99CFC5B**.

19.04.3670.0086500/2024-65



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 743, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024, que instituiu a Comissão Permanente de Integridade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 1.023, de 27 junho de 2024, que aprovou o Plano de Integridade do MPDFT para o período de 2024-2026;

CONSIDERANDO que o respeito à igualdade de direitos de todos os integrantes do MPDFT é um dos princípios da integridade; e

CONSIDERANDO o constante do Procedimento de Gestão Administrativa nº 19.04.6110.0029138/2024-09,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria PGJ nº 635, de 15 de julho de 2024, que passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

VIII – Núcleo de Direitos Humanos — NDH." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:09, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1392534** e o código CRC **AE892399**.

19.04.6110.0029138/2024-09



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.038, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1/GAB6CRI/PROC/PGJ, de 5 de agosto de 2024, doc. [1369164](#), que solicita a alteração dos cargos em comissão do gabinete da 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, registrado no Processo SEI nº 19.04.4441.0088212/2024-88,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.038, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Descrição	Código	Sigla	Descrição	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
PROC	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA		PROC	PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
GAB6CRI	6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL		GAB6CRI	6ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL	
	Chefe de Gabinete de Procuradoria	CC-04*		--	--
	Assessor Jurídico I	CC-01		--	--
	--	--		Chefe de Gabinete de Procuradoria I	CC-03*
	--	--		Assessor Jurídico III	CC-03*



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:08, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1386090** e o código CRC **B660EFC0**.

19.04.4441.0088212/2024-88



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Altera a estrutura organizacional e o Regimento Interno do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.04.4792.0089786/2024-49,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Alterar o anexo da Portaria Normativa PGJ nº 804, de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Procuradoria-Geral de Justiça

.....

Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria Administrativa

Comissão de Disciplina e de Integridade

Seção de Arquivo da SGP

Assessoria de Legislação de Gestão de Pessoas

Subsecretaria de Provimento e Movimentação de Pessoal

Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções

Setor de Controle de Remoções e Desligamentos

Setor de Cargos e Funções Comissionadas

Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal

Setor de Controle de Requisições, Cessões e Lotações Provisórias

Seção de Estágio, Voluntariado e Adolescente Aprendiz e Residente

Setor de Acompanhamento de Estágio e Voluntariado e Residente

Assessoria de Pagamento de Pessoal

Seção de Cálculo

Seção de Controle e Execução Bancária

Seção de Registro e Cobrança

Subsecretaria de Atendimento e Informação

Subsecretaria de Registro de Dados Funcionais, Frequência e Trabalho Não Presencial

Setor de Controle de Frequência

Serviço de Acompanhamento do Trabalho Não Presencial

Seção de Registro de Dados Funcionais

Secretaria de Orçamento e Finanças” (NR)

.....

“Art. 293. À Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) compete:

I – planejar, coordenar, controlar e supervisionar atividades relacionadas à gestão de pessoas;

II – identificar as necessidades das unidades, otimizando o aproveitamento dos recursos humanos disponíveis;

III – elaborar atos, estudos, despachos e pareceres sobre questões afetas à área de gestão de pessoas;

IV – controlar e supervisionar a execução da folha de pagamento;

V – coordenar, supervisionar e controlar a guarda dos documentos inerentes à gestão de pessoas do MPDFT, para efeitos de pagamento e histórico profissional;

VI – coordenar e supervisionar os registros funcionais;

VII – elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;

VIII – acompanhar o cumprimento das decisões judiciais, das administrativas e das provenientes do Tribunal de Contas da União, assim como das orientações oriundas da Auditoria Interna do MPU (Audin) pertinentes a recursos humanos;

IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

.....

“Art. 295. À Seção de Arquivo da SGP compete:

I – planejar, receber, acondicionar e conservar os documentos oriundos da SGP, em fase corrente e intermediária encaminhados para arquivamento, zelando pela guarda e segurança deles;

II – controlar o arquivamento e o desarquivamento de documentos sob guarda da Seção de Arquivo da SGP;

III – realizar a gestão arquivística dos documentos sob a guarda da Seção de Arquivo da SGP, em conformidade com as normas vigentes;

IV – prestar assessoria técnica às unidades da SGP quanto à organização e aos procedimentos que envolvam documentos de arquivo em fase corrente e intermediária, de acordo com as normas vigentes;

V – disponibilizar às unidades da Secretaria as informações disponíveis na Seção de Arquivo da SGP, por meio de consulta, empréstimo ou digitalização de documentos, bem como prestar informações diretamente aos interessados ou a seus representantes legais, de acordo com as normas vigentes;

VI – analisar e revisar, sempre que necessário, os assuntos referentes à área de atuação contidos no Código de Classificação de Documentos de Arquivo do MPDFT, e os prazos de guarda estipulados na Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo, apresentando sugestões de alteração quando conveniente;

VII – separar, conferir e organizar os documentos destinados à eliminação, obedecendo sempre o cumprimento dos prazos previstos na Tabela de Temporalidade e Destinação Final de Documentos de Arquivo adotada pelo MPDFT;

VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 296. À Assessoria de Legislação de Gestão de Pessoas compete:

I – controlar, acompanhar, orientar e administrar as informações relativas à legislação de pessoal no que se refere a direitos e deveres de membros e servidores;

II – prestar assistência técnica e jurídica às unidades da SGP quanto à aplicação de normas específicas da área de gestão de pessoas;

III – pesquisar, catalogar, arquivar, divulgar e manter atualizadas todas as informações sobre legislação de pessoal quanto a normas e decisões administrativas, pareceres e jurisprudências pertinentes à área de gestão de pessoas;

IV – elaborar Mapas de Aposentadorias e Abono de permanência;

V – instruir, analisar e emitir parecer em processo de:

a) concessão de aposentadoria;

b) reversão;

- c) pensão civil;
- d) abono de permanência;
- e) averbação de tempo de serviço;
- f) Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço;
- g) FC-Opção e Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada — VPNI;
- h) isenção de imposto de renda e de contribuição previdenciária;
- i) ajuda de custo;
- j) auxílios e concessão de gratificações; e
- k) licenças e afastamentos, exceto para capacitação.

VI – apreciar e elaborar parecer em processos de:

- a) aquisição;
- b) cessão e lotação provisória;
- c) remoção por motivo de saúde ou de ofício;
- d) acumulação de cargos de servidor; e,
- e) acumulação de proventos de membros, servidores e pensionistas.

VII – autuar, analisar e prestar informações em processos de quitação de aposentadorias e de pensões civis;

VIII – registrar no Sistema de Gerenciamento de Pessoal os atos de aposentadorias, pensões, abono de permanência e averbações de tempo de serviço, bem como os afastamentos pertinentes;

IX – controlar e registrar no Sistema de Dados do TCU – SISAC todo o procedimento de atos de aposentadorias e pensões civis e encaminhar as informações para análise da Auditoria Interna do MPU — Audin;

X – controlar, gerar e registrar os quinquênios de licença-prêmio, bem como as concessões de gozo e de conversão em pecúnia;

XI – registrar e controlar as concessões de pensões civis e de pensões alimentícias;

XII – analisar e enquadrar os servidores no regime de previdência social com ou sem limitação ao teto previdenciário nos casos demandados pela Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções;

XIII – dar cumprimento às decisões judiciais, administrativas, do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU pertinentes a concessão de aposentadorias e pensões;

XIV – analisar e emitir parecer em processo de vacância e exoneração ou de nomeação/designação para Função Comissionada ou Cargo em Comissão, quando requerido pela unidade responsável;

XV – analisar e instruir processos:

- a) de concessão de horário extraordinário;
- b) de horário especial;
- c) de jornada de trabalho reduzida; e
- d) de nomeação, recondução, reenquadramento, relotação e readaptação funcional.

XVI – instruir, analisar, propor e registrar a concessão de adicionais de qualificação, exceto os decorrentes de ações de treinamento;

XVII – realizar o tratamento de informações nos sistemas E-Social, SisConta Eleitoral e E-

Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU), naquilo que for atinente às atribuições da unidade;

XVIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 297. À Subsecretaria de Provimento e Movimentação de Pessoal compete:

- I – coordenar os ingressos e os desligamentos de servidor, membro, estagiário, residente, voluntário e adolescente aprendiz do MPDFT;
- II – coordenar os processos seletivos para contratação de estagiário e residente;
- III – elaborar e enviar as informações de provimento e movimentação para o sistema E-Social;
- IV – coordenar os procedimentos, a lotação e a movimentação de pessoal;
- V – atualizar os registros dos responsáveis pela unidade gestora executiva do MPDFT no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal — SIAFI;
- VI – supervisionar a instrução dos processos administrativos relativos ao provimento e à movimentação de servidores e colaboradores do MPDFT;
- VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 298. À Seção de Nomeação e Controle de Cargos e Funções compete:

- I – gerenciar, organizar, orientar e atender membros e servidores nomeados em razão de aprovação em concurso público, conferir a documentação apresentada e adotar providências para posse e exercício no cargo público;
- II – realizar atendimento dos candidatos sem vínculo com a Administração Pública para a posse em cargo em comissão no MPDFT;
- III – autuar e instruir os processos de admissão de membros e servidores nomeados, conforme orientações da Auditoria Interna do MPU e do Tribunal de Contas da União;
- IV – elaborar os atos de admissão dos membros e servidores nomeados no Sistema de Atos de pessoal – admissão, aposentadoria, reforma e pensão (e-Pessoal) do Tribunal de Contas da União;
- V – supervisionar, gerenciar e adotar providências quanto ao provimento, desprovimento e reenquadramento de membros e servidores nos cargos efetivos, bem como quanto às nomeações, vacâncias, remoções, reconduções, reversões e readaptações;
- VI – realizar a efetivação das promoções dos membros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e manter atualizado o controle dos cargos de membros;
- VII – supervisionar, gerenciar e orientar nomeações, exonerações, designações e dispensas — de titulares e substitutos de cargo em comissão e função comissionada — decorrentes de indicação das chefias ou de alteração na estrutura administrativa, bem como o controle da estrutura de cargos em comissão e de funções de confiança do MPDFT;
- VIII – gerenciar e realizar os reenquadramentos no regime previdenciário de membros e servidores, com consulta à área de legislação de pessoal quando necessário, realizando os devidos registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e solicitando as providências financeiras quando for o caso;
- IX – gerenciar, conferir e registrar as alterações de regime previdenciário de membros e

servidores, e providenciar o registro dos reconhecimentos de benefício especial, quando for o caso;

X – receber, conferir, cadastrar e enviar pelo Portal do Patrocinador os formulários de inscrição, alteração, inclusão e exclusão de alíquota ou incidências, cancelamentos e mudança de patrocinador à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud) e adotar providências para realização do registro no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, entre outras ações;

XI – gerenciar e orientar quanto a ingressos e saídas de servidores por meio de concurso de remoção, permutas ou remoções de ofício pela Administração Pública e supervisionar o encaminhamento, ao ramo de destino, de pastas funcionais, processos e decisões com repercussão financeira, certidão de tempo de contribuição, entre outras atribuições;

XII – elaborar e emitir Certidão de Tempo de Contribuição de ex-membro e de ex-servidor, conforme normativo do Ministério da Previdência Social;

XIII – acompanhar diariamente as publicações do Diário Oficial da União para identificar as matérias de interesse da unidade relativas a direitos e deveres, bem como a nomeações, remoções, cargos e funções exercidos por membros e servidores do MPDFT, entre outras atribuições;

XIV – gerenciar o quantitativo de cargos efetivos providos e vagos de membros e servidores, bem como adotar providências quanto a alterações de cargos, transformações, enquadramentos e extinção de cargos efetivos;

XV – coordenar o Concurso de Remoção no âmbito do MPDFT, gerenciar e manter as informações atualizadas dos servidores para transmiti-las ao sistema do Concurso de Remoção Permanente de Servidores do Ministério Público da União;

XVI – elaborar mensalmente relatórios gerenciais do quadro de pessoal de membros e servidores do Ministério Público, elaborar outros relatórios e prestar informações;

XVII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 299. Ao Setor de Controle de Remoções e Desligamentos compete:

I – a realização dos concursos de remoção, permutas ou de ofício no interesse da Administração Pública e gerenciar os ingressos e as saídas de servidores;

II – realizar atividades relativas a atendimento, conferência da documentação, provimentos dos servidores removidos apresentados ao MPDFT, bem como adotar as providências após a recepção dos assentamentos funcionais enviados pelo ramo de origem, informar as áreas relacionadas e tomar medidas necessárias para o início do efeito financeiro no MPDFT;

III – realizar atendimentos e adotar providências para o desligamento e a apresentação dos servidores removidos nas unidades de remoção;

IV – realizar pesquisas atinentes a assentamentos funcionais dos servidores removidos, processos administrativos, decisões com repercussão financeira, certidões de tempo de contribuição, bem como solicitar a outras áreas da SGP e da Secor informações e documentos dos servidores para enviá-los ao ramo de remoção;

V – realizar atividades relacionadas a vacância, exoneração, demissão e falecimento de membro e servidor, além gerenciar e adotar providências para instrução de processos

administrativos, registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal, elaboração de documentos para análise da legislação de gestão de pessoas e acerto financeiro, e visando o posterior envio dessas informações à Auditoria Interna;

VI – providenciar o registro dos atos de desligamento, aposentadoria, reforma e pensão no Sistema de Atos de pessoal – admissão (e-Pessoal) do Tribunal de Contas da União;

VII – providenciar a notificação das vacâncias e exonerações de membros e servidores à Funpresp-Jud;

VIII – realizar atividades relativas a exoneração de servidores sem vínculo com a Administração Pública, providenciar a instrução dos processos administrativos, os registros no sistema de gestão de pessoas e o envio para cálculo do acerto financeiro;

IX – acompanhar as publicações do Diário Oficial da União sobre matérias da unidade, especialmente as referentes a nomeação, remoção, vacância, e exoneração de servidores com e sem vínculo com a Administração Pública;

X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 300. Ao Setor de Cargos e Funções Comissionadas compete:

I – realizar as atividades de recebimento e análise dos processos administrativos de indicação para cargos e funções comissionadas em relação as normas vigentes, visando à elaboração da minuta de portaria designativa de membro ou servidor para titularidade ou substituição em cargo em comissão ou função de confiança;

II – elaborar minutas de portarias de indicação de membro ou servidor para nomeações, designações, exonerações e dispensas de cargo ou função comissionada, de acordo com a autoridade competente, e adotar providências para o gerenciamento dos prazos para assinatura e publicação no boletim de serviço ou Diário Oficial da União;

III – executar cadastro no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e no controle interno das portarias de nomeação, designação, exoneração, apostilamento e dispensa de membros e servidores de cargo em comissão ou função de confiança;

IV – executar atividades relacionadas as alterações na estrutura organizacional administrativa, enviar notificações às unidades e providenciar nomeações, exonerações, designações e dispensas de titulares e substitutos de cargos em comissão e funções comissionadas decorrentes dos atos das chefias e das alterações de estrutura administrativa, realizando os devidos registros no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;

V – criar, extinguir e alterar os cargos em comissão e funções de confiança decorrentes das alterações na estrutura organizacional administrativa no Sistema de Gerenciamento de Pessoal e manter atualizado o controle interno de cargos em comissão e funções de confiança;

VI – autuar e instruir os processos administrativos atinentes a nomeações, exonerações, designações e dispensas de titulares e substitutos de cargos em comissão e funções comissionadas, quando for o caso;

VII – executar atividades relativas ao acompanhamento e gerenciamento das exonerações e dispensas de servidoras em estabilidade provisória de gestante ou em licença gestante visando à percepção dos efeitos financeiros até o término da licença;

VIII – realizar atendimentos, dar orientações, conferir a documentação admissional dos

servidores sem vínculo com a Administração Pública, bem como providenciar os termos de posse e de exercício;

IX – acompanhar diariamente as publicações do Diário Oficial da União de forma a identificar as matérias de interesse da área de gestão de pessoas quanto a funções e cargos comissionados;

X – adotar providências no Sistema de Gestão de Pessoas e elaborar relatório e ofícios mensais para enviá-los à unidade de pagamento de pessoal com informação sobre os membros e servidores em cargos e funções comissionadas;

XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 301. À Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal compete:

I – executar atividades relativas a recepção, orientação e indicação da lotação de novos servidores que ingressarem no MPDFT, bem como analisar as alterações das unidades dos servidores já lotados;

II – executar atividades relacionadas à movimentação interna, conforme normas vigentes;

III – cadastrar as lotações e movimentações no sistema de gestão de pessoas, realizar o controle de demanda de lotação das unidades, bem como acompanhar as entradas e saídas dos servidores das diversas unidades do MPDFT, a fim de controlar a necessidade de reposições;

IV – promover questionários e compilações estatísticas relativas ao desligamento voluntário de servidores do MPDFT;

V – organizar a ambientação de novos servidores, oferecendo palestras e informações relevantes para o início de suas atividades;

VI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade..” (NR)

“Art. 302. Ao Setor de Controle de Requisições, Cessões e Lotações Provisórias compete:

I – receber e conferir a documentação de servidor cedido, requisitado ou lotado provisoriamente no momento do ingresso no MPDFT;

II – cadastrar cessões, requisições e lotações provisórias no sistema de gestão de pessoas, e mantê-lo atualizado em decorrência de posteriores alterações;

III – controlar o quadro e os prazos de prorrogações das cessões, requisições e lotações provisórias existentes;

IV – comunicar aos órgãos de origem dos servidores cedidos para o MPDFT as alterações de funções dos servidores;

V – controlar o desligamento dos servidores cedidos e lotados provisoriamente, bem como tomar todas as providências para a sua apresentação no órgão ou ramo de destino, disponibilizando as informações referentes ao acerto financeiro desses servidores;

VI – manter atualizadas as legislações e normas relativas à sua área de atuação;

VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 303. À Seção de Estágio, Residente, Voluntariado, Adolescente Aprendiz (SEESTAG) compete:

- I – planejar, coordenar e executar as ações referentes a processos seletivos ou ações para contratação, acompanhamento e desligamento de:
- a) estagiários;
 - b) prestador de serviço voluntário; e
 - c) residentes.
- II – acompanhar e controlar os convênios de estágio firmados com as instituições de ensino superior e ensino médio;
- III – mapear as áreas com interesse em receber adolescente aprendiz;
- IV – identificar o orientador do adolescente aprendiz, bem como realizar a sensibilização;
- V – organizar a cerimônia de ingresso dos adolescentes no MPDFT, encaminhá-los à área de atuação, bem como acompanhar a evolução deles;
- VI – identificar as situações de vulnerabilidade relacionadas aos adolescentes e apresentá-las ao gestor da atividade para providências, bem como encaminhar o adolescente à instituição parceira para a adoção de medidas nos casos críticos;
- VII – promover reuniões entre a instituição parceira e os orientadores, com a anuência do gestor da atividade;
- VIII – controlar a frequência do adolescente aprendiz, com atesto dos orientadores, e encaminhá-lo à instituição parceira;
- IX – conferir a fatura de pagamento dos adolescentes enviada pela instituição parceira, bem como encaminhá-la à Secretaria de Gestão de Pessoas para ratificação, e acompanhar o pagamento realizado pela instituição parceira aos adolescentes;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 304. Ao Setor de Acompanhamento de Estágio, Residente, Voluntariado e Adolescente Aprendiz compete:

- I – cadastrar estagiários, prestadores de serviço voluntários e residentes no Sistema de Gestão de Pessoas e manter os registros atualizados;
- II – cadastrar as informações referentes a frequência, férias e recesso de estagiários e residentes e manter os registros atualizados;
- III – definir, realizar e acompanhar a lotação de estagiários e residentes;
- IV – registrar e controlar ocorrências para subsidiar os dados para a folha de pagamento de estagiários e residentes;
- V – realizar o controle e manter atualizado o quantitativo estatístico dos estagiários, dos prestadores de serviço voluntário e dos residentes;
- VI – emitir certificado de exercício de atividade jurídica para os prestadores de serviço voluntário, bacharéis em Direito, cujas atribuições consistam na confecção de minutas de manifestações ministeriais;
- VII – propor, acompanhar e controlar a contratação de seguro contra acidentes pessoais dos estagiários e dos residentes;
- VIII – prestar apoio ao orientador e ao residente nos assuntos afetos às respectivas atribuições;
- IX – decidir sobre os pedidos de realocação e permutas de residentes;

X – disponibilizar formulário de avaliação do residente;

XI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 305. À Subsecretaria de Registros de Dados Funcionais, Frequência e Trabalho não Presencial compete:

I – coordenar a organização e a atualização do cadastro qualitativo e quantitativo dos membros e servidores do MPDFT;

II – coordenar o cadastro de informações sobre frequência;

III – coordenar a execução as atividades relacionadas ao trabalho não presencial;

IV – supervisionar a instrução dos processos administrativos relativos a licenças, afastamentos, concessões, direitos e vantagens;

V – operacionalizar as ações e reuniões da Comissão Permanente de Gestão do Trabalho não Presencial;

VI – extrair dados que subsidiem a elaboração de relatórios e a tomada de decisões relacionadas ao trabalho não presencial;

VII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 306. Ao Serviço de Acompanhamento do Trabalho não Presencial compete:

I – verificar a observância, pelas unidades do MPDFT, do disposto na Portaria Normativa PGJ/MPDFT nº 1.020/2024 e na Portaria PGR/MPU nº 78/2024;

II – instruir os procedimentos referentes à adesão e à homologação de trabalho não presencial dos servidores, bem como àqueles concernentes à autorização da Secretaria-Geral para o trabalho à distância ou remoto;

III – encaminhar, à unidade responsável pela publicação no Portal da Transparência, o nome dos servidores que atuam em regime de trabalho não presencial;

IV – acompanhar o cumprimento do percentual de presencialidade, mediante procedimentos rotineiros de auditoria, por amostragem, no registro do ponto eletrônico dos servidores em trabalho não presencial;

V – acompanhar, individualmente e em grupo, quando necessário, a demanda relacionada ao trabalho não presencial;

VI – registrar a homologação e o controle do prazo de adesão do servidor ao regime de trabalho não presencial;

VII – dirimir dúvidas suscitadas na aplicação do disposto na Portaria Normativa PGJ/MPDFT nº 1.020/2024 e na Portaria PGR/MPU nº 78/2024;

VIII – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 307. À Seção de Registro de Dados Funcionais compete:

I – registrar e manter atualizados os registros funcionais de membros e servidores ativos, cedidos, requisitados, sem vínculo, bem como dos respectivos dependentes no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;

- II – elaborar anualmente, no primeiro trimestre de cada ano, a lista de antiguidade dos membros do MPDFT para fins de aprovação pelo Conselho Superior;
- III – controlar o registro de férias, licenças, afastamentos e concessões dos membros e servidores do quadro, cedidos, requisitados e sem vínculo;
- IV – controlar o registro de dependentes do Imposto de Renda para assistência pela Secretaria de Atendimento à Saúde;
- V – instruir processos administrativos relativos a licenças, afastamentos, concessões, direitos e vantagens;
- VI – executar as atividades de concessão e controlar os benefícios de auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escolar e auxílio-saúde relativos a membros e servidores;
- VII – dar cumprimento às decisões judiciais e administrativas do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU no que for pertinente a registro funcional;
- VIII – realizar, anualmente, o recadastramento de servidores ativos, cedidos, requisitados e sem vínculo;
- IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 308. Ao Setor de Controle de Frequência compete:

- I – registrar e manter atualizadas as informações sobre frequência funcional no sistema de controle de frequência;
- II – informar à unidade responsável pelo pagamento de pessoal, os valores relativos a adicionais e descontos para os servidores que excederem ou ficarem em débito em suas frequências;
- III – registrar as jornadas especiais e diferenciadas após determinação expressa em processo administrativo correspondente;
- IV – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 309. À Assessoria de Pagamento de Pessoal compete:

- I – coordenar a elaboração da folha de pagamento do MPDFT;
- II – coordenar levantamentos, estudos e projeções visando aos pagamentos calculados pela área de gestão de pessoas;
- III – prestar assessoria ao chefe da Secretaria de Gestão de Pessoas na elaboração da respectiva proposta orçamentária, bem como fornecer os dados solicitados pela unidade administrativa de orçamento e finanças;
- IV – supervisionar a elaboração e o envio anual da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) e dos comprovantes de rendimentos;
- V – disponibilizar os contracheques e as declarações de rendimentos de membros e servidores, inclusive se inativos ou pensionistas;
- VI – dar cumprimento às decisões judiciais, administrativas, do Tribunal de Contas da União e às orientações da Auditoria Interna do MPU;
- VII – controlar e acompanhar as operações de crédito e os direitos e haveres de pessoal com a União;

- VIII – controlar as solicitações e os recursos administrativos ou judiciais que impactam financeiramente a folha de pagamento;
- IX – elaborar e enviar as informações de pagamento para o sistema E-Social;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 310. À Seção de Cálculo compete:

- I – elaborar levantamentos, estudos e projeções visando ao pagamento de membros e servidores ativos e inativos;
- II – proceder ao levantamento de valores passíveis de acertos financeiros;
- III – proceder aos acertos financeiros em processos administrativos;
- IV – elaborar planilhas demonstrativas de cálculos de valores de pagamento de pessoal;
- V – prestar informações em processos administrativos para efetivação de pagamentos;
- VI – instruir processos e procedimentos administrativos relativos a desligamentos, licenças, afastamentos, concessões, averbações, direitos e vantagens, no que concerne a pagamento de pessoal;
- VII – efetuar cálculos e lançamentos para pagamento da folha de estagiários;
- VIII – efetuar cálculos e lançamentos dos valores retroativos referentes à progressão e à promoção funcional;
- IX – elaborar a DIRF e os comprovantes de rendimento;
- X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 311. À Seção de Controle e Execução Bancária compete:

- I – elaborar e encaminhar à Secretaria de Orçamento e Finanças a folha de pagamento do MPDFT;
- II – verificar o cálculo do pagamento conferindo as informações em consonância com o prazo para execução da folha de pagamento;
- III – gerar prévia da folha de pagamento e relação de rubricas para conferência dos lançamentos, bem como comparar a folha de pagamento atual com a folha anterior;
- IV – auditar a folha de pagamento, conferindo a conformidade entre os lançamentos, cálculos e relatórios bancários e a execução financeira realizada pela Secretaria de Orçamento e Finanças;
- V – gerar e encaminhar à Secretaria de Orçamento e Finanças as Notas de Lançamento (NLs) via sistema, para pedido de recursos financeiros;
- VI – preparar e enviar arquivos bancários para crédito nas folhas de pagamento, bem como acompanhar o arquivo de retorno;
- VII – controlar empréstimos e demais consignações em folha, mantendo atualizada a margem consignável de membros e servidores, ativos, inativos e pensionistas civis;
- VIII – enviar GRU às instituições financeiras para recolhimento de taxas previstas para consignação em folha;
- IX – produzir relatórios para auxiliar os registros da Assessoria de Pagamento no sistema E-Social;

X – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 312. À Seção de Registro e Cobrança compete:

- I – criar rubricas e correlacioná-las aos relatórios mensais e anuais;
- II – enviar à Audin o controle da quitação de pessoal;
- III – realizar cobranças e controle de reposições ao erário;
- IV – enviar à Secretaria de Orçamento e Finanças a atualização dos ressarcimentos;
- V – acompanhar o ressarcimento dos servidores cedidos sem ônus, expedindo mensalmente ofícios de cobrança;
- VI – lançar informações relativas à folha de pagamento no Sistema de Gerenciamento de Pessoal;
- VII – auxiliar a elaboração da DIRF e do comprovante de rendimentos;
- VIII – elaborar, mensalmente, a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social — GFIP;
- IX – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

“Art. 313. À Subsecretaria de Atendimento e Informação compete:

- I – promover a interação de membros e servidores com a Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de orientação e informação sobre os procedimentos para acesso aos serviços prestados pela Secretaria;
- II – recepcionar e orientar membros e servidores que se dirigirem à Secretaria de Gestão de Pessoas;
- III – ler e responder e-mails e mensagens de telefone encaminhados à Secretaria de Atendimento, redirecionando-os às áreas competentes, quando for o caso;
- IV – esclarecer dúvidas sobre cálculo de remuneração, proventos e outros pagamentos efetuados ou previstos;
- V – prestar informações cadastrais e orientações especializadas a membros e servidores ativos, inativos e pensionistas acerca de processos em andamento na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- VI – elaborar certidões e declarações sobre dados funcionais de membros e servidores;
- VII – delegar a gestão de férias, avaliação funcional e cursos no sistema de gestão de pessoas;
- VIII – controlar e realizar o recadastramento anual de membros e servidores inativos e pensionistas;
- IX – controlar e realizar o recadastramento anual dos servidores que recebem Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;
- X – instruir processos de concessão de pensão civil e de auxílio-funeral;
- XI – elaborar o relatório anual SIPREV – Gestão de Informação de Regimes Próprios;
- XII – coletar digitais para o controle de frequência;
- XIII – realizar o desbloqueio de senha de servidores e membros no sistema E-Consig;
- XIV – publicar os dados gerenciais da Secretaria de Gestão de Pessoas na intranet;
- XV – publicar mensalmente no Portal Transparência do MPDFT as informações pertinentes ao quantitativo de cargos efetivos, de cargos e funções comissionadas e demais informações

gerenciais da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XVI – supervisionar e manter atualizada a ferramenta SGP-Atende, bem como controlar os prazos de atendimento de demandas;

XVII – coordenar o desenvolvimento e a implementação de ferramentas no intuito de conferir disponibilidade, celeridade, integridade e confiabilidade às informações relacionadas à gestão de pessoas;

XVIII – propor melhorias para a gestão e publicação de conteúdos e informações da Secretaria na intranet ou em outros meios de comunicação;

XIX – desenvolver e implementar soluções para a promoção da gestão do conhecimento e das informações da Secretaria de Gestão de Pessoas;

XX – promover ações com vistas a manter atualizadas as informações contidas na página da Secretaria de Gestão de Pessoas na intranet e em outros meios de comunicação;

XXI – desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no prazo de 5 dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA PGJ Nº 1.039, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Situação Atual			Situação Nova		
Sigla	Denominação	Código	Sigla	Denominação	Código
PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		APGJ	ASSESSORIAS ESPECIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	
	Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05		Assessor Chefe Especial da Procuradoria-Geral de Justiça	CC-05
	Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04		Assessor Especial de Perícia Criminal	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04		Assessor Especial da Procuradoria-Geral de Justiça II	CC-04
	Assessor Especial de Planejamento Estratégico			Assessor Especial de Planejamento Estratégico	
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor Administrativo I	CC-02		Assessor Administrativo I	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02		Assessor de Apoio Técnico II	CC-02
	Assessor de Apoio Técnico II	CC-02*		--	--
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Jurídico II	CC-02		Assessor Jurídico II	CC-02
	Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01		Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Operacional	CC-01		Assessor de Apoio Operacional	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		Assessor de Apoio Técnico	CC-01
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01*		Assessor de Apoio Técnico	CC-01*
	Assessor de Apoio Técnico	CC-01		--	--
	Oficial de Investigação	CC-01		Oficial de Investigação	CC-01
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03

	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico II	FC-03		--	--
	Assistente Jurídico II	FC-03		Assistente Jurídico II	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Policial	FC-03		Assistente Policial	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Técnico I	FC-02		Assistente Técnico I	FC-02
	Assistente Jurídico I	FC-02		Assistente Jurídico I	FC-02
	Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02		Assistente de Segurança Pessoal I – PGJ	FC-02
	Assistente Policial I	FC-02		Assistente Policial I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SG	SECRETARIA-GERAL		SG	SECRETARIA-GERAL	
SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS		SGP	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
	Secretário de Gestão de Pessoas	CC-05*		Secretário de Gestão de Pessoas	CC-05*
	Secretário Adjunto	CC-04*		Secretário Adjunto	CC-04*
	Assessor Administrativo I	CC-02*		Assessor Administrativo I	CC-02*
	--	--		Assistente Técnico II	FC-03
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	Assistente Técnico I	FC-02		--	--
	--	--		Auxiliar Técnico	FC-01
				Auxiliar Técnico	FC-01
SECAD	SECRETARIA ADMINISTRATIVA		SECAD	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
	Chefe de Secretaria	FC-02		Chefe de Secretaria	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
CODISC	COMISSÃO DISCIPLINAR E DE INTEGRIDADE		CODISC	COMISSÃO DISCIPLINAR E DE INTEGRIDADE	
	Assessor Chefe da Comissão Disciplinar e de Integridade	CC-03*		Assessor Chefe da Comissão Disciplinar e de Integridade	CC-03*

	Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01*		Assessor Chefe de Apoio Operacional	CC-01*
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
SUCAP	SUBSECRETARIA DE CADASTRO DE PESSOAL		--	--	
--	--		SUPROM	SUBSECRETARIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
	SubSecretário	CC-02*		SubSecretário	CC-02*
SERED	SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS		--	--	
	Chefe de Seção	CC-01*		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		--	--
SERCOF	SERVIÇO DE CONTROLE DE FREQUENCIA		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
SECAF	SEÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES		SECAF	SEÇÃO DE NOMEAÇÃO E CONTROLE DE CARGOS E FUNÇÕES	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
SERFUN	SERVIÇO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETFUN	SETOR DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
				Auxiliar Técnico	FC-01
SERDES	SERVIÇO DE CONTROLE DE REMOÇÕES E DESLIGAMENTOS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETDES	SETOR DE CONTROLE DE REMOÇÕES E DESLIGAMENTOS	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
SELOP	SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL		SELOP	SEÇÃO DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
	Auxiliar Técnico	FC-01		Assistente Técnico II	FC-03
SERREC	SERVIÇO DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES, CESSÕES E LOTAÇÕES PROVISÓRIAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
--	--		SETREC	SETOR DE CONTROLE DE REQUISIÇÕES, CESSÕES E	

LOTAÇÕES PROVISÓRIAS					
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
SEESTAG	SEÇÃO DE ESTÁGIO, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ		--	--	
--	--		SEESTAG	SEÇÃO DE ESTÁGIO, RESIDENTE, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ	
	Chefe de Seção	CC-01*		Chefe de Seção	CC-01*
SETESVO	SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO E VOLUNTARIADO		--	--	
--	--		SETESVO	SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO, RESIDENTE, VOLUNTARIADO E ADOLESCENTE APRENDIZ	
	Chefe de Setor	FC-03		Chefe de Setor	FC-03
SUATI	SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO		SUATI	SUBSECRETARIA DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO	
	SubSecretário	CC-02*		SubSecretário	CC-02*
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	--	--		Assistente Técnico I	FC-02
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SERAIF	SERVIÇO DE ATENDIMENTO A PESSOAS E IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
SERINF	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE INFORMAÇÕES DE PESSOAS		--	--	
	Chefe de Serviço	FC-02		--	--
	Auxiliar Técnico	FC-01		Auxiliar Técnico	FC-01
--	--		SURTRA	SUBSECRETARIA DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS, FREQUÊNCIA E TRABALHO NÃO PRESENCIAL	
	--	--		Subsecretário	CC-02*
--	--		SETCOF	SETOR DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA	
	--	--		Chefe de Setor	FC-03
--	--		SERAT	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DO TRABALHO NÃO PRESENCIAL	

	--	--		Chefe de Serviço	FC-02
--	--		SERED	SEÇÃO DE REGISTRO DE DADOS FUNCIONAIS	
	--	--		Chefe de Seção	CC-01*
	--	--		Assistente Técnico II	FC-03



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 12/08/2024, às 16:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1410105** e o código CRC **84F277FC**.

19.04.4792.0089786/2024-49



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PAUTA – 12ª. SESSÃO DA 2ª CÂMARA CRIMINAL - ORDINÁRIA

21 de agosto de 2024, às 9h

**Sessão híbrida com transmissão -
Microsoft Teams**

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 8º Andar, Sala do Conselho Superior)

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - 1º. Membro Titular e Coordenador em exercício

JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2º. Membro Titular

MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1º. Membro Suplente

FLÁVIO MILHOMEM – 2º. Membro Suplente

FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO – Membro Suplente convocado

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DAS SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 11ª Sessão da 2ª Câmara Criminal - Ordinária, de 12 de julho de 2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de 09 de julho a 15 de agosto, da seguinte forma:

- **1º Membro Titular:** Dr. Moisés Antônio de Freitas – **54** expedientes
- **2º Membro Titular:** Dra Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira – **19** expedientes
- **1o. Membro Suplente:** Dra. Margarida Maria Cerqueira Café – **69** expedientes
- **2º. Membro Suplente:** Dr. Flávio Augusto Milhomem - **36** expedientes
- **Membro Suplente convocado:** Dr. Fernando Augusto Martins Cuoco – **24** expedientes

ORDEM DO DIA

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP - RELATORIA DO DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR

1. PJe nº 0705928-90.2022.8.07.0019 – Vara Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas

Réu: Ítalo Gabriel Ferreira de Moura

Incidência penal: Arts. 147, 307 e 331, todos do Código Penal e art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro

2. PJe 0715492-10.2023.8.07.0003 - 2ª Vara Criminal de Ceilândia

Autores do Fato: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítimas: Camilla de Jesus Souza e outros

Incidência penal: Art. 157, §2º, II, e §2º-A, I, do CP

3. PJe nº 0733757-94.2022.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Réu: Edvaldo Nascimento dos Santos

Incidência penal: Art. 20, caput, da Lei nº 7.716/1989 e art. 147 do Código Penal

**4. PJe 0752977-68.2024.8.07.0016 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar
Contra Mulher de Brasília (Segredo de Justiça)**

Investigada: C.R.P.G.

Vítimas: A.G.P.; D.G.P; J.A.G.P.

Representante: V.P.G.

Incidência penal: Art. 136 do CP

**5. PJe 0709073-38.2023.8.07.0014 – Juizado Especial Criminal e do Juizado de
Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Guará**

Investigada: I. L.L. dos S.

Vítima: E. R. C. dos S.

Representante: K. C. R. C.

Incidência penal: Art. 136 do CP

6. PJe nº 0721757-91.2024.8.07.0003 – 3ª Vara Criminal de Ceilândia

Investigada: Irllys Carolina Ataide Rodrigues

Incidência penal: Art. 16, § 1º, inciso IV, da Lei 10.826/03

Defensor Público: Piero Lucas Dutra Vivenza

7. PJe 0713312-67.2023.8.07.0020 - 2ª. Vara Criminal de Águas Claras

Réus: Samantha Mayara Santos da Silva Salazar e outros



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidência penal: Art. 171 do Código Penal

Advogado: Augusto Antunes Cavalcante - OAB|SP 436.755

8. PJe 0704705-40.2024.8.07.0017 - Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo

Investigada: Maria do Socorro Neris Machado

Vítima: Márcio Pereira de Melo

Incidência penal: Art. 129, *caput*, do CP

9. PJe 0717197-09.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigada: Maria Rosa Alves Sousa

Vítima: Alex Luciano de Sousa

Incidência penal: Perturbação do trabalho ou sossego alheio

10. PJe nº 0704173-81.2024.8.07.0012 – 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Brasília

Investigado: R.M.S.

Vítima: K.R.F.

Incidência penal: Em apuração

11. PJe 0724201-74.2022.8.07.0001 – 3ª Vara de Entorpecentes do DF

Investigados: Loiane da Silva Moura e outro

Incidência penal: Art. 35 da Lei nº 11.343/2006

12. PJe nº 0700615-14.2023.8.07.0020 – 1ª Vara Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Investigada: Letícia Guedes da Costa

Incidência penal: Art. 123, *caput*, c/c Art. 14, II, ambos do CP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

13. PJE nº 0704679-42.2024.8.07.0017 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo

Investigado: A. L. A. de S.

Vítimas: K. R. J. de L. e R. R. J. de L.

Incidência penal: Crime de ameaça e vias de fato

Advogado: Dr. Sóstenes de Souza Moreira - OAB/DF 37.187

14. PJe nº 0712521-34.2023.8.07.0009 - Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Samambaia

Investigado: R.Z.I.

Vítima: A. D. S. de O.

Incidência Penal: Supostos crimes de perseguição e violência psicológica

15. PJe 0733929-26.2024.8.07.0016 - 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher de Brasília

Investigado: Em apuração

Vítima: M. D. S. B.

Incidência Penal: Art. 171 do Código Penal

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR

1. PJE nº 0701713-57.2024.8.07.0001 – 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Ré: Maria Aparecida Gomes do Nascimento

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o.
MEMBRO TITULAR**

1. NF nº 08192.080227/2024-16

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes contra a criança e do adolescente

Assunto: Em apuração

2. NF nº 08192.063183/2024-51

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – 2ª NCAP

Assunto: Suposta conduta irregular de escrivã de polícia

3. NF nº 08192.130653/2024-08

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Assunto: Suposta agressão física a custodiado

4. NF nº 08192.035388/2024-47

Origem: 10ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Assunto: Suposto crime de denúncia caluniosa

5. NF N° 08192.122782/2024-14

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Suposta retenção indevida de documento de identidade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

6. NF nº 08192.111782/2024-99

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Assunto: Supostas agressões física e verbal

7. NF nº 08192.123361/2024-19

Origem: 2o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Assunto: Exercício arbitrário ou abuso de poder

8. NF nº 08192.105377/2024-31

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execução de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

Assunto: Suposta agressão física a socioeducando

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATÓRIA DA DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR

1. PJe n.º 0737930-30.2023.8.07.0003 (n.º 08192.229753/2023-00) da 2ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Tiago da Silva Santos

Vítima: Tiago Moura dos Santos

Incidência Penal: Art. 102 da Lei n.º 10.741/03

2. PJe n.º 0703283-57.2024.8.07.0008 (n.º 08192.232302/2023-41) da Vara Criminal do Paranoá

Autor do Fato: Carlos Alberto Alves da Silva



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: André Izidro de Souza

Incidências Penais: Art. 147, "caput", do CPB, e artigo 16, "caput", da Lei 10.826/03

3. PJe n.º 0000557-27.2019.8.07.0009 (n.º 08192.000334/2024-61) da 2ª Vara Criminal de Samambaia - Sigiloso

Autor do Fato: W.D.M.C.

Vítima: Estado

Incidência Penal: Art. 304 c/c art. 29, ambos do CPB

Advogado: João Heverton Carlos Araújo

4. PJe n.º 0719046-50.2023.8.07.0003 (n.º 08192.112719/2023-99) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Envolvidos: Celine Fonkeu Vve Ngwese

Luciana Alves dos Santos

Incidências Penais: Art. 129, caput; art. 147 e; art. 345, caput, todos do CPB.

5. PJe n.º 0706637-08.2024.8.07.0003 (n.º 08192.042797/2024-08) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Fernando Costa dos Santos

Vítimas: Maria Lúcia Vieira da Silva

Janáina Rodrigues de Moraes

André Ricardo da Silva

Mediã Lima Rêgo

Incidência Penal: Art. 42 da LCP



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

6. PJe n.º 0702135-20.2024.8.07.0005 (n.º 08192.029928/2024-53) da 2ª Vara Criminal e 2º Juizado Especial Criminal de Planaltina

Autor do fato: Alessandra Feitosa Amorim

Vítima: Raphael Lima da Rocha

Incidências Penais: Art. 147 e art. 140, §3º, ambos do CPB.

7. PJe n.º 0718449-47.2024.8.07.0003 (n.º 08192.112956/2024-31) da 1ª Vara Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Tiago Costa Silva Ferreira

Vítima: Germano Sales Barbosa

Incidência Penal: Artigo 155, §4º, II, do CPB

Defensora Pública: Flávia Danigno de Paula Lima

8. PJe n.º 0728983-55.2021.8.07.0003 (n.º 08192.190457/2021-31) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autora do Fato: Shirley do Vale

Vítima: Pollyanna de Almeida Fagundes

Incidências Penais: Art. 21 da LCP e art. 140, caput do CPB.

9. PJe n.º 0720369-27.2022.8.07.0003 (n.º 08192.119489/2022-16) do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autora do Fato: Kariny Pereira Costa

Vítima: Vanessa Fernandes Barbosa de Oliveira

Incidências Penais: Art. 31 da LCP.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS EXTRAJUDICIAIS

1. NF n.º 08192.048825/2024-92 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

Envolvido: L.F.B.F.

Assunto: Denúncia de agressão praticada no interior de unidade de internação

2. Recurso na NF n.º 08192.237288/2023-72

Origem: 2ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Especial Criminal e Violência Doméstica de Planaltina

Autor do Fato: Em apuração

Vítimas: J. da C. F.
K. C. S. C. da C.

Incidência Penal: Art. 347 do CPB

Advogado: Handerson Roberto de S. Almeida – OAB/DF n.º 43.471

3. NF n.º 08192.104437/2024-07 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia

Envolvido: Renato Alves Pereira

Imputação Penal: Art. 129, do Código Penal

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1. PJe n.º 0716047 -96.2024.8.07.0001 (n.º 08192. 078388/2024-31) da 2ª. Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autora do Fato: Oslaiara Santos Pinho

Vítima: O Estado Incidência Penal: Artigo 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

Advogado: Osmar Marcelino Lacerda Júnior – OAB/DF n.º 72.170

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E
OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR**

1. NF n.º 08192.034413/2024-75 – Segredo de Justiça

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: W. L. W. L. W. I.

Assunto: Em apuração

2. NF n.º 08192.114954/2024-86 – Segredo de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica de Águas Claras

Envolvidos: C. J. N. P. E. N. P. P.

Assunto: Suposto impedimento para frequentar tratamento psicológico

3. NF n.º 08192.120676/2024-04

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Envolvido: Brahim Akli

Assunto: Denúncia de agressão física praticada por policiais militares.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DA
DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLEN-
TE**

**1. PJe nº 0713959-67.2024.8.07.0007 do Juizado Especial Criminal de Ta-
guatinga (nº 08192.113449/2024-14 do MPDFT)**

Autor do Fato: Rany Henry Ribeiro Gaioso

Vítima: Maria de Fátima da Conceição Saturnino

Incidência Penal: Assédio Sexual

**2.PJE nº 0730525-11.2021.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal de Ceilândia - (nº
08192.193986/2021-97 do MPDFT)**

Autor do Fato: Jessé Conceição Rodrigues

Vítima: Waleska Martins dos Santos

Incidência Penal: Lesões corporais

**3.PJE nº 0708447-97.2024.8.07.0009 – 2ª Vara Criminal de Samambaia (nº
08192.099594/2024-85 do MPDFT)**

Autor do Fato: Alerrandro Brito Moreira

Incidência Penal: Art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03

Advogada: Felipe Fragoso Souza – OAB/DF 51.102



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

4.PJE nº 0705472-20.2024.8.07.0004 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Gama (nº 08192.109007/2024-73 do MPDFT) Sigiloso

Autor do Fato: S. C. R.

Vítima: J.C.S.

Incidência Penal: Lesão corporal qualificada

5. PJE nº 0709749-82.2024.8.07.0003 – 4ª Vara Criminal de Ceilândia (nº 08192.058840/2024-49 do MPDFT)

Autora do Fato: Anderson da Silva Souza

Incidência Penal: art. 16, caput, da Lei nº 10.826/03

Advogada: Fabrício Arcanjo – OAB/DF 61.273

6. 0703813-34.2024.8.07.0017 – Juizado Especial Cível e Criminal do Riacho Fundo (nº 08192.098085/2024-35 do MPDFT)

Autores do Fato: Jamilles Pereira

Vítima: Fernanda Soares de Oliveira

Incidência Penal: Ameaça

7. PJe nº 0705172-61.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.035327/2024-80 do MPDFT).

Autor do Fato: Sérgio Alves do Espírito Santo

Vítima: Maria de Lourdes Carvalho de Albuquerque

Incidência Penal: Art. 21, caput, da Lei nº 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais e Artigo 140, caput, do Código Penal)

8.PJe nº 0701060-52.2024.8.07.0002 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.043857/2024-00 do MPDFT).



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Autor do Fato: Wilton da Cunha Pereira
Vítima: Eva Braz Cavalcante
Incidência Penal: Art. 303, do Código Penal

9. PJE n.º 0751644-18.2023.8.07.0016 – Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Núcleo Bandeirante (n.º 08192.172678/2023-90) (SIGILOS)

Autor do Fato: M.N.K.
Vítima: T.L.G.
Incidência Penal: Descumprimento de medida protetiva

10. PJe n.º 0704735-20.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (n.º 08192.032133/2024-22 do MPDFT).

Autoras do Fato: Elaine Catiara de Souza
Jaysla Karoline de Souza Soares
Vítima: Marina Shaynna da Silva Braga
Incidência Penal: Art. 21, caput, da Lei n.º 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais e Artigo 140, caput, do Código Penal)

11. PJE n.º 0709354-90.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Autor do Fato: Leiliane Alves de Abreu
Vítima: Anderson das Chagas Silva
Incidência Penal: Crimes de injúria e ameaça

12. PJE n.º 0705306-62.2022.8.07.0002 – Vara Criminal e Tribunal do Júri de Brazlândia (n.º 08192.206571/2022-71 do MPDFT) (Segredo de justiça)

Autor do Fato: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: F. T. M. A. M.

Incidência Penal: Estupro coletivo

13. PJE nº 0771345-62.2023.8.07.0016 – 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher de Brasília (nº 08192.230578/2023-11 do MPDFT) Sigiloso

Autor do Fato: M. A. P. G.

Vítima: A. R. S. S.

Incidência Penal: Lesão corporal e ameaça

14. PJE nº 0704439-95.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.028539/2024-19 do MPDFT)

Autor do Fato: Wellyngton Cirqueira Rodrigues

Vítimas: Alessandra Lemes e Silva e outras

Incidência Penal: Injúria e ameaça

15. PJE nº 0711555-43.2024.8.07.0007 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.094882/2024-43 do MPDFT)

Autor do Fato: Elson Joaquim Silva Júnior

Vítima: Luís Sérgio Germano Negromonte

Incidência Penal: Injúria e ameaça

16. PJE nº 0705272-13.2024.8.07.0004 – Tribunal do Júri e Vara dos Delitos de Trânsito do Gama (nº 08192.084395/2024-72 do MPDFT)

Autor do Fato: Adi Madureira dos Santos

Vítima: Maiko Ivo Barbosa Dias

Incidência Penal: Em apuração



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

17.PJe nº 0708544-18.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.054581/2024-87 do MPDFT).

Autor do Fato: Erivan Delmiro da Silva

Vítima: Ralisson Bruno da Silva Ferreira

Incidência Penal: Artigo 42 da LCP

18.PJE nº 0730588-02.2022.8.07.0003 – Tribunal do Júri de Ceilândia (nº 08192.174722/2022-15 do MPDFT)

Autor do Fato: Em apuração

Vítima: Djalma Costa

Incidência Penal: Homicídio

19.PJE nº 0701138-43.2024.8.07.0003 – Juizado Especial Criminal de Ceilândia (nº 08192.012519/2024-18 do MPDFT)

Autores do Fato: Fábio Adriano Borba Vieira e outro

Vítima: Hally Borba Vieira

Incidência Penal: Injúria e difamação

20.PJE n.º 0708735-49.2023.8.07.0019 – Juizado Especial Cível e Criminal do Recanto das Emas (n.º 08192.189465/2023-05 do MPDFT)

Autor do Fato: Odmildo Ribeiro Brandão

Vítima: Thiago Leite Florenço Maia

Incidência Penal: Crimes de lesão corporal, injúria e ameaça

21.PJe nº 0713195-02.2024.8.07.0001 da 7ª Vara Criminal de Brasília (nº 08192.063955/2024-55 do MPDFT)

Autor do Fato: Sandro Vieira Gomes

Vítima: Sérgio Alessandro de Vasconcelos Maia Costa



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Incidências Penais: Artigos 297 e 304, ambos do CPB.

22.PJE nº 0718716-30.2021.8.07.0001 – 3ª Vara Criminal de Brasília (nº 08192.095826/2021-83 do MPDFT)

Autor do Fato: André Luiz Silva de Moura

Incidência Penal: Art. 50, inciso I, e parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 6.766/79; arts. 40 e 48 c/c art. 2º, todos da Lei n.º 9.605/98.

Advogada: Ariel Gomide Foina – OAB/DF 22.125

23.PJE nº 0708220-78.2022.8.07.0009 – 2ª Vara Criminal de Samambaia (nº 08192.086668/2022-51 do MPDFT)

Autor do Fato: Victor Hugo Antunes Salim

Vítima: Leica Nunes Batista

Incidência Penal: Apropriação indébita, estelionato, falsificação de documento particular e falsidade ideológica.

Advogado: Álvaro dos Reis Costa – OAB/DF 35.768

24.PJE nº 0701674-57.2024.8.07.0002 – Juizado Especial Cível, Criminal e de Violência Doméstica contra a Mulher de Brazlândia (nº 08192.065490/2024-77 do MPDFT)

Autor do Fato: R. P. S.

Incidência Penal: Injúria e ameaça

CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

1.PA n.º 08190.006475/24-27 – Pje n.º 0719068-35.2024.8.07.0016 (Sei n.º 19.04.0313.0079931/2024-27)

Interessados: Suscitante: 10ª Promotoria Judicial Criminal de Brasília- Dr João Antônio Sá Lima

Suscitada: 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal de Brasília – Dr. Bruno Osmar Vergini de Freitas

Assunto: Conflito negativo de atribuições

PROCESSOS NEOGABEXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS

1. NF n.º 08192.060019/2024-92 (Sigiloso)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Brazlândia

Envolvido: L. G. L.

Assunto: Abandono material

2. NF n.º 08192.106687/2024-73

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Assunto: Hospital da Força Aérea Brasileira – HFAB

3.PA n.º 08192.119330/2023-74 – Sigiloso

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Interessado: 1ª PROURB

Assunto: Informações sobre a utilização de bens apreendidos judicialmente por órgãos de segurança pública.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLENTE

1.PJE n.º 0700724-21.2024.8.07.0011 (SIGILOS)

Origem: Juizado Especial Cível e Criminal do Núcleo Bandeirante

Envolvido: W. A. de O.

Assunto: Apurar violação ao artigo 232, do ECA

2.PJe nº 0714332-19.2024.8.07.0001 da 3ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal

Autores do Fato: Pedro Sousa Freitas

Vítima: O Estado

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06.

Advogado: João Rafael do Nascimento Brito Teixeira – OAB/DF n.º 75.355

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 1o. MEMBRO SUPLENTE

1. NF n.º 08192.100009/2024-05 (SIGILOS)

Origem: 1º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial - NCAP

Envolvido: F. A. M. B.

Assunto: Conduta de delegado de polícia



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

2. NF n.º 08192.087020/2024-64 (Sigiloso)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Infracional da Infância e da Juventude

Assunto: Assédio sexual

3. NF n.º 08192.086158/2024-46 (SIGILOS)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Envolvidos: R. D. S. C. e outro

Assunto: Apurar conduta de policias civis

4. PA n.º 08192.158660/2023-85 – NeoGab Extrajudicial – Segredo de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de Justiça Regional de Defesa dos Direitos

Difusos – 2ª PROREG

Interessados: M. C. M. N.

R. G. D. M.

Assunto: Acordo de Não Persecução Penal

5. NF n.º 08192.016707/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Envolvido: E. T. S.

Assunto: Maus-tratos

6. NF n.º 08192.082092/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 3º Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial

Envolvidos: F. M. C. E. e outro

Assunto: Apurar conduta de policiais civis

7. NF n.º 08192.011959/2024-58 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: D. L. S. C.

Assunto: Extrapolação de condutas investigatórias por parte de Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal.

8.NF n.º 08192.068176/2024-46 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: F. B. C.

Assunto: Suposta violação de direitos humanos.

9.NF n.º 08192.12106/2024-33 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: T. F. M.

L. S.

Assunto: Conduta irregular praticada por agente de polícia.

Advogada: Thayná Freire de Oliveira – OAB/DF n.º 65.674

10.NF n.º 08192.002472/2024-84 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvidos: J. P. C.

B. C. S. R.

Assunto: Agressões verbais proferidas por agente de polícia.

11.NF n.º 08192.003097/2024-90 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)

Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP

Envolvido: E. A. M.

Assunto: Suposta violação de direitos em prisão civil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

12.NF n.º 08192.016707/2024-15 (SIGILOS)

Origem: 4ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras

Envolvido: E. T. S.

Assunto: Maus-tratos

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DO
DR. FLAVIO MILHOMEM – 2º MEMBRO SUPLENTE**

1. PJe n.º 0713319-76.2024.8.07.0003 - Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: Felipe Tomaz da Silva

Vítima: Francisco Carlos da Silva

Incidência penal: Art. 129 do Código Penal

2. PJe n.º 0704217-49.2023.8.07.0008 – Vara Criminal do Paranoá

Ré: Ana Luiza Pereira Costa Lopes

Incidência penal: Arts. 140, §3º, e 147, caput, ambos do CP

3. PJe 0701429-40.2024.8.07.0004 do 1º Juizado Especial Cível e Criminal do Gama

Investigados: Thaylanne de Aquino Paiva e outro

Vítima: Marcos Vinícios de Moraes

Incidência penal: art. 42 da LCP

4. PJe n.º 0713636-74.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: João Carneiro de Araujo Filho



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

Vítima: Ronaldo de Andrade Cassimiro

Incidência penal: Arts. 138, caput, e 147, ambos do CP

5. PJe nº 0715971-66.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia

Investigado: Augusto José Esteves

Vítima: Filipe da Silva Rego

Incidência penal: Arts. 140, caput, e 147, ambos do CP

**PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DO
DR. FERNANDO AUGUSTO MARTINS CUOCO – MEMBRO SUPLENTE
CONVOCADO**

1. PJe nº 0704867-35.2024.8.07.0017 do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Riacho Fundo - Sigiloso

Autor do Fato: J.S.L.B.

Vítima: J.A.M.

Incidência Penal: Em apuração

2. PJE 0703319-14.2024.8.07.0004 – 2ª Vara Criminal do Gama

Investigado: Susane Cristine de Araújo Tiago

Vítima: Ramon Martins de Oliveira

Incidência Penal: Art. 168, Caput, do Código Penal

Advogado: Denny Harissison Camargo Oliveira – OAB Nº 59.977



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

3. PJe n.º 0721970-97.2024.8.07.0003 do Juizado Especial Criminal de Ceilândia (MPDFT n.º 08192.136556/2024-11)

Autor do Fato: Marcos Soares Ferraz da Maia

Vítima: Marcela Soares Ferraz da Maia

Incidência Penal: Artigo 140 do CP

4. PJe n.º 0707818-41.2024.8.07.0004 (n.º 08192.119694/2024-35) da 1ª Vara Criminal do Gama.

Autor do Fato: Edglei Gusmão Pereira

Incidência Penal: Art. 32, §1º-A, da Lei n.º 9.605/98.

**COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO
NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DR. FERNANDO AUGUSTO MARTINS
CUÓCO – MEMBRO SUPLENTE CONVOCADO**

1. NF n.º 08192.102876/2024-77 – Sigiloso

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Envolvido: M. C. O.

Assunto: Suposto tratamento inadequado aos visitantes de penitenciárias

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**

**Coordenador em exercício
Procurador de Justiça**



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DE JULGAMENTO 8ª/2024 - DA 6ª CÂMARA CÍVEL - SESSÃO ORDINÁRIA

20 de agosto de 2024, às 10h

Sessão Presencial - Via Microsoft TEAMS

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenador

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES

Procurador de Justiça

Coordenador

Membros

ELINE LEVI PARANHOS

Procuradora de Justiça

Membro Titular

DICKEN WILLIAM LEMES SILVA

Procurador de Justiça

Membro Suplente

PEDRO OTO DE QUADROS

Promotor de Justiça

Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. 7ª/2024 Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho 2024.

2. COMUNICAÇÕES DO COORDENADOR

A. Os membros da 6ª Câmara Cível despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no período de julho de 2024 da seguinte forma:

- Coordenador – DR. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES: 71 expedientes

- 1º Membro Titular – Drª ELINE LEVI PARANHOS: 111 expedientes - DR. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA (convocado no período de 17 a 28/06/2024): 21 expedientes
- 2º Membro Titular – DR. JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR: 74 expedientes

ORDEM DO DIA

Relator: Procurador de Justiça Dr. ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES – Coordenador

- 1. NF 08192.034041/2024-87 – Neogab Extrajudicial (Recurso) – 1ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski
Interessado(s): Emílio Pereira Soares da Costa e outro
Assunto: Suposta prática abusiva pelas Autoescolas do DF
- 2. NF 08192.147354/2024-02 – Neogab Extrajudicial (Recurso) – 3ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Frederico Meinberg Ceroy
Interessado(s): Helvio Lima Carvalho
Assunto: Suposta prática abusiva da Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB
- 3. PA 08192.016142/2023-95 – Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Juliana Nogueira de Lima e outros
Assunto: Recusa de matrícula de aluno com necessidades educacionais especiais
- 4. PA 08192.107073/2022-47 – Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Mariana Canavezes Gondim e outros
Assunto: Supostas irregularidades em escola

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. ELINE LEVI PARANHOS – Membro Titular

1. **PP 08192.169556/2023-16 — Neogab Extrajudicial – 4ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Leonardo Jubé de Moura
Interessado(s): Giovani Luiz Medeiros de Souza e outros
Assunto: Supostas lesões ao direito do consumidor

2. **PA 08192.040785/2023-50 — Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Fernando Roberto
Assunto: Má qualidade do serviço de transporte escolar oferecido aos alunos da Escola Classe Ruralzinha, Riacho Fundo

3. **PA 08192.046438/2023-31 — Neogab Extrajudicial – 1ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Anderson Pereira de Andrade
Interessado(s): Rosevane de Souza e outros
Assunto: Atendimento Especializado

4. **NF 08192.108219/2024-33 — Neogab Extrajudicial (Recurso) – 2ª PROEDUC**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Fernanda da Cunha Moraes
Interessado(s): Jaqueline Cristina Mendes Gomes da Silva e outros
Assunto: Suposta prática de racismo

Relator: Procurador de Justiça Dr. DICKEN WILLIAM LEMES SILVA – Membro Suplente

1. **NF 08192.085683/2024-44 – NeoGab Extrajudicial (Recurso) -1ª PRODECON**
Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Paulo Roberto Binicheski
Interessado(s): André Luiz Tomaz e outro
Assunto: Suporte técnico em prestação de serviço

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, agosto de 2024.

ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES
Coordenador
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Assessoria Técnica de Coordenação das Câmaras de
Coordenação e Revisão - CCR
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

RECOMENDAÇÃO - CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 81

As 2ª, 4ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão Cíveis Especializadas decidem, por unanimidade, conforme o voto do relator, de acordo com o SEI nº 19.04.5018.0070622/2023-87, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, editar a Recomendação nº 81, nos seguintes termos:

“Recomendar aos Promotores Cíveis, sem prejuízo da observância do princípio da independência funcional, que verifiquem a possibilidade de propor Acordos de Não Persecução Cível com cláusulas restaurativas, podendo o Promotor, nos casos mais

complexos, buscar a atuação conjunta de todas as Promotorias envolvidas.”

Publique-se.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

VITOR FERNANDES GONÇALVES

Procurador de Justiça

Coordenador da 2ªCCR Cível – Relator

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO

Procurador de Justiça

Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO, Coordenador Administrativo das Câmaras de Coordenação e Revisão**, em 27/06/2024, às 17:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FERNANDES GONÇALVES, Procurador(a) de Justiça**, em 15/08/2024, às 17:22, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1243665** e o código CRC
29B925FE.

19.04.5018.0070622/2023-87

1243665v4



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90031/2024 – UASG 200009

Nº Processo: 45650039495202413. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de licenciamento de software MySQL Enterprise Edition. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 16/08/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sala 628, Ed. Sede do MPDFT, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200009-5-90031-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 16/08/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

ANA LUISA CARDOSO ZARDIM – Secretária de Licitação MPDFT.

Sumário

Capa	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça	p. 2
Portaria 0737/2024	p. 2
Portaria 0744/2024	p. 4
Portaria 0746/2024	p. 6
Portaria 0747/2024	p. 31
Portaria 0748/2024	p. 34
Portaria 0749/2024	p. 37
Portaria 0751/2024	p. 39
Portaria 0753/2024	p. 40
Portaria 0754/2024	p. 42
Portaria 0755/2024	p. 44
Portaria 0756/2024	p. 46
Portaria 0757/2024	p. 48
Portaria 0758/2024	p. 50
Portaria 0759/2024	p. 52
Portaria 0760/2024	p. 54
Portaria 0761/2024	p. 56
Portaria 0762/2024	p. 57
Portaria 0763/2024	p. 59
Portaria 0764/2024	p. 61
Portaria 0765/2024	p. 63
Portaria 0766/2024	p. 65
Portaria 0767/2024	p. 67
Portaria 0770/2024	p. 69
Portaria 743/2024	p. 71
Portaria Normativa 1038/2024.....	p. 73
Portaria Normativa 1039/2024.....	p. 75
Pautas de Julgamento 12.....	p. 94
Pautas de Julgamento 8-2024-6	p. 119
Recomendação 81	p. 123
Aviso de Licitação 900312024.....	p. 126
Câmaras de Coordenação e Revisão	p. 127
Portaria 0737/2024	p. 127

Portaria 0744/2024	p. 129
Portaria 0746/2024	p. 131
Portaria 0747/2024	p. 156
Portaria 0748/2024	p. 159
Portaria 0749/2024	p. 162
Portaria 0751/2024	p. 164
Portaria 0753/2024	p. 165
Portaria 0754/2024	p. 167
Portaria 0755/2024	p. 169
Portaria 0756/2024	p. 171
Portaria 0757/2024	p. 173
Portaria 0758/2024	p. 175
Portaria 0759/2024	p. 177
Portaria 0760/2024	p. 179
Portaria 0761/2024	p. 181
Portaria 0762/2024	p. 182
Portaria 0763/2024	p. 184
Portaria 0764/2024	p. 186
Portaria 0765/2024	p. 188
Portaria 0766/2024	p. 190
Portaria 0767/2024	p. 192
Portaria 0770/2024	p. 194
Portaria 743/2024	p. 196
Portaria Normativa 1038/2024.....	p. 198
Portaria Normativa 1039/2024.....	p. 200
Pautas de Julgamento 12.....	p. 219
Pautas de Julgamento 8-2024-6	p. 244
Recomendação 81	p. 248
Aviso de Licitação 900312024.....	p. 251
Secretaria-Geral.....	p. 252
Portaria 0737/2024	p. 252
Portaria 0744/2024	p. 254
Portaria 0746/2024	p. 256
Portaria 0747/2024	p. 281
Portaria 0748/2024	p. 284
Portaria 0749/2024	p. 287

Portaria 0751/2024	p. 289
Portaria 0753/2024	p. 290
Portaria 0754/2024	p. 292
Portaria 0755/2024	p. 294
Portaria 0756/2024	p. 296
Portaria 0757/2024	p. 298
Portaria 0758/2024	p. 300
Portaria 0759/2024	p. 302
Portaria 0760/2024	p. 304
Portaria 0761/2024	p. 306
Portaria 0762/2024	p. 307
Portaria 0763/2024	p. 309
Portaria 0764/2024	p. 311
Portaria 0765/2024	p. 313
Portaria 0766/2024	p. 315
Portaria 0767/2024	p. 317
Portaria 0770/2024	p. 319
Portaria 743/2024	p. 321
Portaria Normativa 1038/2024.....	p. 323
Portaria Normativa 1039/2024.....	p. 325
Pautas de Julgamento 12.....	p. 344
Pautas de Julgamento 8-2024-6	p. 369
Recomendação 81	p. 373
Aviso de Licitação 900312024.....	p. 376
Sumário.....	p. 377